

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO**

ALESSANDRA MALHEIROS FAVA DA SILVA

**PROPOSIÇÕES POPULARES NO PROCESSO CONSTITUINTE BRASILEIRO DE
1987-1988 COMO CONTRIBUIÇÃO PARA A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DA
DEMOCRACIA BRASILEIRA.**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

S586c Silva, Alessandra Malheiros Fava da.

Análise das proposições populares no processo constituinte brasileiro de 1987-1988 como contribuição para a constitucionalização da democracia brasileira / Alessandra Malheiros Fava da Silva. - 2021.

184 p.

Dissertação (Mestrado) - Universidade do Extremo Sul Catarinense, Programa de Pós-Graduação em Direito, Criciúma, 2021.

Orientação: Lucas Machado Fagundes.

1. Brasil. Assembleia Constituinte (1987-1988). 2. Direito constitucional - Brasil - Participação do cidadão. 3. Poder constituinte. 4. Democracia. I. Título.

CDD 23. ed. 341.2

ALESSANDRA MALHEIROS FAVA DA SILVA

**PROPOSIÇÕES POPULARES NO PROCESSO CONSTITUINTE BRASILEIRO DE
1987-1988 COMO CONTRIBUIÇÃO PARA A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DA
DEMOCRACIA BRASILEIRA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado – Área de Concentração em Direitos Humanos e Sociedade, Linha de Pesquisa em Direito, Sociedade e Estado da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Lucas Machado Fagundes.

CRICIÚMA

2021

ALESSANDRA MALHEIROS FAVA DA SILVA

**PROPOSIÇÕES POPULARES NO PROCESSO CONSTITUINTE BRASILEIRO DE
1987-1988 COMO CONTRIBUIÇÃO PARA A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DA
DEMOCRACIA BRASILEIRA**

Esta dissertação foi julgada e aprovada para obtenção do Grau de Mestre em Direito, com Área de Concentração em Direito Humanos e Sociedade; Linha de Pesquisa em Direito, Sociedade e Estado, no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense.

Criciúma, 30 de julho de 2021.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Lucas Machado Fagundes – Doutor - (UNESC) – Orientador

Prof^a. Dra. Débora Ferrazzo – Doutora - (UNESC)

Prof^a. Ivone Fernandes Morcilo Lixa – Doutora – (FURB)

Prof. Dr. Reginaldo de Souza Vieira – Doutor - (UNESC)

Alessandra Malheiros Fava da Silva

Mestranda

Ao meu avô Euclides Fava, militar do 17ºRI punido e reformado pelo AI nº 5, que há muito não está mais aqui mas perpetuou em mim seu exemplo de postura e coragem mantidos mesmo diante das arbitrárias prisões ocorridas em 1964 e 1965. À minha Avó Emília Malheiros Fava professora que com tamanha coragem não se intimidou diante das graves arbitrariedades enfrentando autoridades e força militar através da sua intelectualidade para trazê-lo de volta para casa.

AGRADECIMENTOS

Ao ponto que me encontro na existência e em um período pandêmico difícil para a humanidade vejo que é tempo de não mais perder tempo e agradecer a vida pelo que me deste, agradecer a todas as pessoas que engrandecem meus conhecimentos não apenas científicos mas, principalmente, da experiência mundana, do bem-querer e de como ser simplesmente grata.

Não posso deixar de agradecer a meus pais, Regina e Vilmar, que me ensinaram a brigar e imediatamente perdoar, que me ensinaram e ensinam cotidianamente a honestidade e pela sempre enorme “compreensão com minhas errâncias”, daquelas compreensões que só quem é mãe ou pai consegue compreender e perdoar sem mágoas.

A realização da presente pesquisa em momento tão atípico e de privações de convívio é tarefa difícil, desanimadora, mas marcada pela esperança de que logo ali na frente poderei compartilhar os aprofundamentos oportunizados com aqueles que tiverem a paciência e generosidade em ouvi-los.

Ao meu companheiro Paulo que apoiou com os cuidados e paciência dedicados ao nosso pequeno grande Miguel.

Ao meu irmão Everton pela eterna presença mesmo distante. Obrigada por simplesmente saber que posso contar com você.

Não poderia deixar de agradecer a colega Camila Leonardo Nandi de Albuquerque que se fez importante presença nesse caminho em momentos de angústia.

Ao meu orientador, Professor Dr. Lucas Machado Fagundes, pessoa de grande conhecimento e que conduziu-me nesta tarefa.

Aos integrantes da banca de qualificação do projeto de dissertação, Professoras Dra. Débora Ferrazzo, Dra. Fátima Wolkmer, Dra. Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori, pelos apontamentos necessários para um melhor desenvolvimento da pesquisa.

A todos os professores do Programa de Pós-Graduação em Direito da UNESC pelos conhecimentos agregados.

“A massa do povo é suficientemente lúcida para reclamar um mínimo de justiça social e de segurança econômica. Porém, nem a mais perfeita Constituição está em situação de satisfazer essas aspirações, por mais pretensioso que possa ser o catálogo dos direitos fundamentais econômicos e sociais. A Constituição não pode solver o abismo entre a pobreza e a riqueza; não pode trazer comida, nem casa, nem roupa, nem educação, nem descanso, ou seja, as necessidades essenciais da vida.”

Loewenstwein

RESUMO

O tema de pesquisa são as proposições populares no processo constituinte brasileiro de 1987-1988 como contribuição para a constitucionalização da democracia brasileira. Procurou-se responder à seguinte indagação: Sob o viés do constitucionalismo crítico as proposições populares apresentadas no processo constituinte brasileiro de 1987-1988 produziram influência na constitucionalização da democracia brasileira? Como objetivo principal buscou-se então analisar no cenário sócio-político brasileiro se as proposições populares no processo constituinte de 1987-1988 contribuíram para a Constitucionalização da Democracia Brasileira. A partir deste objetivo principal foram elaborados os seguintes objetivos específicos: Realizar revisão histórica do caso brasileiro no período pré-constituinte; Abordar a dinâmica da participação popular na Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988 e, Analisar as proposições democráticas no processo constituinte como contribuição para a Constitucionalização da Democracia Brasileira. Visando atender a pesquisa proposta utilizou-se do método de abordagem dedutivo e a técnica da pesquisa bibliográfica, pois a pesquisa requer estudo do conteúdo geral relacionado ao contexto histórico e ao processo constituinte brasileiro de 1987-1988 para viabilizar a identificação a respeito das proposições populares como contribuição para a constitucionalização da democracia brasileira. O método de procedimento, por sua vez foi o histórico com o fito de investigar o tema proposto através da utilização de fontes secundárias como livros, artigos de revistas científicas, anais da Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988, jornais e legislação. Ao final da pesquisa, concluiu-se que as proposições populares tiveram relevante importância no sentido de que naquele contexto histórico representaram a força política e os anseios do povo brasileiro pela mudança de paradigmas e o sufocamento do regime imposto pela ditadura militar iniciada com o golpe de 1964 no Brasil. O aspecto formal democratizante tinha relevante simbologia uma vez que representava a ruptura formal entre a ditadura e a “re” democratização. Ocorre que os resultados obtidos na Constituinte foram enfraquecidos inviabilizando a concretização das normas constitucionais assim como os próprios instrumentos democráticos. Como resultado evidenciou-se o sufocamento da força e da mobilização popular caracterizando-se pela perda da politização democrática e cessão do seu lugar aos interesses antidemocráticos com o desvirtuamento dos reais interesses do povo que mais uma vez na história figura no contexto democrático como protagonista de aparência ilusória.

Palavras-chave: Processo Constituinte; Proposições Populares; Constitucionalização; Democracia.

ABSTRACT

The research theme is the popular propositions in the Brazilian constituent process of 1987-1988 as a contribution to the constitutionalization of Brazilian democracy. We tried to answer the following question: Under the bias of critical constitutionalism, the popular propositions presented in the Brazilian constituent process of 1987-1988 produced influence in the constitutionalization of Brazilian democracy? The main objective was then to analyze in the Brazilian socio-political scenario whether popular propositions in the constituent process of 1987-1988 contributed to the Constitutionalization of Brazilian Democracy. Based on this main objective, the following specific objectives were elaborated: To carry out a historical review of the Brazilian case in the pre-constituent period; Address the dynamics of popular participation in the 1987-1988 National Constituent Assembly and, Analyze the democratic propositions in the constituent process as a contribution to the Constitutionalization of Brazilian Democracy. In order to meet the proposed research, the method of deductive approach and the technique of bibliographic research were used, as the research requires a study of the general content related to the historical context and the Brazilian constituent process of 1987-1988 to enable the identification of popular propositions as a contribution to the constitutionalization of Brazilian democracy. The method of procedure, in turn, was the historical one, with the aim of investigating the proposed theme through the use of secondary sources such as books, articles from scientific journals, annals of the National Constituent Assembly of 1987-1988, newspapers and legislation. At the end of the research, it was concluded that the popular propositions had relevant importance in the sense that in that historical context they represented the political strength and yearnings of the Brazilian people for the change of paradigms and the suffocation of the regime imposed by the military dictatorship initiated with the coup of 1964 in Brazil. The formal democratizing aspect had relevant symbology since it represented the formal rupture between the dictatorship and the "re" democratization. It so happens that the results obtained in the Constituent Assembly were weakened, making it impossible to implement the constitutional norms as well as the democratic instruments themselves. As a result, the suffocation of force and popular mobilization was evidenced, characterized by the loss of democratic politicization and the cession of its place to anti-democratic interests with the distortion of the real interests of the people who once again in history figure in the democratic context as the protagonist of illusory appearance.

KEYWORDS: Constituent Process; Popular Propositions; Constitutionalization; democracy.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2. REVISÃO HISTÓRICA ATÉ O PROCESSO CONSTITUINTE	13
2.1 ENTRE OS ACONTECIMENTOS ECLODIDOS A PARTIR DA RUPTURA DE 1930 E A PRIMEIRA METADE DOS ANOS 1960.....	15
2.1.2 1961-1964: A derrota do Nacional-Estatismo popular no Brasil.....	25
2.2 ENTRE O GOLPE DE 1964 E A ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE ...	35
3. PROCESSO CONSTITUINTE BRASILEIRO DE 1987-1988 E A DINÂMICA DA PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE	59
3.1 A ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE.....	59
3.2 A INSTALAÇÃO DA CONSTITUINTE.....	67
3.3 PROPOSIÇÕES POPULARES.....	79
3.3.1 Emendas Populares	87
4. PROPOSIÇÕES DEMOCRÁTICAS NO PROCESSO CONSTITUINTE BRASI- LEIRO DE 1987-1988 COMO CONTRIBUIÇÃO PARA A CONSTITUCIONALIZA- ÇÃO DA DEMOCRACIA BRASILEIRA	90
4.1 PODER CONSTITUINTE: ABORDAGEM DA CATEGORIA POLÍTICA.....	90
4.1.1 O que é poder constituinte?	92
4.1.2 Quem é o titular desse poder?	95
4.1.3 Qual o procedimento e forma do seu exercício?	98
4.1.4 Existem ou não limites jurídicos e políticos quanto ao exercício desse po- der 99	
4.2 ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE EMENDAS POPULARES APRESENTADAS A COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO DURANTE O PROCESSO CONSTITUINTE BRASILEIRO DE 1987-1988.....	100
4.2.1 Proposições populares e o poder constituinte	107
4.3 PROPOSIÇÕES POPULARES COMO CONTRIBUIÇÃO PARA A CONSTITUCI- ONALIZAÇÃO DA DEMOCRACIA BRASILEIRA.....	112

SUMÁRIO

REFERÊNCIAS.....	132
APÊNDICE A - QUADRO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE EMENDA POPULARES.....	141
ANEXO I - CRONOLOGIA.....	180

1 INTRODUÇÃO

A presente dissertação tem como linha central o constitucionalismo crítico de modo específico a análise das proposições populares no processo constituinte brasileiro de 1987-1988 e a investigação sobre a contribuição de tais proposições para a constitucionalização da democracia brasileira.

A pesquisa foi desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Sociedade da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), programa esse que tem como objetivo estudar, analisar e desenvolver, crítica e interdisciplinarmente, a concepção de direitos humanos enquanto processo e instrumentalização de reconhecimento do valor da vida humana e de transformação social e política.

Esta pesquisa se direciona sob o viés da teoria crítica do direito constitucional visando identificar no estudo sobre as proposições populares o consequente reflexo como movimento de transformação sobre a constitucionalização da democracia brasileira.

A pesquisa se desenvolveu dentro da linha do “Direito, Sociedade e Estado”, que trata do estudo dos processos de transformação social que o Brasil e a América Latina vivenciaram (a partir da organização política e jurídica da sociedade) e que refletiram na constitucionalização dos direitos humanos e a materialização desses direitos. As proposições populares foram analisadas dentro deste processo de transformação social.

Procurou-se responder o seguinte problema de pesquisa: Sob o viés do constitucionalismo crítico as proposições populares apresentadas no processo constituinte brasileiro de 1987-1988 produziram influência na constitucionalização da democracia brasileira?

Para alcançar os objetivos do estudo utilizou-se o método de abordagem dedutivo que “corresponde à extração discursiva do conhecimento a partir de premissas gerais aplicáveis a hipóteses concretas” (BITTAR, 2011, p. 34). Assim, utilizou-se o conteúdo geral teórico e informativo relacionado ao contexto histórico e o processo constituinte brasileiro de 1987-1988 para viabilizar a identificação a respeito das proposições populares como contribuição para a constitucionalização da democracia brasileira.

Como técnica de pesquisa utilizada para a execução do estudo utilizou-se a bibliográfica com a utilização de fontes secundárias como livros, artigos de revistas

científicas, anais da Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988, jornais e legislação sobre o tema proposto. A fundamentação partiu do marco de teorias críticas acerca do Constitucionalismo e da Democracia, além de outras correntes de pensamento.

O objetivo geral da pesquisa é analisar, no cenário sócio-político brasileiro, se as proposições populares, no processo constituinte de 1987-1988, contribuíram para a Constitucionalização da Democracia Brasileira.

Visando alcançar tal objetivo a dissertação foi dividida em três capítulos.

O primeiro capítulo foi direcionado a uma revisão histórica como base analítica que viabilizasse a prévia compreensão das circunstâncias e do contexto sócio-político que antecedeu o processo constituinte de 1987-1988 a fim de contextualizar a pesquisa.

O segundo capítulo se direcionou aos aspectos que envolveram a participação popular na Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988 sem o condão de apresentar um retrato explicativo de todo o processo constituinte e sim desenvolver a dinâmica a respeito da Instalação da Constituinte, das Proposições Populares e de modo específico das Emendas Populares.

O terceiro capítulo objetivou a análise das proposições democráticas no processo constituinte brasileiro de 1987-1988 como contribuição para a constitucionalização da democracia brasileira. Para tal finalidade foi abordada a conceituação de poder constituinte, foram analisadas as propostas de emendas populares apresentadas a Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988, com ênfase na identificação de mecanismos de participação popular. E, a partir dessa investigação, as proposições populares foram estudadas dentro do contexto de expressão do poder constituinte e, por fim, foi investigado a respeito da possível contribuição operada pelas proposições populares para a constitucionalização da democracia brasileira.

2. REVISÃO HISTÓRICA ATÉ O PROCESSO CONSTITUINTE BRASILEIRO

A pretensão de realizar revisão histórica apresenta-se como um pressuposto para estabelecer uma visão sócio-política a fim de permitir o alcance do objetivo principal do presente trabalho. Porém tratar-se-á de uma revisão histórica limitada uma vez que será realizada uma sumária passagem desde a Revolução de 1930 até a primeira metade dos anos 1960 seguindo-se para o período entre o Golpe de 1964 até final da década dos anos 1980.

Pretende-se contextualizar os principais movimentos sociais ocorridos no Brasil no início da década de 1960. Tal período é identificado pelo historiador Aarão Reis (2014, n.p) como “[...] o período mais quente da história republicana, quando a sociedade esteve numa encruzilhada de caminhos alternativos.”.

Será também enfoque do primeiro capítulo deste trabalho de pesquisa uma visitação ao período histórico da sociedade brasileira entre o golpe de 1964 e a Assembleia Nacional Constituinte.

A partir de uma perspectiva histórica pretende-se viabilizar uma legítima compreensão do cenário sócio-político brasileiro para permitir uma contextualização com o processo constituinte da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Tal abordagem intenta permitir uma digressão histórica em relação ao passado autoritário, em relação à sociedade civil, a mobilização e aos protagonistas da resistência, bem como analisar o processo de mudança estrutural na esfera pública.

O movimento constitucional situar-se-á especialmente enfatizado dentro do contexto histórico como centro do debate por ser como expressam as palavras de Canotilho (2002, p. 51) a “teoria normativa da política”. O jurista português especifica que “para compreender o direito constitucional é necessário, em primeiro lugar, aludir aos grandes problemas jurídicos-políticos a que o movimento constitucional moderno procurou dar resposta”.

É, pois, a relevância da abordagem da revisão histórica proposta para a legitimidade do aprofundamento dos estudos sobre a constitucionalização da democracia que a pretensão se justifica. Nas palavras de Paixão (2011, p. 15):

Com a centralidade das categorias fundamentais da Teoria da Constituição, a narrativa do período que vai do início da década de 1960 aos dias atuais assume uma outra dimensão: por detrás de lutas políticas, conflitos partidários e atos de força vemos emergir uma disputa conceitual em torno do poder constituinte e da forma constitucional. E isso representa muito, na medida em

que abre novas e promissoras possibilidades de pesquisa na história constitucional brasileira.

De acordo com Henkin e Rosenfeld citados por Barbosa (2012, p. 18) é comum que o constitucionalismo e a Constituição estejam identificados porém existem as constituições que não “satisfazem a demanda do constitucionalismo”. Barbosa (2012, p. 18) acentua que “Ao longo do século XX, regimes autoritários valeram-se largamente de constituições em seu processo de institucionalização.”. O autor exemplifica citando Canotilho e Miranda:

No Brasil, além da Constituição outorgada por Getúlio Vargas em 1937, vale lembrar a Carta de 1967 e a Emenda nº 1, de 1969: a primeira, imposta pelo governo a um Legislativo vitimado por expurgos e rigidamente controlado; a segunda, outorgada pela Junta Militar que substituiu Costa e Silva na Presidência. Em Portugal, o salazarismo perpetuou-se no poder por mais de quatro décadas a partir da adoção da Constituição de 1933, que foi submetida à consulta popular em um plebiscito no qual, curiosamente, as abstenções foram computadas como votos favoráveis ao projeto do governo (CANOTILHO, 2003, p. 80; MIRANDA, 1997, p. 296). Na Alemanha, se Hitler não se valeu diretamente da Constituição de Weimar para instituir o estado nazista, também não precisou revogá-la. Bastou-lhe recorrer ao famoso art. 48 e a um punhado de referendos.

As relações entre a constituição e o Estado não são claras. Alguns asseveram que a constituição seria a dimensão básica de um “Estado Constitucional” outros por sua vez consideram o Estado como pressuposto, como o que precede a constituição. “A constituição pretende “dar forma”, “constituir”, “conformar” um dado esquema de organização política. Mas conformar o quê? O Estado? A sociedade? Afinal que é o referente da constituição?” (CANOTILHO, 2002, p. 87)

As ideias acima apresentadas permite identificar a convergência de concepções já que a constituição de um determinado Estado materializada com a carga principiológica do constitucionalismo incluindo o arcabouço dos direitos e garantias fundamentais devidamente formalizados, a submissão do Estado ao direito e a separação dos poderes pode definir a estrutura política daquele Estado o que não impede que esta própria estrutura seja utilizada como fonte justificadora de governos arbitrários ou atos políticos que não correspondam a determinado desenvolvimento constitucional.

Dentro da concepção proposta para que seja estabelecida uma visão sócio-política contextualizada com o processo constituinte, as próximas páginas serão destinadas a apresentação dos acontecimentos eclodidos a partir da Revolução de 1930 e a primeira metade dos anos 1960 seguindo-se ao período compreendido entre 1961

e 1964, caracterizados pela derrota do Nacional-Estatismo popular no Brasil, para então delinear os acontecimentos eclodidos entre o Golpe de 1964 e a Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988.

2.1 Entre os acontecimentos eclodidos a partir da Ruptura de 1930 e a primeira metade dos anos 1960

No que se refere à experiência constitucional brasileira que antecede a primeira metade dos anos 1960 o Brasil estava na sua quinta constituição vigente e a quarta pós Proclamação da República¹. A Constituição de 1891 consolidava no âmbito constitucional a forma de governo republicano seguida da Constituição de 1934 que sinaliza o fim da República Velha e antecede a Constituição de 1937 que inaugura o Estado Novo sucedida pela Constituição de 1946 que regeria o país até 1964.

Para uma adequada profusão de ideias quanto ao contexto histórico político da primeira metade dos anos 1960 será necessário percorrer os acontecimentos eclodidos a partir da Revolução de 1930.

Durante a República Velha dominavam os civilistas e comercialistas, bacharéis em direito privado, o direito público não tinha relevância, ou apenas tinha relevo quando utilizado pela oligarquia como instrumento de poder ou condição para o seu exercício. A República Velha era dominada por bacharéis, havia desvirtuamento das instituições e também das eleições. Rui Barbosa que se destacava por suas palavras e vida política era desiludido com a República e apontava os desvios políticos. Este era o cenário em que se desencadeou a Revolução de 1930. (POLETTI, 2012)

Neste contexto a eleição de Júlio Prestes em 1º de março de 1930 como sucessor do Presidente Washington Luís (eleito em 1926) acarreta a articulação dos governos de Minas Gerais (que havia sido excluído da sucessão presidencial em decorrência da quebra da tradição do revezamento entre paulistas e mineiros na Presidência da República - política café com leite), Rio Grande do Sul e Paraíba que sob a pregação de uma política moralizadora e democrática organizam a “Aliança Liberal”

¹ Constituição Política do Império do Brasil de 25.03.1824; Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 24.02.1891 (de orientação liberal e fortemente influenciada pela experiência federal norte-americana); Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 16.07.1934; Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 10.11.1937; Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 18.09.1946; Constituição do Brasil de 24.01.1967; Constituição da República Federativa do Brasil de 05.10.1988. (SILVA, 2005, p. 74-90)

com a pretensão de apoiar uma candidatura à presidência independente e lançam Getúlio Vargas como candidato e João Pessoa como vice. João Pessoa que era governador da Paraíba é assassinado o que desencadeia o desenvolvimento da Revolução de 1930. (RIBEIRO, 1985)

Dirigem-se ao Rio de Janeiro, que era sede do governo federal, colunas armadas de Paraíba (chefiada por Major Juarez Távora) e do Rio Grande do Sul (sob o comando do tenente-coronel Gois Monteiro, do general Miguel Costa e de Getúlio Vargas). Como os principais comandos militares acabam aderindo ao movimento, o governo pressionado entrega o poder aos chefes do movimento e Getúlio Vargas assume a Presidência da República, destinando o governos dos Estados aos tenentes e seus aliados civis. Destaca-se que forças populares e os trabalhadores não tiveram interferência no movimento revolucionário de 1930. (RIBEIRO, 1985).

A Revolução de 1930 era propagandeada por justiça e representação de um lado e do outro a Constitucionalização do País. Este último ideal viria a ser cobrado pouco mais a diante pelos paulistas na Revolução Constitucionalista. Falava-se naquele contexto em República Velha e República Nova, então para que esta Nova República se consolidasse uma Constituição seria necessária, para se fidelizar aos novos tempos e formalizar as aspirações nacionais. (POLETTI, 2012)

Em 1932, revolucionários² que integravam o governo se exoneram como pressão a Getúlio para reconstitucionalização e garantia da liberdade de imprensa. São Paulo também se mobiliza em movimento de redemocratização porém contra-revolucionário, tratava-se do apoio das oligarquias em favor da Revolução Constitucional. (RIBEIRO, 1985)

De acordo com Poletti (2012) não há uma exata definição para a Revolução paulista, o certo é que impulsionou a instalação da Constituinte para a criação da Constituição de 1934. O movimento paulista pode ter sido motivado como uma reação política dos fazendeiros de café pela ameaça da perda de sua hegemonia pelas novas forças econômicas ou motivos políticos decorrentes do regionalismo da política café com leite, que foi expropriada do poder pela revolução. O movimento paulista foi nominado como Revolução Constitucionalista e movimentou multidões com bandeiras nas ruas e combatentes com armas nas mãos movidos pelo ideário da Constituição. (POLETTI, 2012)

² Lindolfo Collor, João Neves e Batista Luzardo.

Em 1932, através de decreto, foi editado pelo Governo Provisório o Código Eleitoral que criou a Justiça Eleitoral, o voto secreto, a representação proporcional, o voto feminino e dispunha que buscava a verdade da representação. O Código trazia a previsão de que os eleitores elegeriam os Constituintes, porém, o Governo que definiria o número de representantes que caberia a cada Estado eleger e o modo e condições dos representantes das associações profissionais que integrariam a Assembleia. (POLETTI, 2012)

O Governo Provisório fez inúmeras limitações à Assembleia Constituinte, dentre elas vetou a participação dos Revolucionários paulistas, e delimitou muitas questões através do Regimento Interno, definindo que a Assembleia caberia além de criar a Constituição, eleger o Presidente da República, aprovar os atos do Governo Provisório e não teria poderes legislativos. Observa-se que existiu o Projeto do Itamaraty, o Substituto da Comissão Constitucional e o Texto Promulgado. (POLETTI, 2012)

Em 1934 é promulgada a nova Constituição da República com inspiração na doutrina social democrática da Constituição alemã de Weimar. No ano seguinte, em 1935 a Lei de Segurança Nacional é promulgada e instituído o Tribunal de Segurança, por Getúlio e Vicente Rao, que servirão de embasamento para no período de 1936 a 1945, sob o estado de sítio, perseguir “melhores homens de esquerda”, realizar julgamentos retroativos por convicção livre dos juízes sem base legal, jurisprudencial ou probatória. (RIBEIRO, 1985)

Em cumprimento ao 1º Ato das Disposições Transitórias no dia seguinte ao da promulgação da Constituição de 1934, Getúlio Vargas foi eleito à Presidência para o quadriênio seguinte sob juramento de cumprir a Constituição, juramento que fora quebrado em 1937. (POLETTI, 2012)

Desde a Constituição Republicana de 1891 muitas coisas haviam mudado, o mundo havia passado pela 1ª Guerra Mundial e as concepções jurídicas também haviam sofrido mudanças. No contexto brasileiro havia o desejo por uma Constituição Revolucionária que materializasse as inovações dos novos tempos.

No século XX a cultura e a filosofia tinham sido abandonadas dando lugar ao tecnicismo e à ciência. Após a primeira Guerra Mundial o pensamento jurídico se voltou a racionalização do poder sobre a qual se inspirou a Constituição de 1934. (POLETTI, 2012)

A Constituição de 1934 teve curta duração uma vez que em 1937 o Presidente outorga nova Constituição fazendo com que se mantivesse no poder.

Através de um “Autogolpe”, em 1937, Getúlio Vargas outorga nova Constituição implantando uma ditadura e extinguindo o sistema representativo com a instituição do “Estado-Novo”. (RIBEIRO, 1985)

Observa-se que este ato deixou deveras prejudicado o direito ao voto estabelecido no Código Eleitoral e incorporado na Constituição de 1934 uma vez que a eleição de 1934 foi indireta o direito era novamente ceifado pela outorga do texto Constitucional de 1937.

A Constituição de 1937 viabilizou a manutenção de Getúlio Vargas no poder uma vez que estendia o seu mandato até enquanto houvesse o plebiscito que reafirmaria o texto Constitucional o que nunca ocorreu. O poder ficou concentrado no Executivo com o enfraquecimento do Legislativo ante a não convocação de eleições e com a abertura da utilização dos decretos-leis que podiam ser expedidos “[...] livremente sobre a organização do governo e da administração federal, o comando supremo e a organização das Forças Armadas”. (PORTO, 2012)

Caracterizou-se, então, a ditadura de Getúlio Vargas.

Toda a legislação do período dependia do Presidente da República, o que anulou o Parlamento. Getúlio alterou onze vezes o texto constitucional dizendo-se reter o Poder Constituinte. Foram criadas múltiplas restrições aos direitos dos cidadãos e as liberdades do País através da violência institucionalizada. (PORTO, 2012)

No contexto internacional, por sua vez, já estava em descrédito o liberalismo parlamentar europeu que sucumbia como consequência das batalhas ideológicas que foram ao desenlace militar de 1939 e influenciaram o destino das instituições democráticas ocidentais. No Brasil desde a Proclamação da República também já havia um contexto de certa neutralização das ideias liberais com a presença das questões sociais. Além disso, desencadeara-se no Brasil uma Revolução Industrial que ganhou fôlego com as mudanças políticas do movimento de 1930. (BONAVIDES; ANDRADE, 1991)

Após a imposição do “Estado Novo” em 1939 eclodiu a 2ª Guerra Mundial e a intelectualidade brasileira que representava a opinião pública se dividiu entre esquerda e direita e entre o apoio aos Aliados (Reino Unido, França, União Soviética e Estados Unidos como principais membros) e o Eixo (Alemanha, Itália e Japão como principais membros). (RIBEIRO, 1985)

Em 1942 o Brasil declarou guerra ao Eixo provocando grandes manifestações nas ruas pela democratização e intensificando as tensões internas do governo entre

os pró-fascistas e os pró-aliados; em 1944 desencadeou-se em todo o Brasil campanha para anistiar presos políticos enclausurados desde 1935, principalmente Júlio Prestes e outros líderes comunistas e, em 1945 eclode a criação dos partidos políticos. (RIBEIRO, 1985)

Com a intensificação no país do movimento em prol da redemocratização Getúlio Vargas é deposto em 1945 por golpe militar pelos mesmos generais que o haviam apoiado na imposição do Estado Novo e José Linhares, então presidente do Supremo Tribunal Federal, assume a chefia do governo e convoca eleições livres. (RIBEIRO, 1985)

Após a queda de Getúlio Vargas o candidato do PSD Eurico Gaspar Dutra vence as eleições presidenciais, apoiado por Getúlio. Neste contexto destaca-se movimento favorável ao fortalecimento das relações com os Estados Unidos o que provoca notável reviravolta de altos chefes militares que há muito pouco simpatizavam com as ditaduras corporativistas ou mesmo pelo fascismo. Tal situação não provoca o desaparecimento da cultura política do nacional-estatismo no Brasil nem no continente. (ARAÃO REIS, 2014)

As eleições de 1945 conduzem para a Assembleia Nacional Deputados e Senadores de diversos partidos (PSD com maior número de representantes, depois UDN e PTB, havia também representantes dos partidos menores, Partido Comunista e o Social Progressista).

Em fevereiro de 1946 no Palácio Tiradentes se instalou no Rio de Janeiro a Assembleia Nacional Constituinte para elaborar nova constituição, tendo com presidente Fernando Melo Viana e vice Otávio Mangabeira, ambos eram políticos da República Velha. Foi eleita em ato subsequente a Comissão de Constituição composta por 37 membros sendo então eleito presidente (Nereu Ramos) e vice (Prado Kelly) da Comissão. Os representantes compunham a maioria e a minoria política respectivamente. (BALEIRO; LIMA SOBRINHO, 2012)

Sem valer-se de anteprojeto-base a Constituição é promulgada em 18 de setembro de 1946 com uma visão restauradora de algumas linhas da Constituição de 1891 e com alguns aproveitamentos da Constituição de 1934 no que se refere a disposições de proteção aos trabalhadores, a ordem econômica, educação, família dentre outros. (BALEIRO; LIMA SOBRINHO, 2012)

Neste contexto histórico a maior parte da população trabalhava e vivia na área rural, sem acesso à educação, atendimento médico, transporte e em precariedade econômica. (ARAÃO REIS, 2014)

A Constituição de 1946 insinuava política de recuperação para áreas atrasadas e que o Estado deveria se empenhar para elevação das condições materiais, física, moral e intelectual do homem. (BALEEIRO; LIMA SOBRINHO, 2012)

Até 1967 a Constituição de 1946 se manteve vigente mas não evitou que durante este período ocorressem revoltas militares, golpes de Estado e o Golpe de 1964.

Getúlio Vargas continuava angariando carisma das massas populares como fruto da legislação trabalhista.

Em 1950 Getúlio Vargas lança sua candidatura a presidência da República tendo como vice Café Filho. O país fica dividido entre getulistas e antigetulistas mas Getúlio vence as eleições em dezoito das vinte e quatro unidades da Federação retomando sua política nacionalista e de amparo aos trabalhadores urbanos. (RIBEIRO, 1985)

Neste mesmo ano ocorre o surgimento de uma corrente ultra-reacionária que se auto designa “Banda de música da UDN (União Democrática Nacional)³. Esta corrente recebe apoio da “Tribuna da Imprensa”, do “Estado de São Paulo” e “O Globo” e é opositora da candidatura de Getúlio Vargas. A corrente se opõe ao aumento de salários e vai se opor posteriormente a posse de Juscelino Kubitschek, ao governo de Jango (João Goulart), ao presidencialismo e às reformas de base. Os Udenistas vão alcançar o poder objetivando tê-lo para uso próprio com o golpe de 1964 que ajudam a formar. (RIBEIRO, 1985)

Getúlio Vargas eleito à presidência da República se depara com muitas dificuldades e uma balança de pagamentos desequilibrada pela política anterior desastrosa do ex presidente Dutra que esgotou as reservas em dólares que haviam sido reunidas durante a 2ª Guerra Mundial (recurso indispensável para renovação da indústria e portos brasileiros). Não havia mais espaço para empréstimos de governo para governo como havia ocorrido no período da guerra. Agora os norte-americanos só admitiam relações econômicas por meio de multinacionais que fomentavam um intercâmbio internacional mais desigual e espoliativo. (RIBEIRO, 1985)

Getúlio Vargas ao longo de seu governo formulou programa encaminhado ao Congresso com proposta para solucionar problemas da agricultura e abastecimento

³ Liderada por Carlos Lacerda, Aliomar Baleeiro, Afonso Arinos, Ernani Sátiro, Oscar Dias Correa, Bilac Pinto, Herbert Levy e José Bonifácio. (Ribeiro, 1985)

das populações urbanas, implantação e infraestrutura dos transportes e energia, das indústrias pesadas, químicas, elétrica, automobilística, ferroviária e naval, com programa de melhoria das condições de vida dos trabalhadores e o financiamento público, reforma do sistema bancário e tributário⁴. (RIBEIRO, 1985)

Tal programa caracterizava-se como nacional-estatista delineando-se com o fortalecimento da indústria e economia interna em busca de um Estado nacional forte e mais independente. Esta era a característica deste último governo de Getúlio Vargas que vai perdurar até 1954.

O desenvolvimento de programa nacional-estatista também era o destaque histórico e social do peronismo na Argentina, da Revolução Boliviana, em 1952, da Aliança Popular Revolucionária Americana (APRA) no Peru, do movimento popular-democrático na Venezuela, do nacionalismo mexicano, e o reformismo revolucionário na Guatemala. (ARAÃO REIS, 2014)

Getúlio Vargas se suicida em 1954 sem terminar seu mandato em decorrência das pressões para que entregasse o governo e em meio a enorme pressão internacional contra orientação nacionalista do governo e uma campanha da imprensa e oposição udenista em um ambiente propício ao golpe-militar (com greves por aumento de salários e militares opositores contra tal aumento). O vice-presidente Café-Filho assume a presidência com um governo direitista, com ministérios udenistas estruturados para obstaculizar que as forças nacionalistas fizessem o governo seguinte pelo voto popular. (RIBEIRO, 1985)

Havia ganhado força a partir da segunda metade dos anos 1950 um desenvolvimento dependente e associado a capitais internacionais. Alguns países como o Brasil, Argentina e o México viram-se possibilitados a instituir políticas que atraíssem capitais internacionais e também estabelecessem condições para a crescente industrialização, tudo em decorrência da reestruturação da divisão internacional do trabalho. Porém, as bases do nacional-estatismo não estavam destruídas. A vitória da Revolução Cubana, em 1959, e outras revoluções em avanço acabaram por dar fomento novo aos movimentos nacional-estatistas latino-americanos. (ARAÃO REIS, 2014)

Em 1955 Juscelino Kubitschek é eleito com João Goulart como vice-presidente e tiveram grande enfrentamento da oposição para verem reconhecida a vitória. Havia

⁴ Em 1952 é criado o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE); Cria-se o Conselho Nacional de Pesquisas- CNPq; Em 1953 é implantada a Petrobrás com monopólio total da extração e parcial do refino do petróleo; Criado o Ministério da Saúde.

um ambiente com grande e “raivosa” conspiração da direita militar e dos udenistas. O Jornalista Lacerda, que nesta época integrava a ala conservadora extremista, em seu jornal Tribuna da Imprensa publica editorial para que presidente e vice não tomassem posse e pede a Câmara que a Constituição seja suspensa e os direitos individuais sejam suprimidos. (RIBEIRO, 1985)

Houve forte pressão e articulação política para que os eleitos não assumissem o governo.

O então presidente Café Filho chegou a simular um ataque cardíaco entregando o governo ao udenista mineiro, Carlos Luz, como uma estratégia para que enfrentasse e demitisse o general Teixeira Lott (Ministro da Guerra que integrava o Movimento Nacional Constitucionalista). (RIBEIRO, 1985)

Tal estratégia permitiria que através de golpe à constitucionalidade Juscelino Kubitschek e João Goulart não tomassem posse.

O golpe projetado não teve sucesso porque Lott identificou a articulação formada e desencadeou um movimento militar de retorno a constitucionalidade, identificado “golpe da legalidade”, que desencadeou a declaração de impedimento de Carlos Luz e o Exército autorizado pelo Congresso Nacional entregou o governo ao presidente do Senado, Nereu Ramos, que garantiu a posse de Juscelino e Jango ocorrida em 1956. (RIBEIRO, 1985)

A oposição fez tudo que lhe era possível para impedir candidatura e posse de Juscelino Kubitschek, que doravante também será tratado por “JK”, porque acreditavam que “era um homem de Getúlio Vargas”. Sem êxito seguiram com “uma oposição sistemática e feroz”. No entanto, JK “sorridente líder do PSD de Minas Gerais” com seu programa desenvolvimentista, 50 anos em 5, não representou o segundo mandato de Getúlio com fidedignidade mesmo que mantido o intervencionismo estatal, investimentos em infra-estrutura (Plano de Metas), integração e controle dos trabalhadores através da flexibilização sobre o movimento sindical da tutela ministerial e também de uma administração participante da Previdência Social). (ARAÃO REIS, 2014, n.p)

“JK” foi dinâmico para executar seu Programa de Metas, impondo ritmo acelerado à máquina administrativa, com base na viabilização de um programa de industrialização e criação de infraestruturas lançando mão do confisco cambial, do endividamento externo e da emissão de papel-moeda em velocidade “nunca vista”, favoreceu o capital estrangeiro, tudo com base na legislação já existente onde encontrou auto-

nomia ao poder executivo que “jamais se supôs fosse praticável”. Utilizou-se dos Grupos Executivos (da Indústria automobilística, da construção naval, da mecânica pesada, da proteção a pequena e média empresas, dentre outros) como forma de ativar o setor privado nacional e estrangeiro abandonando o nacional-estatismo da política de Getúlio Vargas. (RIBEIRO, 1985)

A consolidação do “novo modelo de desenvolvimento” instituído por “JK” representou enfraquecimento da tradição nacional-estatista com os incentivos ao capital internacional que por sua vez permitiu grande desenvolvimento industrial. (ARAÃO REIS, 2014)

Porém no período, entre 1959 e 1960, revelou-se um descrédito do governo entre as camadas populares e movimentos grevistas se manifestavam contra a inflação vertiginosa e descontrolada que dissolvia os salários. Os preços suplantavam os reajustes salariais o que ensejava lutas e protestos. Havia ainda a crise dos cafeicultores de Minas, São Paulo e Paraná. A oposição liberal destacava corrupção e os escândalos financeiros e mesmo entre aqueles que estavam sendo beneficiados pelo “surto desenvolvimentista”, as elites sociais, havia insatisfação com os métodos do presidente que por sua vez ia contornando as resistências e levando adiante projetos que considerava como prioritários a exemplo da construção de Brasília, nova capital federal. (ARAÃO REIS, 2014)

Este período ficou marcado por grande progresso econômico de um lado e por outro lado grande insatisfação.

Em 1958 duas empresas multinacionais poderosas norte-americanas (Bond & Share e a ITT) são encampadas no Rio Grande do Sul. Neste mesmo ano “JK” denuncia e desatende exigências do Fundo Monetário Nacional para não interrupção de seu plano de metas e em 1959 rompe definitivamente com o FMI; Institutos Educacionais são criados; em 1959 nascem novos sindicatos com a indústria automobilística; Em 1960 “JK” inaugura Brasília, nova capital federal, cuja construtora foi criada em seu governo; Há montagem de estaleiros em construção naval elevação da potência das centrais elétricas, implantação da indústria automobilística, aumento da produção de petróleo e do aço, criação de vinte e quatro mil quilômetros de rodovias (metade asfaltadas), ampliação em pequena extensão da rede ferroviária porém são equipadas com locomotivas e vagões modernos, dobra a produção indústria e São Paulo é transformado em um dos grandes centros industriais do mundo (porém através das multinacionais). (RIBEIRO, 1985)

Assim, em fins dos anos 1950, era claro que o otimismo desenvolvimentista entrara em colapso e o ritmo de crescimento diminuía, a inflação estava em disparada e se intensificara o cortejo de desajustes próprios das fases de transformações aceleradas. A sociedade estava envolta ao anseio por mudança, queriam a renovação política, havia um desgaste das forças e da política desenvolvimentista que colapsava. Com o ritmo de crescimento reduzido, inflação desfreada, intensificavam-se as adversidades. (ARAÃO REIS, 2014)

Durante o governo de Juscelino Kubitschek a industrialização brasileira fora impulsionada através de subsidiárias das multinacionais. A medida que as empresas nacionais subsidiárias de empresas estrangeiras se implementavam ampliavam-se oportunidades de empregos porém estávamos de braços dados com o capital estrangeiro e dele cada vez mais dependentes. A autonomia e o desenvolvimento nacionalista tão almejado pelo ideal do Nacional-Estatismo se via cada vez mais distante.

Ribeiro (1985, p. 166 - 167) qualifica esta industrialização como recolonizadora:

Assim é que promove nossa industrialização tardia como uma industrialização recolonizadora, incapaz de cumprir aqui as funções que exerceu como *revolução industrial* em outros países que souberam, nesse movimento, guardar o comando do seu próprio destino. [...] o fato concreto, porém, é que se criam imensas oportunidades de produção para as empresas nacionais subsidiárias das empresas estrangeiras que aqui se implantam, bem como de ascensão social para a classe média, no gerenciato, no funcionalismo e no operariado dessas fábricas e ainda na ampliação poderosa da oferta de empregos na indústria e na construção civil.

Os interesses contrapostos estavam evidentes. A conclusão de Araão Reis (2014, n.p) é precisa em defini-los:

No hibridismo do Programa de Metas de JK, era como se fossem incorporados – e excluídos –, ao mesmo tempo, reivindicações e interesses das forças políticas que se digladiavam na cena política brasileira. As oposições liberais celebravam a associação com os capitais internacionais, mas continuavam a combater o Estado intervencionista e a aliança com os sindicatos urbanos. Já as esquerdas e os trabalhadores criticavam o *entreguismo* do governo, desprezando os índices de crescimento logo que se tornou claro que a inflação comia os salários das camadas populares. Além disso, preferiam a reforma agrária à construção de Brasília.

Ao final do governo de “JK” os candidatos às eleições presidenciais de 1960 não reivindicaram o seu legado representando o desgaste do presidente. O marechal Henrique Teixeira Lott, que foi um dos pilares do governo de Juscelino, agora o via como “entreguista” e estava sendo apoiado pela coligação formada pelo Partido Social De-

mocrático (PSD) e pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) (partidos que antes apoiaram o poder no governo “JK”). Lott apresentava um discurso oposicionista como o dos demais concorrentes, Jânio Quadros e Adhemar de Barros. (ARAÃO REIS, 2014) Enfim após as eleições livres realizadas por Juscelino Kubitschek o poder é transferido ao presidente da oposição eleito, Jânio Quadros, diferente do que havia ocorrido em sua posse.

A tranquilidade da transmissão do governo não vai perdurar entre os anos seguintes durante o governo de Jânio Quadros e de João Goulart.

2.1.2 1961-1964: a derrota do nacional-estatismo popular no Brasil

Jânio Quadros articulou forças contraditórias como as oligarquias liberais, a classe média e a massa popular e foi eleito em outubro de 1960 com um discurso ambíguo. Nas palavras de Araão Reis (2014) o candidato eleito elogiava aos esquerdistas do general Gamal Abdel Nasser no Egito a Fidel Castro em Cuba. Adulando os ricos e tratando com cortesia os pobres, candidatou-se a com a expressão da luta do “tostão” contra o “milhão”. (ARAÃO REIS, 2014)

Jânio teve grande votação⁵ mas o seu vice, Milton Campos, da União Democrática Nacional (UDN), não se elegeu. Na época os eleitores podiam votar em candidatos de chapas diversas para presidente e vice-presidente e João Goulart, o Jango, que era notoriamente o herdeiro político de Getúlio Vargas e vice pela chapa de Lott, venceu. Jânio e Jango com projetos distintos tomaram posse juntos em fins de janeiro de 1961. (ARAÃO REIS, 2014)

O governo de Jânio não se desenvolveu, as reformas que haviam sido anunciadas não se concretizaram, os conservadores estavam irrisignados porque não havia repressão aos movimentos sociais, a política econômica não contentava o setor industrial e o presidente desprezava os partidos políticos e se apoiava em diálogos com a sociedade que se baseavam em seu carisma. Atacado e isolado surpreendendo a todos Jânio renunciou em 25 de agosto de 1961. Acredita-se que tenha sido estratégia

⁵ “Elegeu-se com 5,6 milhões de votos, que seus adeptos transformaram em “quase 6 milhões”. Em termos absolutos, a maior votação da história da República. Em termos relativos, cerca de 45% dos votantes, resultado inferior ao apresentado por Getúlio Vargas em 1950”. (ARAÃO REIS, 2014, n.p)

porque o presidente reclamava da ausência de poder, então esperava que as multidões aclamassem sua volta e que retomaria o governo com plenos poderes, o que não aconteceu. (ARAÃO REIS, 2014)

Metade dos brasileiros eram “Janistas” e ficaram espantados com a renúncia de Jânio depois de sete meses de um governo “majestático, austero e contraditório”. Quanto mais prestígio alcançava com a população mais ocasionava incômodo entre as classes dirigentes. A direita gostou muito da renúncia por considerá-lo um presidente incontrolável. (RIBEIRO, 1985)

O Congresso Nacional aceita a renúncia e em virtude de estar o vice-presidente em visita oficial à China provisoriamente assume o presidente da Câmara dos Deputados, um político da ala mais conservadora do PSD, Ranieri Mazzilli. Os ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica na qualidade tradicional desde a proclamação da República de tutores da sociedade e do Estado resolvem, em violação a lei, impedir que Jango assumisse o governo considerando que representava um caos e ameaça a estabilidade do país, o que desencadeia um golpe de Estado. (ARAÃO REIS, 2014)

Com a renúncia de Jânio o Brasil mergulha em crise política e os ministros militares que barraram a posse do vice-presidente João Goulart para alcançar seus objetivos prendem o Marechal Lott e prometem a derrubada do avião que traria Jango que estava em viagem oficial na China. Há recuo apenas quando Leonel Brizola encabeça a Campanha pela Legalidade e demonstra aos militares rebeldes que para que houvesse o impedimento da posse do presidente constitucional teriam que lutar de armas na mão. (RIBEIRO, 1985)

Liderado pelo governador do Rio Grande do Sul, Leonel Brizola, inicia-se um movimento de resistência à quebra da legalidade constitucional que recebe apoio do general Machado Lopes, comandante do III Exército do Rio Grande do Sul, mais poderoso do país. Apoiando o movimento é formada a cadeia da legalidade, uma rede de rádios que fomenta no país inteiro a mobilização civil e o desmonte do golpe militar. O clima era o de guerra civil porém houve recuo de ambos os lados e com um acordo Jango assume o governo em 7 de setembro de 1961, mas como um presidente enfraquecido e um Parlamento fraco. (ARAÃO REIS, 2014)

Os ministros militares que encabeçaram o golpe receberam a resistência com surpresa, havia ainda uma indecisão das elites dominantes sobre o apoio ao golpe,

motivos que levaram-no a fracassar. Os movimentos populares se articularam em defesa de João Goulart e se mantiveram em atividade e com relevante destaque no cenário a resistência ao golpe sustentando-se na defesa da democracia, na ordem constitucional e na lei. (ARAÃO REIS, 2014)

Observa-se que desde a renúncia do presidente Jânio Quadros há um marco inicial de um contexto de lutas sociais até então inexistentes na história da República brasileira. (ARAÃO REIS, 2014)

A condição para a posse de João Goulart foi alcançada com uma emenda constitucional votada ilegalmente instituindo um falso regime parlamentarista que é criado para reduzir o poder do presidente. Então quando Jango assumiu a presidência teve Tancredo Neves como seu primeiro-ministro. (RIBEIRO, 1985)

Tratou-se da Emenda Constitucional EC nº 04/61 que ficou nominada e conhecida como Ato Adicional que transformou a estrutura vigente na Constituição de 1946 de constitucional-presidencialista em parlamentarista. Em verdade o Presidente teve as forças expropriadas uma vez que poderia tão somente governar com o apoio de um Conselho de Ministros aprovado pela Câmara de Deputados e que poderia ser por ela destituído. (BRASIL, 1961)

Jango toma posse em condições internacionais que eram favoráveis: vitória da Revolução Cubana e os avanços do nacionalismo revolucionário em todo o mundo (Argélia, Vietnã, mundo árabe, socialismo chinês etc.). Havia condições para a retomada do nacional-estatismo, legado de Vargas estando apoiado no partido PTB, que representava as massas e estava em crescimento. Além disso, também detinha o apoio da frente popular que se criou como resistência ao golpe. Havia um contexto de intensos debates e lutas políticas com destaque dos movimentos sociais e a sombra pesada da Guerra Fria. (ARAÃO REIS, 2014)

Destaca Araão Reis (2014, n.p) que:

Já a partir de 1962, as manifestações e as greves, num crescendo, alcançaram trabalhadores urbanos e rurais, assalariados e posseiros, estudantes e graduados das Forças Armadas, configurando uma redefinição do projeto nacional-estatista que passaria a incorporar uma vasta – e inédita – participação popular. Talvez exatamente por causa disso, mudaram o tom e o sentido do discurso. Ao contrário de uma certa tradição conciliatória, típica do estilo de Getúlio Vargas, mesmo às vésperas do suicídio, e que era, em larga medida, compartilhada por Jango, as propostas agora radicalizavam-se: os obstáculos deveriam ser removidos, e não evitados, os alvos, abatidos, e não contornados.

Fica bastante claro que a estrutura política oligárquica e conservadora temia a incitação das massas populares e sua politização. Por esta razão agiam insidiosamente através de todas as formas que lhes eram viáveis direcionadas a inviabilizar as reformas de base pretendidas pelo Presidente Jango.

Toma corpo o programa das reformas de base mesmo sem um processo uniforme mas com grande debate na sociedade. Os movimentos sociais no campo e na cidade se agitavam com reivindicações e radicalismo. Porém, o reformismo não detinha apoio unânime e enfrentava resistências expressivas evidenciadas com as eleições de 1962 que renovaram a Câmara Federal, parte do Senado e fração importante dos governos estaduais com forças de direita e opinião conservadora, aproximadamente um ano após a posse de Jango. O resultado das eleições significou que as reformas de base não seriam apoiadas ou aprovadas legalmente pelas instituições representativas e governadores dos mais importantes estados. (ARAÃO REIS, 2014)

Embora a ala nacionalista radical do PTB e os outros partidos *reformistas* tivessem registrado avanços, o PSD que era aliado de Jango, e a UDN nucleavam a maioria conservadora com o apoio de outros pequenos partidos e de uma ala moderada no interior do próprio PTB. Nos governos estaduais as esquerdas tinham conseguido êxito nas eleições em Pernambuco e no Rio de Janeiro, elegendo Miguel Arraes e Badger da Silveira respectivamente. A direita havia eleito Ildo Meneghetti, no Rio Grande do Sul, e Adhemar de Barros, em São Paulo e as forças conservadoras já detinham os governos de Minas Gerais (Magalhães Pinto) e da então Guanabara (Carlos Lacerda). (ARAÃO REIS, 2014, n.p)

As reformas de base contemplavam: reforma agrária para obstaculizar o monopólio da terra e atingir as bases do latifúndio com distribuição de terra e criação de classe de proprietários; reforma urbana, para combater a especulação imobiliária e planejar crescimento das cidades; reforma bancária com o objetivo de criar um sistema financiado pelo Estado que pudesse financiar a autonomia nacional; reforma eleitoral para incorporar voto dos soldados, graduados das Forças Armadas e dos analfabetos que totalizavam quase metade da população adulta do país; reforma do estatuto do capital estrangeiro para regular investimentos estrangeiros com limite da remessa de lucros para o exterior e estatização dos setores estratégicos (indústrias de base e transportes públicos); reforma universitária para atender as necessidades sociais e nacionais, com ensino e pesquisa democratizados controlado por professores e estudantes. (ARAÃO REIS, 2014)

As reformas então se implementadas modificariam a estrutura social brasileira e certamente impactariam nas estruturas econômicas e atingiriam diretamente as subsidiárias multinacionais. Tais pautas não interessavam as estruturas dominantes.

Jango precisava reestabelecer os poderes presidenciais que haviam lhe sido expropriados pela Emenda Constitucional 04/1961 para viabilizar a concretização das reformas de base.

Porém, quando houve a aprovação do parlamentarismo ficou decidido que somente em 1965 haveria uma consulta publicitária sobre o tema e este seria o último ano do mandato de Jango. As forças reformistas desejavam a antecipação do plebiscito através de pressão social e movimentos grevistas, o que de fato ocorreu em janeiro de 1963. Com o regime parlamentarista enfraquecido⁶ aproximadamente 9,5 milhões de votos contra apenas 2 milhões o eleitorado decidiu pela volta do presidencialismo o que também era desejado pela oposição (como líderes conservadores como Magalhães Pinto, Carlos Lacerda, Adhemar de Barros). (ARAÃO REIS, 2014)

Recuperados os plenos poderes presidenciais as expectativas de Jango foram frustradas pelo plano econômico porque em fins de 1962 o controle da inflação não teve êxito, o que impactava diretamente na implementação das medidas.(ARAÃO REIS, 2014)

No final do primeiro semestre de 1963 a sociedade se dividia com um governo Jango em descontrolado. Os trabalhadores urbanos e rurais e dos setores estudantis pressionavam para o abandono de atitudes e políticas de conciliação e para a utilização do poder presidencial pelo uso da força sob o slogan “reforma agrária na lei ou na marra”. Havia também correntes que se opunham às reformas como as elites tradicionais, grupos empresariais modernizantes, boa parte das classes médias e setores populares como os pequenos proprietários, profissionais liberais, homens de terno e gravata, empregados de colarinho branco, oficiais das Forças Armadas, professores e estudantes, jornalistas e trabalhadores autônomos. (ARAÃO REIS, 2014, n.p)

⁶ “Em pouco mais de um ano, sucederam-se três primeiros-ministros (Tancredo Neves, Brochado da Rocha e Hermes Lima), sem contar outros dois (Auro de Moura Andrade e Santiago Dantas), recusados – por Jango ou pelo Congresso – em meio a crises políticas e a greves de caráter geral o parlamentarismo perdera qualquer tipo de credibilidade.”(ARAÃO REIS, 2014, n.p)

Desde a posse as forças políticas conservadoras se articulavam de todo o modo contra o governo de Jango, em verdade fariam tudo o que fosse preciso para expropriá-lo da Presidência. Era o conflito iminente entre a manutenção do poder e o medo da política nacional-estatista, das reformas de base e da reforma agrária.

João Goulart logra êxito em promulgar e regulamentar a Lei de Remessa de Lucros que havia sido votada pelo Congresso fazendo com que as multinacionais tivessem o capital estrangeiro regulamentado (o que vinha do exterior teria assegurado o direito de retorno com mais 10% de remessas anuais de lucros em divisas, correspondente ao que fora acrescido no Brasil). Essa medida provocou imensa reação da imprensa que era subsidiada para a defesa das multinacionais por outro lado grande movimento social se inicia no país pela aplicação da Lei de Remessa e pelas reformas de base com manifestações em massa e greves políticas nas empresas urbanas, criam-se sindicatos rurais e milhares de ligas camponesas eclodindo também manifestações militares dos sargentos pelo direito ao voto, apoiados pela Frente Parlamentar Nacional. (RIBEIRO, 1985)

Destaca-se neste contexto a importância da Guerra Fria no âmbito internacional e na América Latina a Revolução Cubana que espriava acontecimentos de alcance mundial entre 1960-1962 desembocando na crise dos foguetes que quase resulta em um cataclismo mundial. Em 1962, a vitória da Revolução Argelina, a luta revolucionária no Vietnã e os crescentes movimentos de libertação de vários países que estavam entre o nacionalismo e a construção de ditaduras revolucionárias socialistas ou socializantes. (ARAÃO REIS, 2014)

No Brasil as lideranças que defenderam a ordem constituída e a legalidade para que Jango pudesse tomar posse e também apoiaram o retorno do presidencialismo, agora apresentavam-se de modo ofensivo já vislumbrando uma violência reacionária. Havia discursos exaltados e ameaças veladas contagiando os dirigentes do Partido Comunista Brasileiro (PCB - que era um partido formalmente ilegal mas atuava claramente) considerados experientes e moderados. Ao mesmo tempo a cultura política nacional-estatista dependia do apoio do Estado. (ARAÃO REIS, 2014)

A articulação das forças conservadoras e antirreformistas eram acirradas e se valeram da Constituição, das leis, da religião como meios de atrair apoio contra o que chamavam de radicalismo e comunismo.

Além disso, a mídia estava ao lado das multinacionais e fora a força e o instrumento da voz conservadora.

Faltava a Jango apoio de um partido político de militantes que pudesse vincular-se ao povo para mobilizá-lo a defesa de seus próprios interesses. Não podia mais confiar no antigo PSD e por esta razão Brizola que defendia os ideais das reformas estava focado na criação de um partido trabalhista e com ideologia socialista democrática que estivesse consciente da dimensão internacional da luta de toda a América Latina contra a reação nativa e o poderio das multinacionais. (RIBEIRO, 1985)

A falta de apoio político que inviabilizava o desenvolvimento das reformas e o desequilíbrio econômico impunham que o Presidente tivesse uma postura diferente e que estava-lhe sendo exigida pelos seus apoiadores políticos. Os historiadores nar-ram que João Goulart era pacifista e conciliador o que de fato ficou evidenciado pela concessão necessária para sua posse e também pela forma em que vai se dar a in-terrupção do exercício de seu mandato.

Jango depois de meses tentando equilibrar forças aceita conselhos para uma ofensiva em comícios pelas reformas depois de ter concretizado duas reivindicações das forças nacionalistas, a ratificação da remessa de lucros que já estava aprovada pelo Congresso e a concretização do monopólio da importação do petróleo. Havia então o planejamento de concretizar as reformas de base através de decretos. (ARAÃO REIS, 2014)

Planejou-se, que o primeiro comício ocorreria no Rio de Janeiro e o último, em 1º de maio em São Paulo, mas não foi o que se concretizou:

O primeiro comício – foi só um – realizou-se em 13 de março de 1964, no Rio de Janeiro, no Centro, junto ao Ministério da Guerra e da Cen- tral do Brasil. Reuniram-se todas as esquerdas, cerca de 350 mil pes- soas, segundo estimativas dos organizadores, na defesa das reformas e no estímulo para que Jango, assumindo suas prerrogativas, fizesse avançar o processo. Como se respondesse positivamente, o presi- dente anunciou a assinatura de alguns decretos: o da expropriação de pequenas refinarias particulares e o que previa a hipótese de desapro- priação de terras ao longo de eixos rodoferroviários em benefício da reforma agrária. Os novos atos legais, mais simbólicos do que efeti- vos, indicavam, porém, uma direção, a da realização das reformas e da radicalização do quadro político. O evento foi considerado um su- cesso, embora, mais tarde, um dirigente sindical comunista, Hércules Correa, o tenha denominado, com ironia amarga, como o comício “das lavadeiras”, porque dele haviam feito parte somente “trouxas e tan- ques”. O primeiro termo fazia referência a quase todos os que lá esta- vam, por acreditarem numa vitória próxima – e fácil. O segundo referia- se aos tanques blindados e aos fortes contingentes da polí- cia do Exér- cito, que, por orientação de um assustado Jango, o protegeram de su- postas ameaças de um atentado contra a sua vida. (ARAÃO, 2014, n.p)

Depois do primeiro comício ocorrido no Rio de Janeiro, em 19 de março as direitas se reúnem e cerca de 500 mil pessoas vão às ruas em São Paulo na Marcha da Família com Deus pela Liberdade o que também ocorre em outras cidades como Santos (SP). Em ambos eventos ocorreu participação ativa do Estado. No Rio houve proteção do exército e gratuidade de circulação dos trens da rede ferroviária federal no dia do comício e, em oposição, o governo estadual de Carlos Lacerda decretou feriado nas repartições públicas visando esvaziar o evento. Já em São Paulo o governador Adhemar de Barros apoiou a Marcha da Família disponibilizando toda máquina pública a seu favor. (ARAÃO REIS, 2014)

Tudo se encaminhava para o Golpe de 1964 que em verdade foi a conspiração de variadas forças nacionais e internacionais com apoio militar e alto empresariado.

O governo norte-americano participava de conspiração contra o então governo brasileiro tendo em 1963 redigido um “plano de contingência” secreto que definia que em primeiro lugar os Estados Unidos apoiariam a derrubada de Goulart e formação de um novo governo estabelecendo o texto que seria “altamente desejável” que “uma parte significativa do território federal fosse controlada” por forças anti-Goulart. Em um segundo plano, que era considerado o mais importante, determinava que os Estados Unidos deveriam intervir militarmente no Brasil em caso de confronto e apoio de algum país comunista (URSS e CUBA). (FICO, 2015)

Esta era a base para realização da operação *Brother Sam* que tratava-se de uma força tarefa onde um porta-aviões e um porta-helicópteros, seis contratorpedeiros (dois com mísseis teleguiados), cem toneladas de armamento e quatro navios petroleiros (para evitar que o apoio de trabalhadores em prol de Goulart inviabilizasse o combustível) seriam e foram enviados ao Brasil no dia do golpe em 1964. A operação acabou sendo desativada em razão do sucesso que tiveram os golpistas. (FICO, 2015)

O IBAD7 (Instituto Brasileiro de Ação Democrática) atuou como interveniente do governo norte-americano na política interna brasileira para desestabilizar e derrubar o presidente João Goulart com o objetivo de implantar a partir de 1964 o governo das multinacionais. (RIBEIRO, 1985)

⁷ Organizado pela Cia para fraudar eleições, subornar políticos, intelectuais, sindicalistas, estudantes e patrocinar candidaturas. (RIBEIRO, 1985)

A Câmara dos Deputados⁸ mesmo que em um expediente diário muito pequeno movimentou uma campanha com acusações de que era um governo golpista e que Jango rasgaria a Constituição e levaria o Brasil ao Comunismo. O IBAD⁹ por sua vez dava conta de reproduzir o discurso parlamentar em âmbito nacional através de estações de rádio para criar a sensação de pânico. Tratava-se de campanha milionária executada pelos deputados udenistas que pretendiam implantar a ditadura rasgando a Constituição. (RIBEIRO, 1985).

Resultado do trabalho de forças conservadoras e da mídia, após uma reunião da Associação dos Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil (AMFNB), comprometida com reivindicações que diziam respeito à melhoria das condições de vida e de trabalho dos marinheiros e dos graduados acendeu a crise na Marinha que culmina com a mudança do processo político. Jango no último discurso que fez no Automóvel Clube, no Centro do Rio, em assembleia radicalizada por subalternos das Forças Armadas, alternava ameaças veladas e um tom de conciliação que não lhe foi favorável. Havia diferentes dispositivos golpistas que analisavam o melhor momento para derrubar Jango quando na noite alta de 30 de março de 1964 a mando do general Olympio Mourão Filho partiram os soldados, sediados em Juiz de Fora (MG), em direção ao Rio de Janeiro. (ARAÃO REIS, 2014)

Mesmo sendo em tropas pequenas e escassamente municadas criaram um polo de condensação. Por outro lado no campo reformista a maioria em tom vacilante aguardava ordens do Presidente da República enquanto que os líderes contrarreformistas se fortaleciam em torno da ideia de salvar a democracia brasileira do comunismo e da corrupção. (ARAÃO REIS, 2014)

Após assistir o discurso de Goulart no Automóvel Club que foi até a uma hora da manhã, em manifesto realizado na mesma madrugada, o general Mourão Filho, comandante da 4ª Região Militar em Juiz de Fora, afirmou que Goulart deveria ser afastado do poder do qual abusava. (FICO, 2015)

O contexto demonstrava uma expectativa de confronto. Jango não tinha pretensão de resistir o que surpreendeu os conspiradores. Em 1º de março de 1964 Jango

⁸ Em 1961 os resultados de uma Comissão Parlamentar de Inquérito informam que mais de cem deputados teriam tido sua campanha financiada pelo IBAD. (RIBEIRO, 1985)

⁹ Em 1964 uma Comissão Parlamentar de Inquérito que havia sido criada para investigar os negócios do IBAD prova que apesar de ser as escondidas os principais financiadores do IBAD eram a Texaco, a Shell, Ciba, Schering, Bayer, GE, IBM, Coca-Cola, Souza Cruz, Belgo-Mineira, Herm Stoltz e Coty. (RIBEIRO, 1985)

fora informado sobre o apoio norte-americano para o golpe. Sem apoio militar e com sua característica pacifista enviou generais de sua confiança para obstaculizar os soldados de Mourão. No entanto, os soldados dos generais aliados acabaram aderindo aos golpistas. Até mesmo o comandante do II Exército de São Paulo, que era compadre de Jango, aderira ao golpe. O comandante do I Exército do Rio de Janeiro, por sua vez, alertou o presidente que saísse da cidade para evitar que fosse preso. (FICO, 2015)

De acordo com o historiador Fico (2015) João Goulart poderia ter apresentado resistência uma vez que oficiais legalistas aguardaram sua ordem na Base Aérea de Santa Cruz para fazer decolar cinco jatos que teriam capacidade para pressionar Mourão Filho a negociar, porém a ordem não veio.

Goulart rumou para Brasília. Na capital, o ministro-chefe do Gabinete Civil, Darcy Ribeiro, insistiu para que o presidente apresentasse resistência mas não obteve êxito. Além de Darcy, os setores leais ao presidente reuniram cerca de mil trabalhadores no Teatro Nacional e estavam decididos a pegar em armas. Goulart em Brasília encontrou sua mulher e recolheu documentos seguindo para Porto Alegre e lá Leonel Brizola apresentou os mesmos apelos para que resistisse. No entanto, ele buscou asilo no Uruguai e nunca pôde retornar ao Brasil vindo a falecer em 1976. (FICO, 2015)

Havia movimentos de resistência em outros lugares do país. A exemplo general Ladário Pereira Telles, comandante do III Exército, mesmo que advertido da impossibilidade de vitória prontificava-se a lutar e aguardava ordens de Jango que não desejava guerra civil e decidiu rumar ao Uruguai asilando-se em Montevideú assim como o fizeram outras lideranças de esquerda. (ARAÃO REIS, 2014)

De acordo com Araão Reis (2014, n.p):

Pesquisas de época, realizadas pelo Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (Ibope), evidenciavam uma popularidade relativamente alta de Jango. Por outro lado, eram consideráveis as forças de que dispunham as esquerdas, nas instituições, nos sindicatos, nos movimentos populares e nas próprias Forças Armadas. É certo que, entre elas, havia desconfianças – e fundadas. Desconfiavam de Jango, e Jango desconfiava de quase todos. Mas o fenômeno também existia entre as direitas. A derrota não estava escrita em nenhum livro sagrado, nem definida desde sempre por alguma *lei de bronze* da história. As esquerdas tinham meios para se defender, entretanto eles não foram acionados. Acionados, os reformistas poderiam até ser derrotados, mas a hipótese de uma luta derrotada não pôde ser verificada, porque a rendição assegurou uma derrota sem luta. A irresolução das forças e das lideranças reformistas oferece um contraste notável com a determinação de certos núcleos golpistas. Estudá-las melhor é até os dias de hoje um desafio

para que se tenha uma explicação mais convincente e para que seja mais bem compreendida essa “estranha derrota”.

Jango foi responsável pela primeira tentativa de reformas das instituições na história do Brasil visando que o Estado brasileiro servisse de fato ao povo brasileiro. Foi o responsável pelo primeiro projeto de reforma agrária e do primeiro intento de impor um trato ao capitalismo internacional que permitisse a organização da economia interna que atendesse a necessidade dos populares em vez de atender ao lucro. (RIBEIRO, 1985)

No entanto, tal postura representou ameaça aos reacionários de uma prosperidade menos lucrativa o que também representava ao imperialismo uma ameaça que a América Latina se capacitasse para florescer como civilização livre e solidária. Jango apresentou um projeto político-social alternativo ao capitalismo representando ameaça tão grande que a classe dominante foi a guerra civil para impossibilitar sua concretização com apoio e intervenção financeira e militar norte-americana. Se não houvesse tal organização o Brasil que perdeu poderia ter vencido para organização da prosperidade do próprio povo. (RIBEIRO, 1985)

O Presidente da República João Goulart era considerado discípulo de Getúlio Vargas e da política nacionalista. As pretensões governamentais eram legítimas em prol da grande massa popular. Entretanto, obviamente, que a implementação das reformas de base atingiriam diretamente as classes dominantes internas e colonizadoras da economia brasileira que acabaram vencendo através da pressão política e ameaça imposta. A partir do Golpe de Governo e de Regime de 1964 a parcela do povo brasileiro que estava iludida com a prospecção de imediata mudança econômica e modernização e também os que apoiavam as reformas de Jango mergulhariam em longo período que se consolidaria em ditadura militar.

2.2 Entre o Golpe de 1964 e a Assembleia Nacional Constituinte

O movimento de 1964 que se apresenta preocupado com a modernização do país se inspira em ideias americanas e se vê decididamente diante da necessidade do fortalecimento do executivo. A tal intervenção cirúrgica com pretensões de colocar o Brasil no século XX tinha aspirações contrárias do que as imagináveis. Ela se apresentava comprometida com todo o processo histórico desde a Proclamação da República e ao papel que se atribuiu às Forças Armadas na Constituição de 1891, aos levantes tenentistas, a vitória de correntes imbuídas com o pensamento autoritário, ao Estado Novo, à campanha da FEB na Itália. (BONAVIDES; ANDRADE, 1991) O

Brasil apresentava-se imaturo no âmbito econômico, social e político e isso se mostrava claro nas contradições do movimento militar que acreditava que a sociedade não seria capaz de concretizar as transformações necessárias porque estava submetida ao jogo de ambição de políticos despreparados para compreender o interesse público. (BONAVIDES; ANDRADE, 1991)

A derrocada do presidente João Goulart pelo movimento civil-militar em fins de março e começo de abril de 1964 põe fim a experiência republicana que teve início em 1945. (ARAÃO REIS, 2014)

Saudada a vitória pelas direitas, centenas de milhares de pessoas no Rio de Janeiro saem em “Marcha da Família com Deus pela Liberdade” em 2 de abril de 1964 em comemoração pela derrocada de Jango e das forças em prol das reformas e do nacional-estatismo e, também, pelo sucesso do golpe. Não sabiam exatamente mas o país havia ingressado em longa ditadura. (ARAÃO REIS, 2014)

O golpe de 1964 não foi uma ação incruenta mesmo que não tenha havido confronto para que o Presidente João Goulart deixasse o governo.

Em 1º de abril em Recife após destituição do governador Miguel Arraes, que havia sido eleito pelo Partido Social Trabalhista (PST), estudantes foram em protesto ao Palácio das Princesas, sede do governo, e foram recebidos a tiros. Nesta ocasião, além das mortes de estudante, Arraes foi preso e confinado na ilha Fernando de Noronha e o velho líder comunista Gregório Bezerra gravemente torturado e arrastado pelas ruas. (FICO, 2015)

Na mesma data no Rio de Janeiro havia protesto de estudantes e populares contra a derrubada de Goulart em frente a Faculdade Nacional de Direito que foi surpreendido pelo “Comando de Caça aos Comunistas”. A violência prosseguiu e mais dois estudantes forma mortos. (FICO, 2015)

As forças conservadoras haviam obtido uma fulminante vitória depondo o Presidente da República que havia sido legalmente eleito através de um golpe de Estado, sem dar um só tiro mas com apoio de movimentos populares, dobraram resistências e unificaram quase todas as Forças Armadas e principais instituições republicanas instaurando uma ditadura. (ARAÃO REIS, 2014)

Jango ainda estava no Brasil quando Auro de Moura Andrade, presidente do Senado, em sessão extraordinária convocada para realização no Congresso Nacional durante a madrugada do dia 2, declarou a vacância do cargo de Presidente da República empossando, por volta das 3 horas da manhã, o presidente da Câmara, Ranieri

Mazzilli, com a presença de um grupo de parlamentares que se dirigiram ao Palácio do Planalto e às escuras presenciaram a posse irregular e tumultuada de Mazzilli. (FICO, 2015)

Mazzilli não deteve o poder, ficou tão somente 13 dias no cargo uma vez que o general Costa e Silva se nomeou comandante do Exército Nacional criando um “Comando Supremo da Revolução” com o vice-almirante Augusto Hamann Rademaker Grönewald e o brigadeiro Francisco de Assis Correia de Melo. (FICO, 2015, p. 55)

Para regulamentar este novo regime foi editado pelo “comando” em 9 de abril um Ato Institucional garantindo que “a revolução vitoriosa, como Poder Constituinte, se legitima por si mesma”. (BRASIL, 1964)

Seguiu-se então a uma sequência de cassação de mandatos parlamentares, suspensões de direitos políticos e transferência de militares para a reserva. Mesmo após a cassação de 40 parlamentares o Congresso Nacional teve seu funcionamento mantido e com a determinação de que o Congresso elegeria o novo presidente da República em 11 de abril. (FICO, 2015, p. 55)

O general Castelo Branco, ex-chefe do Estado-Maior do Exército no governo Goulart, fora eleito através de acordo com JK que também era candidato. Nos termos do acordo a bancada do PSD votaria no general pela manutenção das eleições de 1965 cabendo-lhe conforme as disposições do Ato Institucional concluir o mandato iniciado em 1961 por Jânio Quadros e continuado por Goulart. (FICO, 2015)

O Ato Institucional I de 09 de abril de 1964 dispôs sobre a manutenção da Constituição Federal de 1946, as Constituições Estaduais e respectivas Emendas, com as modificações introduzidas pelo Poder Constituinte originário da “Revolução Vitoriosa”. (BRASIL, 1964)

Os apoiadores do golpe militar confiavam que haveria eleições para Presidente e Vice-Presidente da República em 03 de outubro de 1965, através de eleições indiretas, considerando que o Ato Institucional dispôs também que o Presidente e Vice que seriam eleitos pelo Congresso Nacional após dois dias da promulgação deste ato e teriam seu mandato vigente até 31 de janeiro de 1966. (BRASIL, 1964)

Porém, em 22 de julho de 1964 houve a prorrogação do mandato de Castelo Branco e também adiamento das eleições presidenciais para outubro de 1966. A situação deixava visível que o golpe se efetivava em governo militar e que não haveria eleições presidenciais regulares uma vez que os militares queriam permanecer no

poder e controlá-lo por algum tempo. No entanto, as eleições para governadores foram mantidas em 1965 e foram escolhidos 11 governadores (nem todos os governadores dos Estados brasileiros eram escolhidos ao mesmo tempo naquela época).(FICO, 2015)

O golpe militar dá início ao maior governo ditatorial da história do Brasil que duraria mais de 20 anos. A nova ruptura institucional provocada pelos militares ganhou apoio de setores sociais conservadores que tinham a pretensão de manter a maioria da população fora das decisões de governo. Os antigos tenentes subiam ao governo agora como generais em um contexto socioeconômico nacional e internacional marcado pelo capitalismo monopolista, por multinacionais, por lutas de classe em um país com regiões atrasadas que entrava na era urbano-industrial. (MOTA; LOPES, 2009)

O golpe desarticula a república popular-reformista que tinha propostas apoiadas pelos sindicatos, estudantes e parte da burguesia progressista. Tratava-se de uma contrarrevolução preventiva com objetivo de realinhar a nação brasileira com os valores do mundo ocidental e do cristianismo conforme justificativa dos chefes militares golpistas. Em verdade, o movimento procurava situar o país no domínio norte-americano. (MOTA; LOPES, 2009).

O Brasil tinha aproximadamente 80 milhões de habitantes em 1964. O golpe de Estado teve participação de latifundistas do nordeste e sudeste, dos líderes das forças armadas e do empresariado industrial, dos magnatas do sistema financeiro e alguns setores das classes médias asfixiadas pela inflação. Naquele momento as Ligas Camponesas implementavam suas atividades e os latifundistas temiam a revolução e a reforma agrária. (MOTA; LOPES, 2009)

Além disso, os empresários industriais que desde o governo Kubitschek estavam associados as multinacionais estrangeiras temiam a implantação de uma república sindicalista populista como se estabeleceu na ação peronista Argentina e se aterrorizavam com o exemplo Cubano de uma revolução socialista liderada por Fidel e Guevara. Alguns militares brasileiros haviam lutado na FEB na Europa na 2ª Guerra Mundial e adquiriram técnicas e também contatos norte-americanos. O governo norte-americano apoiou imediatamente o golpe e também disponibilizou um aparato para o combate ao “comunismo” se houvesse necessidade. (MOTA; LOPES, 2009).

Poucos dias após o Golpe Militar, em abril de 1964 o senador Aluísio de Carvalho Filho convocou uma Assembleia Constituinte na tribuna do Legislativo federal. Intencionava-se constitucionalizar o novo regime o que só ocorreu após três anos com a

incorporação na Carta Constitucional de 1967 dos arbitrários Atos Institucionais e dezenas de Atos Complementares que foram promulgados. (ROCHA, 2013)

Do golpe de 1964 até o retorno da ordem liberal-democrática em 1985 seguiu-se cronologicamente a uma série de “Atos Institucionais” e medidas jurídico-institucionais que deram forma ao novo regime que só entraria em colapso após 20 anos. Estrutura jurídica que foi inaugurada com o Ato Institucional nº1, AI-1. (MOTA; LOPES, 2009).

O Ato Institucional I continha uma espécie de Carta à Nação que antecedeu as disposições normativas. Ali já era possível prever o “tom” do governo que se instituiria. O Ato dispunha que o movimento civil militar abria uma nova concepção para o futuro do Brasil e que a revolução era a vontade da nação, que haveria reconstrução econômica, financeira, política e moral do Brasil como restauração da ordem interna e do prestígio internacional da Pátria. Justifica o ato que para isso a revolução vitoriosa necessitava se institucionalizar. (BRASIL, 1964)

O Ato Institucional I além de concentrar poderes no Presidente da República para iniciativa legislativa e de emenda constitucional com tramitação em caráter de urgência, permitia ao Presidente decretação do estado de sítio e sua prorrogação; suspendeu garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade e estabilidade pelo prazo de seis meses permitindo demissões e dispensas mediante atos do Comando Supremo da Revolução até a posse do Presidente da República e, depois da sua posse, por decreto presidencial desde que tivessem atentado contra a segurança do País, o regime democrático e a probidade da administração pública, sem prejuízo das sanções penais. Autorizava ainda punições e suspensão dos direitos políticos por até dez anos pelos Comandantes-Chefes que assinavam o ato. (BRASIL, 1964)

Castelo Branco com sua postura para que fossem aplicadas punições moderadas revoltou os responsáveis pelos Inquéritos-Policiais militares. Naquele momento a Justiça ainda não estava totalmente dominada e vítimas obtinham habeas corpus. Um grupo de militares conhecido posteriormente por “linha dura” pressionava Castelo Branco pela prorrogação do prazo punitivo não tendo sido atendido. (FICO 2015).

Na Guanabara e em Minas Gerais foram eleitos governadores de oposição desagradando os militares da linha dura que eram liderados por Costa e Silva, que havia sido nomeado ministro de Guerra. Castelo Branco estava sob pressão para decretar novo ato institucional que atendesse aos interesses dos militares revolucionários que

almejavam impedir a posse dos dois governadores e punir os “inimigos do regime”. (FICO 2015)

O Ato Institucional 2, AI-2, de 27 de outubro de 1965, sob o argumento da necessidade de manutenção dos ideais revolucionários e para colocar o povo na prática e na disciplina do exercício democrático, amplia a restrição de direitos já contemplada pelo AI-1 e dentre outras disposições estabelece eleições indiretas para Presidente e Vice-Presidente da República, extingue os partidos políticos cassando seus registros e criando com isso um sistema bipartidário artificial com o partido que apoiava o regime a Arena (Aliança Revolucionária Nacional) e outro de oposição, o MDB (Movimento Democrático Brasileiro). (BRASIL, 1965)

Conforme Fico (2015, p. 57):

Fragilizado, o presidente teve de admitir a preponderância de Costa e Silva, que se tornou candidato incontornável a sua sucessão, contra a vontade dele e de seus apoiadores - que passariam a ser conhecidos como "castelistas" ou "moderados". Para muitos analistas, Castelo Branco deixou as marcas de moderado e legalista, mas, de fato, não foi uma coisa nem outra. Além de ter conspirado contra o presidente a que servia, assumiu o governo com poderes discricionários. Foi responsável por iniciativas muito duras, como a Lei de Segurança Nacional, cuja passagem sobre a noção de "guerra interna" ele ajudou a redigir. Determinou a invasão e o recesso do Congresso Nacional quando o parlamento não aceitou a cassação de seis deputados federais em 1966. Decretou uma lei de imprensa restritiva e, sobretudo, fracassou em não conter a linha dura.

No contexto a oposição e os movimentos sociais politizados se manifestavam com força crescente e os problemas sociais se avolumavam. Os líderes progressistas e democráticos reacionavam contra o autoritarismo do novo regime. O presidente se mostrava incapaz de reconduzir o país a normalidade democrática. O governo então em fevereiro de 1966, decreta o Ato Institucional n.º 3 (AI-3), e em dezembro do mesmo ano Ato Institucional n.º 4 (AI-4), que resultam em mais restrição as aspirações democráticas da sociedade civil. (MOTA; LOPES, 2009)

Ato Institucional n.º 3, de 05 de fevereiro de 1966, fixa data para as eleições, estende as eleições indiretas para governadores e vice-governadores dos Estados, alterando as eleições municipais, estabelecendo que os prefeitos seriam nomeados pelos Governadores e, que estariam excluídos de apreciação judicial os atos praticados com fundamento no ato institucional e nos atos complementares dele. (BRASIL, 1966)

Através do Ato Institucional nº 4, de 07 de dezembro de 1966, o Congresso Nacional fora convocado para entre o período de 12 de dezembro de 1966 a 24 de janeiro de 1967, discutir, votação e promulgar o projeto de Constituição apresentado pelo Presidente da República¹⁰. (BRASIL, 1966)

Os considerandos dos Ato Institucional nº 4 deixavam evidentes a outorga da Constituição. A Constituição deveria espelhar texto previamente submetido a apreciação do Congresso Nacional o que fez com que o Congresso meramente o homologasse. Dispunham os considerandos que a Constituição Federal de 1946 havia recebido numerosas emendas e já não atendia às exigências nacionais, que era imperioso dar ao País uma Constituição que, além de uniforme e harmônica representasse a institucionalização dos ideais e princípios da Revolução. Além disso os considerandos manifestaram expressamente que somente uma nova Constituição poderia assegurar a continuidade da obra revolucionária. (BRASIL, 1966)

A Constituição do Brasil de 1967 fora então promulgada em 24 de janeiro de Janeiro de 1967. (BRASIL, 1967).

Criou-se através da Constituição de 1967 um sistema político com ampla concentração de poderes da União e no Executivo. Determinava a Constituição que a partir de então o Presidente da República seria eleito pelo sufrágio de um Colégio Eleitoral, em sessão pública e mediante votação nominal¹¹ e a escolha dos governadores de Estado, dos prefeitos de capitais e dos municípios, em área de segurança pública, passaria a ser atribuição exclusiva do chefe de Estado. (ROCHA, 2013)

A nova carta constitucional outorgada visava facilitar o controle mais rigoroso dos movimentos sociais que começavam a organizar luta armada. E, para tal finalidade o governo também decretou a Lei de Seguridade Nacional em março de 1967. (MOTA; LOPES, 2009)

Naquele contexto, o país no plano econômico estava submisso ao sistema financeiro nacional, havia estímulo de ingresso do capital estrangeiro e, com ajuda dos Estados Unidos o governo do marechal Castelo Branco teve a dívida externa escalonada e obteve vários empréstimos. (FICO 2015)

Se antes o Presidente Castelo Branco havia chegado ao poder pelo prestígio que detinha entre os militares e pelo apoio de lideranças civis já estava sendo visto

¹⁰ O projeto da Constituição foi elaborado pelo Ministro da Justiça Carlos Medeiros Silva. (SARLET; MARINONI, MITIDIERO, 2015)

¹¹ Artigo 76 da Carta Constitucional de 1967.

como impopular pela classe média, que havia apoiado o golpe, em decorrência da carestia de vida que estavam passando e também já não conseguia controlar os militares radicais. Tal situação incitava as manifestações sociais de oposição ao regime que vão ganhar intensidade em 1968. (FICO 2015, p. 59)

No final de seu governo Castelo Branco¹² terminou o mandato bastante impopular e não conseguiu nomear um sucessor a Presidência que foi escolhido por um colegiado militar restrito. Então em março de 1967 assumiu o segundo presidente militar o marechal gaúcho Costa e Silva cujo mandato perduraria até 1969. (MOTA; LOPES, 2009)

O marechal Costa e Silva assume a Presidência da República e no início do seu governo estava sem instrumentos jurídicos que amparassem os atos discricionários de repressão uma vez que o AI-2 vigorou até final do mandato de Castelo Branco o que lhe impedia de cassar mandatos parlamentares e suspender direitos políticos. Porém o seu mandato foi marcado por ser “linha dura” e o AI-5 possibilitou a retomada de punições revolucionárias e o autorizou como um porta-voz do regime permitindo-lhe controlar todo aparato de repressão política que era temido inclusive por membros do governo. (FICO, 2015)

O ato institucional nº 5, AI-5, de 15 de dezembro de 1968, manteve a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais e definiu que o Presidente da República poderia decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, dentre outras disposições. (BRASIL, 1968)

Nos considerandos do AI-5 aparecem como justificativas para a imposição do ato institucional a ratificação das disposições dos atos nº 1 e 2 e que muito embora a nova Constituição representasse a institucionalização dos ideais e princípios da Revolução, deveria ser assegurada a continuidade da obra revolucionária nos termos das considerações do AI-4. Os considerandos ainda manifestavam que os atos subversivos, que se originavam dos mais distintos setores políticos e culturais comprovavam que os instrumentos jurídicos outorgados pela Revolução vitoriosa para Nação eram para sua defesa, desenvolvimento e bem-estar do povo e, que eram necessárias

¹² Castelo Branco morrera em um acidente aéreo logo depois da posse de seu sucessor Costa e Silva. (FICO 2015, p. 59)

a adoção de “medidas contra processos subversivos e de guerra revolucionária” e contra os “fatos perturbadores da ordem” e “contrários aos ideais e à consolidação do Movimento de março de 1964”. (BRASIL, 1968, n.p)

O Conselho de Segurança Nacional aprovou o Ato Institucional nº 5 fechando o Congresso e tornando os poderes discricionários do presidente da República sólidos. Costa e Silva discursou no dia seguinte afirmando que "sempre que imprescindível, como agora, faremos novas revoluções dentro da revolução". (FICO, 2015. p. 66)

Tal ato se dava em resposta ao fato de que havia ocorrido uma invasão na Universidade de Brasília para repressão de estudantes onde um deles foi atingido na cabeça. Como filhos de parlamentares estudavam na UNB houve protestos na Câmara dos Deputados contra violência policial e o “deputado pelo MDB da Guanabara, Márcio Moreira Alves - jornalista que se notabilizara pela denúncia da tortura logo após o golpe de 1964 no jornal Correio da Manhã -, fez um discurso no qual se perguntava: "quando não será o Exército um valhacouto de torturadores?". (FICO, 2015, p. 65)

Este fato criou um clima entre os ministros que pressionaram o presidente sob o viés de que não havendo punição a Márcio Moreira Alves haveria uma “revolução dentro da revolução”. Costa e Silva não tinha instrumentos discricionários para punir Márcio Moreira e agiu por caminhos constitucionais através do Procurador Geral da República que representou ao Supremo Tribunal Federal (STF) para que a corte solicitasse a Câmara dos Deputados licença para processar o parlamentar, o que foi autorizado pelo ministro Aliomar Baleeiro. Os deputados que compunham a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara e poderiam barrar a autorização foram rapidamente substituídos, restando o pedido aprovado em 10 de dezembro de 1968. No dia 12 os parlamentares em longa sessão no plenário negaram o pedido e cantaram o Hino Nacional como símbolo de enfrentamento e resistência. (FICO, 2015. p. 66)

No cenário da imposição do 5º Ato Institucional haviam manifestações de rua contra o regime militar então, o ato institucional tratou-se de fato de um golpe dentro do golpe ex- pressando a vitória da direita e dos setores mais radicais das Forças Armadas. (MOTA; LOPES, 2009)

O AI-5 consolidou a ditadura no regime, reabriu período de severas punições servindo de embasamento para formação do aparato de repressão política. Havia distinção entre a violência e a repressão política, uma vez que violência aconteceu desde o golpe em 1964 mas a violência se amplia em 1968 com a instituição dos aparatos

de repressão política institucionalizada através de um sistema nacional de espionagem, polícia política, departamento de propaganda, departamento de censura política e um tribunal de exceção para julgamento daqueles que supostamente estivessem envolvidos com corrupção. (FICO, 2015)

Havia os Centros de Operações de Defesa Interna (Codis) e os Destacamentos de Operações e Informações (DOIs) que foram responsáveis por perseguição e tortura de muitos dos opositores do regime. Representavam a expressão militar radicalizada de um conjunto de forças políticas conservadoras com influência e poder de decisão nos governos federais, estaduais e municipais, no Poder Judiciário e no Congresso Nacional. (ARAÃO REIS, 2014)

O ano de 1968 ficou marcado pelo aumento da violência e forte repressão:

Este foi um ano marcante na história recente do Brasil, sendo surpreendente a série de eventos chocantes que aconteceu: assassinatos de estudantes pela repressão, assassinatos de militares estrangeiros pela esquerda, prisão do ex-presidente da República Jânio Quadros, ataques a espetáculos teatrais com sequestro e espancamento de artistas, entre outros.[...] O ano de 1968 também foi marcado por outras manifestações de descontentamento com o regime. Trabalhadores metalúrgicos nas cidades de Contagem (MG) e Osasco (SP) fizeram greves em abril e julho. Os sindicatos haviam sido muito reprimidos logo após o golpe permanecendo completamente cerceados: as greves surpreenderam o governo. Do mesmo modo, artistas conhecidos por sua posição crítica foram vítimas de atentados: em julho, o teatro onde era encenado o espetáculo *Roda Viva*, de Chico Buarque, foi depredado; em outubro, a atriz Norma Bengel foi sequestrada em São Paulo, espancada e abandonada no Rio de Janeiro. Os cantores Caetano Veloso e Gilberto Gil foram presos em dezembro. (FICO, 2015, p. 63-64)

A sociedade estava resistindo mesmo tendo sido silenciada pela repressão através da força e do medo. A resistência, algumas vezes silenciosa, se dava por articulação de diversos setores. A luta revolucionária contra a ditadura era uma forma de resistência contraposta a inexistência de brechas institucionais que permitissem uma luta democrática. (ARAÃO REIS, 2014).

Diversos atos de resistência marcaram também o ano de 1968:

Esse ano também foi marcado pelo início das ações armadas promovidas pela esquerda revolucionária: em junho, a organização Vanguarda Popular Revolucionária (VPR) conseguiu roubar armas do Hospital Militar, em São Paulo; um soldado, Mário Kozel Filho, morreu durante um atentado à bomba promovido por militantes da esquerda contra o muro do Quartel-general do II Exército, também em São Paulo; em julho, o major do exército alemão Edward von Westernhagen foi assassinado no Rio de Janeiro pelo Comando de Libertação Nacional (Colina), que o confundiu com o capitão boliviano Gary Prado, responsável pela prisão do revolucionário cubano Che Guevara; em outubro, o capitão norte-americano Charles Chandler, que fazia um curso no Brasil, foi assassinado pela esquerda. Mas em julho, a Associação Brasileira de Imprensa (ABI) foi vitimada pela direita, também em um atentado à

bomba. Havia grupos clandestinos, como o Comando de Caça aos Comunistas, que promoviam ações violentas, como o atentado contra a ABI ou as intimidações dos artistas. Uma distinção analítica deve ser observada: os estudantes e os artistas faziam uma oposição que podemos classificar como "resistência democrática", diferentemente das iniciativas da esquerda revolucionária, que optou por sequestros de diplomatas, assaltos a bancos e outras ações armadas.". (FICO, 2015, p. 64-65)

O aparato de repressão tinha diversas finalidades e o governo propagandeava sobre a legalidade e orgulho do regime. A Aerp (Assessoria Especial de Relações Públicas) produzia pequenos "filmetes", espécie de comerciais que eram televisionados. (FICO, 2015)

O "combate a corrupção" era utilizado como manipulador da opinião pública. Tendo sido criado após o AI-5 a CGI (Comissão Geral de Investigações) que tratava-se de um verdadeiro tribunal de exceção com a finalidade de confiscar bens daqueles políticos que eram acusados de corrupção. Havia convocações de pessoas para que fossem "alertadas" sobre os reflexos da prática de atos de corrupção ou de práticas ilícitas. Aparentemente tratava-se de um objetivo "louvável" mas na realidade era pura repressão política e que dava aos militares visibilidade em relação a população. (FICO, 2015)

Havia a concepção criada pelos militares de que os brasileiros precisavam ser treinados quanto as questões que envolviam a civilidade e de que eram ainda despreparados. Utilizavam-se de determinados rótulos que lhes "permitia" ou justificavam as práticas então realizadas. Neste contexto:

Uma das bandeiras dos golpistas de 1964 era o combate à corrupção. Os militares viam os políticos como demagógicos e subornáveis. Esse era um discurso ético-moral que supunha, mais amplamente, que os brasileiros eram despreparados, incapazes de viver a democracia, sendo necessário, portanto, prepará-los, coibir práticas como a corrupção e outros "desvios". (FICO, 2015. p. 74)

Esta concepção foi sempre empregada pelos conservadores e elites mesmo antes do Golpe de 1964 como justificadora da tomada do poder no sentido de que o povo brasileiro não era preparado em todos os aspectos para o exercício da democracia e por esta razão a "Revolução gloriosa" estava imbuída no poder constituinte para em nome do povo colocar o País no rumo certo. Este discurso é expresso nas considerações para imposição dos atos institucionais.

Quando Costa e Silva é acometido por uma trombose cerebral em agosto de 1969 os militares imediatamente criam uma regência formada pelos ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica representando o triunfo da linha dura e esta cúpula elege o novo presidente, Emílio Garrastazu Médici, um gaúcho que integrava a linha dura, acirrando a gravidade do regime. (MOTA; LOPES, 2009)

Durante o período de regência pelos ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica (Augusto Hamann Rademaker Grünewald, Aurélio de Lyra Tavares e Márcio de Souza e Mello) é por eles aprovada a Emenda Constitucional Nº 01 de 17 de outubro de 1969 que instituiu um novo texto para a Constituição de 1967. O poder para tal emenda foi justificado nos considerandos como decorrente do fechamento do Congresso Nacional em 13 de dezembro de 1968 que havia sido determinado através do decreto nominado Ato Complementar nº 38. (BRASIL, 1969)

Através da Emenda Constitucional Nº 01 parte do texto da Constituição de 1967 foi mantido e acrescentadas emendas modificativas e aditivas. (BRASIL, 1969)

A Emenda Constitucional Nº 01 substituiu a Constituição de 1967 tornando-se uma nova Constituição e institucionalizando todos os Atos Institucionais e complementares do governo militar com amplo fortalecimento do Executivo. Os protestos da sociedade eram ignorados e a legitimidade da “nova” Constituição foi tamanha que a Constituição não chegou a ser considerada autonomamente pelos juristas. O Supremo Tribunal Federal reconheceu unanimemente que a Carta legítima era a de 1967 e não a Emenda Nº 1 de 1969. (BONAVIDES; ANDRADE, 1991)

Foram ao total dezessete atos institucionais desde 1964, sendo que doze deles foram instituídos em 1969 e seis dos atos de 1969 foram instituídos pela Junta Militar Provisória que substituiu o Presidente Costa e Silva.

Todos os atos institucionais representaram de modo direto ou indireto ataque aos direitos individuais e coletivos da sociedade brasileira em nome de salvaguarda a “democracia”.

Os cinco primeiros atos institucionais já foram abordados no presente estudo. Os demais atos tratavam dos seguintes temas: AI-6 de 06 de fevereiro de 1969: Reduz de dezesseis para onze os Ministros do Supremo Tribunal Federal, altera a competência de julgamento exclui a apreciação do Judiciário sobre este ato; AI-7 de 26 de fevereiro de 1969: Reduz e altera salário de deputados estaduais e vereadores e determina intervenção federal em municípios cujos prefeitos morressem ou deixassem o cargo; AI-8 de 02 de abril de 1969: Autoriza reforma administrativa pelos chefes do Executivo nas três esferas permitindo alteração e extinção de cargos; AI-9 de 25 de abril de 1969: altera artigo 157 da Constituição sobre desapropriação de terras por ato do Presidente; AI-10 de 16 de maio de 1969: suspende direitos políticos e dispõe sobre cassação de mandatos eletivos, proibição de exercício, cargo função; AI-11 de 14 de agosto de 1969: Determina realização das eleições para prefeito e vice, que haviam

sido suspensas, para 30 de novembro de 1969, torna irrecorríveis decisões da Justiça Eleitoral e extingue o juízo de paz. (BRASIL, 1969)

A partir do ato institucional 12, todos, inclusive este, foram instituídos pela Junta Militar integrada pelos ministros chefes da marinha, do exército e da aeronáutica e todos afastavam a apreciação do Poder Judiciário sobre os atos que deles emanassem. (BRASIL, 1969)

O AI-12 de 31 de agosto de 1969: declara o impedimento de Costa e Silva e assume a Junta Militar; AI-13 de 05 de setembro de 1969: Institui o banimento do brasileiro inconveniente, nocivo ou perigoso a Segurança Nacional, excluindo a apreciação do Judiciário; AI-14 de 05 de setembro de 1969: Alterou o §11 do art. 150 da Constituição de 1967 para permitir pena de morte, prisão perpétua, banimento e confisco para além da guerra externa incluir casos de psicológica adversa ou revolucionária ou subversiva e perda de bens e valores; AI-15 de 09 de setembro de 1969: mantém intervenção federal nos municípios e marca eleições indiretas municipais e para vereadores; AI-16 de 14 de outubro de 1969: declarou vago o cargo de Presidente e Vice ante o impedimento do Presidente convocando eleições indiretas pelo Congresso Nacional para 30 de outubro de 1969, prorroga os mandatos de Senadores e Deputados Federais inelegíveis para março de 1970 e intitula os ministros da Junta legisladores por meio de decretos-leis em todas matérias de competência da União; AI-17 de 14 de outubro de 1969: transfere para reserva os militares que atentaram ou atentassem contra a coesão das forças armadas. (BRASIL, 1969)

Como resultado da eleição presidencial indireta designada pelo AI-16 Emílio Garrastazu Médici que era desconhecido do público acabou assumindo a presidência por ser o único general de quatro estrelas que poderia impedir que houvesse uma intensificação da divisão dentro do Exército. Médici se opôs a indicação do seu nome a presidência mas aceitou-a por dever militar. O início de seu governo foi diferente dos de seus dois antecessores que assumiram confiantes uma vez que Castelo Branco acreditava que os vinte e dois meses que faltavam para completar o mandato de Goulart permitiriam expurgar os subversivos, executar reformas e restaurar a ordem econômica e Costa e Silva, por sua vez, pretendia liberalizar considerando que o país tinha uma nova Constituição. (SKIDMORE, 1988)

No governo do general Emílio Garrastazu Médici (1969-1974) o coronel Octávio Costa assume a AERP e os filmes que eram produzidos passam a falar sobre temas da vida cotidiana como participação, amor, futebol. Com isso faziam campanha de

utilidade pública enfatizando ausência de racismo no Brasil e ensinavam os brasileiros a serem educados, civilizados e higiênicos. (FICO, 2015)

O coronel Octávio Costa era um militar incomum a época, era intelectualizado, conhecedor da literatura e da sociologia brasileira. Então as propagandas traziam uma visão benevolente sobre o passado do país e uma visão de um futuro otimista, de modo a fazer com que a propaganda política não parecesse propaganda política para o povo. A Aerp era malvista pela “linha dura” porque para estes as atuações não passavam de perfumaria. A linha dura queria contrapropaganda e guerra psicológica para oposição aos esquerdistas. (FICO, 2015)

Octávio Costa tinha sonhos de convencer Médici a redemocratização do país assim como alguns assessores pensaram em fazer com Costa e Silva. Para Octávio a popularidade de Médici era um momento único e adequado para que se retomasse o processo democrático com indicação de um sucessor ou convocação de eleições. Porém quem dava as cartas era a “linha dura” e o sucessor de Médici, general Ernesto Geisel, era um castelista que acaba enfrentando insucessos eleitorais e ao final de seu governo reativa a Aerp (que havia sido desativada) pela manutenção da necessidade de influenciar os eleitores. (FICO, 2015)

O governo Médici marcado pela intensa repressão, a Igreja Católica Romana representou o único centro de oposição institucional, chegando a se tornar o maior opositor do Estado autoritário brasileiro. A Igreja se esforçava para defender membros do clero ou do laicato em desacordo com as forças de segurança. Se destacavam por ser os católicos mais propensos a conflitos com o aparelho de repressão os militantes dos grupos: Ação Popular (AP), Juventude Universitária Católica (JUC), Juventude Operária Católica (JOC) e outros grupos que se identificavam com a esquerda política. Muitos religiosos foram mortos e ocorreram muitas batidas em conventos e escolas. Houve campanha internacional com mobilização do Vaticano, CNBB e outros ativistas de direitos humanos gerando em defesa uma campanha da imprensa estrangeira contra a tortura. (SKIDMORE, 1988)

A repressão era a maior objeção ao governo Médici no âmbito internacional mas a acensão econômica era considerada um trunfo. A boa performance econômica em 1969 vai espelhar o resto do governo. O PIB cresceu, o setor industrial foi muito dinâmico - destacando-se o de automóveis, o governo demonstrou capacidade de aumento na arrecadação dos tributos, alto incentivo tributário acelerou as exportações. Este cenário não agradava o FMI que criticava a política econômica do Brasil. No

entanto, ao final do governo a dívida externa era preocupante. Este boom econômico refletiu em altos salários o que minimizava a força coletiva das classes trabalhadoras. (SKIDMORE, 1988)

Os líderes do MDB como Alencar Furtado, Franco Montoro, Ulysses Guimarães e Freitas Nobre com frequência e também prudência criticavam as políticas de Médici e Delfim apontando aumento de divisões econômicas internas e indevido favorecimento de investidores estrangeiros. (SKIDMORE, 1988)

O presidente Garrastazu Médici “no governo mais demagógico, incompetente e repressivo do Brasil” foi saudado por uma imprensa censurada com o rótulo “anos do milagre”. (RIBEIRO, 1985, p. 209)

Este foi o período marcado pela fase conhecida “milagre brasileiro” porque o Brasil vai apresentar taxas muito elevadas de crescimento econômico¹³. Neste período os bancos são estimulados com a redução de "depósitos compulsórios" e juros baixos. Há, a partir de 1967, grande expansão do crédito subsidiado à agricultura e a soja aparece como item importante nas exportações. O café que fora a grande dependência do Brasil perde relevância e há expressiva mecanização da agricultura com favorecimento da produção industrial de tratores, colheitadeiras e caminhões. (FICO, 2015)

Durante o "milagre" as importações são estimuladas com incentivos, o Brasil começa exportar produtos manufaturados (têxteis, calçados, motores). Para evitar a desvalorização da moeda o governo adota “política de minidesvalorizações cambiais”. Contudo na busca pela concretização do “milagre brasileiro” o regime militar, diante da grande oferta de recursos do mercado financeiro internacional, apela ao endividamento externo. (FICO, 2015). Em pouco tempo muito aconteceu:

A produção de bens de consumo foi protegida, e eram baixas as tarifas de importação de equipamentos e produtos utilizados para a produção de outros - os chamados "produtos intermediários", componentes em geral. Houve grande crescimento industrial centrado na produção de bens de consumo duráveis, com grande benefício para a indústria automobilística. Os novos governos aproveitaram a capacidade ociosa que havia, em função da recessão durante o governo Castelo Branco. O crédito ao consumidor também foi ampliado, com prazos de financiamento amplos, permitindo que uma parcela maior da população adquirisse automóveis e eletrodomésticos. Muitos recur-

¹³ “[...] entre 1968 e 1973, o PIB cresceu em média 11,2%, alcançando 14% em 1973. O crescimento havia sido bem modesto nos anos anteriores: 2,4% em 1965 e 4,2% em 1967 [...] durante o governo Castelo Branco havia resultado em recessão, mas a credibilidade externa foi restaurada.” (FICO, 2015, p. 80)

os foram destinados ao Sistema Financeiro da Habitação (SFH) para a construção de moradias. A indústria de construção também foi beneficiada pelas obras de infraestrutura do governo, que afetaram positivamente a produção de cimento, de materiais de construção e assim por diante. Obras de impacto, como a rodovia Transamazônica ou a ponte Rio-Niterói, pareciam indicar que o Brasil realmente se tornaria uma "grande potência".(FICO, 2015, p. 81)

No entanto, o milagre dura pouco tempo e a inflação retoma o crescimento sendo que a partir de 1973 a dívida externa “passou de US\$ 4,5 bilhões em 1966 para US\$ 12,6 bilhões” fazendo com que o Brasil estivesse imposto ao pagamento de mais e mais dólares, juros e amortizações. (FICO, 2015, p. 81)

Os feitos do “milagre brasileiro” aconteceram em período de maior repressão da ditadura mas garantiram ao presidente Médici muita popularidade e a propaganda política divulgava o “sucesso” econômico, o sucesso do futebol ao mesmo tempo que ocultavam a repressão política. Os veículos de comunicação com a censura prévia eram impedidos de divulgar notícias ou comentários sobre o regime ou as instituições. (FICO, 2015)

Os anos do governo Médici para os brasileiros não foram diferentes dos governos que o precederam. Mesmo antes da deposição de Goulart em 1964 havia um grau muito baixo de participação política significando que a grande maioria dos brasileiros do setor intermediário não estavam tão incomodados com a perda de suas posições políticas. Resultados de uma consulta realizada entre 1972-1973 demonstraram que para as pessoas pobres a política cedia lugar a pobreza e para os ricos a política cedia lugar ao crescimento industrial e as amenidades que detinham. (SKIDMORE, 1988)

A configuração política desenhada pela ditadura militar vai ganhar relevo em 1973 quando Ulysses Guimarães que era o presidente do MDB, partido de oposição, decide com fundamento nas disposições constitucionais que previam o registro por partido político do candidato à presidência, concorrer à Presidência da República. A candidatura de Ulysses estava fadada ao fracasso uma vez que o governo detinha a maioria no Colégio Eleitoral e seu partido estava fragilizado havia surgido em 1966, com 21 senadores e 140 deputados e, em 1973, contava com apenas 7 senadores e 87 deputados. (FICO, 2015, p. 90-91)

O MDB estava dividido, havia os parlamentares conhecidos como "autênticos" que defendiam posição crítica contra o regime e assumiam postura combativa mas não apoiavam integralmente Ulysses Guimarães e ainda se contrapunham à ala moderada do MDB. Alguns integrantes do partido emedebistas já haviam cogitado da

"autodissolução" do partido porque entendiam que a sigla apenas representada a fachada democrática que o regime ditatorial montou. (FICO, 2015)

No entanto, de acordo com Fico (2015, p. 90-91) Ulysses Guimarães se contrapunha a tese e queria animar o partido sendo então consagrado em setembro de 1973 candidato na Convenção Nacional do MDB, se auto-nomeando "anticandidato" em discurso que fazia fama:

O paradoxo é o signo da presente sucessão presidencial brasileira. Na situação, o anunciado como candidato, em verdade, é o presidente, não aguarda a eleição e sim a posse. Na oposição, também não há candidato, pois não pode haver candidato a lugar de antemão provido. A 15 de janeiro próximo, com o apelido de "eleição", o Congresso Nacional será palco de cerimônia de diplomação, na qual senadores, depurados federais e estaduais da agremiação majoritária certificarão investidura outorgada com anterioridade [...]. Não é o candidato que vai percorrer o país. É o anticandidato, para denunciar a antieleição, imposta pela anticonstituição.

Em janeiro de 1974 com a sua "anticandidatura" Ulysses Guimarães viaja pelo país mobilizando a oposição com denúncias da ditadura e com criação de fatos políticos que posteriormente vão resultar em bom desempenho nas eleições dos parlamentares que ocorreria no mesmo ano. O partido de Ulysses, MDB vai eleger 16 dos 22 Senadores que vão posteriormente se tornar lideranças importantes no combate à ditadura como Paulo Brossard, Itamar Franco, Marcos Freire, Orestes Quércia e Saturnino Braga. E, em reversão ao histórico decadente na Câmara dos Deputados, o MDB vai eleger 161 deputados. (FICO, 2015)

O MDB vai figurar com relevante atuação no processo de resistência a ditadura militar. Mesmo com o partido da situação, Arena, tentando evitar derrotas teria um futuro de decadência. O rodízio de generais presidentes e a manutenção de eleições parlamentares que conotava uma fachada democrática, em flagrante tentativa de transparecer um regime de normalidade inexistente, já não se sustentava mais, e com o processo parlamentar de "soerguimento" do MDB e resistência democrática, o país rumava para o desmonte do regime militar. (FICO, 2015)

Outro fator que se destaca a partir de 1974 é que a OAB, Ordem dos Advogados do Brasil, enquanto instituição da sociedade civil, decide desafiar a estrutura revolucionária e contestar a legitimidade do governo revolucionário que os "linha dura" e seus advogados haviam consolidado desde 1968 e passa a apoiar os esforços para defender presos que sofreram torturas. (SKIDMORE, 1988)

É neste cenário que o então presidente Médici escolhe Geisel como seu sucessor que é “eleito” por membros do Congresso Nacional e deputados estaduais delegados que formaram um colegiado em decorrência da mudança constitucional imposta em 1969. (FICO, 2015, p. 91)

Com a posse do general Ernesto Geisel a Presidência da República em 1974 inicia-se um processo que vai durar quase dez anos culminando com o fim da ditadura. Esse processo se conclui com a posse de um presidente civil em 1985 e, para muitos, tal período se considerada a existência de uma democracia entre 1945 e 1964, vai ser marcado como o período rumo a redemocratização o que se configura em uma supervalorização do que se teve entre 1945 e 1964 no que se refere a democracia. (FICO, 2015)

O presidente Geisel precisava resolver no início de 1977 o problema gerado pelas eleições de 1974: teria que impedir que o MDB se fortalecesse através do voto direto, previsto na Constituição, nas eleições para governadores de 1978, porém teria que agir através de um meio legal. Não podia intimidar o eleitorado como o que foi feito em 1970 no governo Médici através de prisões de eleitores nas vésperas das eleições porque este ato fortaleceria a linha dura, mas podia transformar em indiretas as eleições como o feito de 1965. Para isso, necessitava de uma emenda constitucional o que não se alcançaria pela ausência de maioria no Congresso. Poderia então utilizar-se do AI-5 mas o Congresso não poderia funcionar. (SKIDMORE, 1988)

Escolheu uma emenda através do AI-5 e em 1º de abril de 1977, fechou o Congresso sob o pretexto de realizar um ambicioso projeto de reforma judiciária que não era apoiada pelo MDB. Através de poderes arbitrários Geisel anuncia reformas constitucionais, que ficaram conhecidas como o pacote Abril, e visavam tornar o Arena invencível nas próximas eleições. A partir de então as emendas constitucionais exigiriam maioria simples para aprovação, os governadores de estado seriam eleitos por eleições indiretas e também 1/3 dos Senadores, o acesso dos candidatos ao rádio e televisão seriam limitados. O MDB reagiu prontamente e o presidente responde abrindo o Congresso sob as novas regras. (SKIDMORE, 1988)

O ato radical de fechamento temporário do Congresso praticado pelo presidente Geisel tinha rígidos propósitos pois inauguraria a política de restauro à legitimidade e constitucionalidade, chamado processo de transição e abertura. (BONAVIDES; ANDRADE, 1991)

Ao longo do governo Geisel se intensificam os embates entre os “linha dura” e os moderados. Ao final de 1977 a sociedade civil já não estava tão fácil de ser intimidada havia desfalque aos “linha dura” e o presidente utilizava seu poder dentro do exército para promover a liberalização. Em abril de 1978, em convenção nacional, o Arena apoia João Batista Figueiredo, escolhido pelo então presidente para sucedê-lo. Do outro lado, a sociedade civil, em especial a Igreja e a OAB, mediante a redução da censura, continuavam as exigências por rápida transição ao estado de direito. A comunidade empresarial agora começava se manifestar pela redução do papel do Estado na economia e queriam liberdade política, passando a apoiar a redemocratização. (SKIDMORE, 1988)

Geisel precisava preparar o desmonte do aparato de repressão e partir para a escolha de um presidente civil o que não parecia ser a sua pretensão. Isso poderia levar a julgamento os militares responsáveis por violações aos direitos humanos. Então, passou a ser a grande preocupação dos responsáveis pela abertura política a devolução do governo aos civis com a preservação dos militares. Para alcançar tal pretensão o governo inicia um projeto de anistia a benefício não só de presos políticos mas também dos militares e civis responsáveis pela repressão. (FICO, 2015)

O presidente Geisel já ao final de 1978, em cumprimento as suas promessas, havia desativado elementos básicos da estrutura autoritária. Houve também aprovação de medidas conhecidas como Emenda nº 11 e a abolição do AI-5 (extingue-se a autoridade do presidente de declarar o Congresso em recesso, cassar parlamentares e privar cidadãos dos direitos políticos). O habeas corpus foi reestabelecido para detidos políticos, a censura prévia de rádio e televisão e as penas de morte e perpétuas foram abolidas. Restaurou-se ainda a independência do Judiciário. (SKIDMORE, 1988)

Porém os artigos 155 a 158 da Emenda nº 11 ainda concediam vastos poderes ao Executivo que podia decretar medida de emergência, estado de sítio e de emergência, e as medidas podiam ser renovadas por pelo menos 120 dias sem aprovação do Legislativo, permitindo ao governo fazer o que quisesse. A OAB e a oposição atacaram tais dispositivos como sendo medidas do AI-5 disfarçadas. (SKIDMORE, 1988)

Pouco antes, em agosto de 1977, no sesquicentenário do ensino do direito no Brasil, o professor Goffredo da Silva Telles Jr. da faculdade de Direito de São Paulo havia divulgado uma “Carta aos Brasileiros” onde destacava a ilegitimidade do regime militar e a necessidade de retorno ao estado de direito legítimo, em ato subsequente 3.000 manifestantes marcharam através nas ruas centrais da cidade de

São Paulo. No ano seguinte, em maio de 1978 a convenção nacional da Associação dos Advogados em Curitiba culminou na “Declaração dos Advogados Brasileiros” pela volta do estado de direito, elaboração de uma nova Constituição, concessão da anistia e a completa revisão da lei trabalhista em vigor.” (SKIDMORE, 1988)

As medidas de Geisel de dezembro de 1978 foram seguidas da aprovação pelo Congresso Nacional em agosto de 1979 da lei da anistia, cujo projeto se estruturou no final do governo Geisel e foi encaminhado ao Congresso no início do governo João Figueiredo, que reestabeleceu os direitos políticos cassados pelos Atos Institucionais, beneficiou os presos exilados pelos crimes políticos desde 2 de setembro de 1961, ficando excluídos os considerados atos de terrorismo e resistência armada ao governo, cujas exclusões foram reduzidas na aplicação da lei. A anistia permitiu o retorno dos exilados para o Brasil viabilizando um sistema político mais aberto. (SKIDMORE, 1988)

A anistia aprovada gerou efeitos que ainda perduram e tornou-se a principal cláusula de transição para a democracia como resultado de negociação entre elites políticas que pactuaram tal conciliação com resultado na impunidade de militares. (FICO, 2015)

O presidente João Figueiredo foi eleito pelo Colégio Eleitoral, com indicação de Geisel, pelo partido Aliança Renovadora Nacional (ARENA) para o mandato de 1979 a 1985 visando a continuidade do processo de abertura democrática iniciado no governo Geisel. O presidente Figueiredo era um carioca de formação gaúcha convertido em general da cavalaria. Em seu governo permite-se as eleições diretas para governadores de Estado e a propositura de uma política externa mais aberta provocando uma série de polêmicas sobre o próprio poder militar. (MOTA; LOPES, 2009)

No entanto, mesmo diante do novo contexto, atentados da linha dura continuaram no governo Figueiredo: banca que vendiam jornais de oposição foram alvo de bombas. Lyda Monteiro da Silva (secretária do presidente da OAB) foi morta em agosto de 1980 ao abrir uma carta-bomba e, em abril de 1981 aconteceria o atentado no Riocentro onde havia apresentações de artistas pelo Dia do Trabalhador, porém a bomba explodiu no colo do sargento que a carregava. (FICO, 2015).

O presidente Figueiredo pretendia desmontar o aparato de repressão, como o SNI onde havia sido ministro-chefe e integrante da comunidade de segurança e ações. Em discurso em Uberlândia após a carta-bomba que matou Lyda manifestou: "Eu

peço a esses facínoras que desviem as suas mãos criminosas sobre a minha pessoa, mas que deixem de matar inocentes". Ele garantiu que não se intimidaria: "hei de prosseguir na trilha da busca do caminho democrático". (FICO, 2015, p. 100)

É possível identificar que neste contexto já havia um cenário político diferente. O povo já se voltava para o desejo comum de eleições diretas, fomentado pelos atos de abertura, manifestações públicas de lideranças e dos movimentos que estavam ocorrendo com a diminuição do aparato repressivo.

A economia do país ia mal, o presidente Figueiredo demonstrava dificuldade com a transmissão do governo aos civis e enfrentava grave doença. Ao final de seu governo o presidente se depara com a campanha das "Diretas Já", maior manifestação em massa ocorrida no Brasil, que toma conta do país em 1984, com o objetivo de reestabelecer as eleições diretas no Brasil. Esta manifestação reuniu ídolos populares, lideranças políticas de correntes distintas formando um clima festivo e com comícios politizados, onde o povo ouvia com atenção dentre outros os governadores, os parlamentares e sindicalistas. (FICO, 2015)

O movimento "Diretas Já" se originou com a apresentação de proposta de emenda constitucional em abril de 1983 pelo deputado Dante de Oliveira (PMDB) e outros, que pretendiam o restabelecimento das eleições diretas para a Presidência da República. O projeto restou rejeitado em 25 de abril de 1984. (BRASIL, 1983)

Com a campanha das "Diretas Já" a sociedade brasileira estava reunida em torno do princípio democrático básico de que "os cidadãos devem escolher seu mandatário, independentemente das ideologias políticas que os reunissem em defesa desse pressuposto elementar.". Porém, o governo detinha maioria no Congresso Nacional e embora a proposta tenha sido derrotada simbolizou a importante retomada pelo povo da bandeira e hino nacionais que durante a ditadura representavam apoio ao governo. (FICO, 2015. p. 101-102)

A sociedade civil avançava em reivindicações e propostas de redemocratização, porém alguns setores mais críticos advertiam que o Brasil sequer poderia utilizar-se deste termo porque democracia de fato era algo ainda desconhecido na história do Brasil. O perigo de endurecimento da ditadura ainda assombrava. E, diante das novas iniciativas de forças democratizadoras (Campanha das eleições diretas, por uma assembleia constituinte, pela abolição da censura) o general Figueiredo advertia: Não me ameacem, nem ao regime, senão eu me recrudesco. (MOTA; LOPES, 2009)

A resistência democrática não foi capaz de acelerar o processo de abertura e os militares conduziram como melhor lhes favoreceu o processo de superação da ditadura. Porém a dinâmica social daquela época fora importante para a configuração de democracia que temos hoje. A nova Constituição que seria aprovada em 1988 marca o ressurgimento dos movimentos sociais que ocorreram desde o início da década de 1980. (FICO, 2015)

Após a anistia de 1979, através da promulgação da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, passou-se a permitir a criação de novas agremiações e em adequação a lei o partido da situação Arena torna-se Partido Democrático Social (PDS) e o partido opositor (MDB) apenas acresce a expressão partido ao seu nome e passa a chamar-se PMDB. Com a criação de novos partidos o país se direcionou a uma nova configuração político partidária que teve importante papel no período final da ditadura. (FICO, 2015)

Em 15 de novembro de 1982 ocorreu a primeira eleição direta desde 1960, a eleição simultânea de Governadores, Vice-Governadores, Senadores e suplentes, Deputados Federais e Estaduais, Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores. (BRASIL, 1982)

Interessante destacar que a Lei nº 6.978 de 1982 que estabeleceu as normas para as eleições definia que os então senadores e deputados seriam considerados candidatos natos e que os eleitores votariam apenas em candidatos do mesmo partido sob pena de nulidade do voto. (BRASIL, 1982)

Tancredo Neves, antigo pessedista e emedebista, havia se unido ao adversário udenista e arenista Magalhães Pinto para criar o Partido Popular (PP) que teve vida curta em razão do estabelecimento do voto vinculado (proibição de coligações partidárias nas eleições parlamentares imposto pelo regime para barrar o crescimento da oposição) já que um partido novo jamais conseguiria lançar candidatos em todos os níveis ou prescindir de coligações. Com isso o PP voltou ao PMDB. (FICO, 2015)

Leonel Brizola que havia retornado do exílio tentou recriar o antigo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), mas a sigla também foi reclamada e concedida a Ivete Vargas, que era sobrinha de Getúlio Vargas e tinha se afastado da política em 1969 em decorrência da cassação do seu mandato. Brizola então criou o Partido Democrático Trabalhista (PDT). Foi criado também o Partido dos Trabalhadores (PT) liderado por Luiz Inácio da Silva que havia presidido o Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo, em São Paulo, e se notabilizou pela condução de greves que impactaram

a opinião pública, estimularam as categorias e desafiaram o governo militar entre 1978 e 1980 em um cenário de grave crise econômica. As greves dos metalúrgicos impactaram a opinião pública. (FICO, 2015)

Neste contexto, pluripartidário com o resultado eleitoral de 1982 o colégio eleitoral passaria a contar com 356 membros do PDS e 330 membros dos partidos de oposição o que influenciou na escolha do candidato para as eleições presidenciais de 1985 e marcou a transição do governo militar para o governo civil. (FICO, 2015)

O nome de Tancredo Neves, então governador de Minas Gerais, foi apoiado pelo PMDB e pela Frente Liberal, criada pelo “racha” no PSD, partido do governo, entre os que não apoiavam a candidatura de Paulo Maluf que conseguiu impor sua candidatura pelo PSD com métodos que foram acusados de ilícitos. José Sarney que era presidente do PSD e renunciou pela discordância quanto a escolha interna de Paulo Maluf a candidato, tornou-se vice-presidente de Tancredo Neves. (FICO, 2015)

Tancredo era considerado como aceitável pelos militares por ter a fama de moderado e se comprometer a não haver “revanchismo”. Além disso, tinha o consenso da mídia e grande carisma que o fez vencedor a Presidência da República em 1985 nas eleições indiretas pelo Colégio Eleitoral, obtendo a seu favor 480 votos contra 180 em favor de Paulo Maluf. Porém, na véspera da posse a presidência Tancredo foi hospitalizado em razão de um tumor e acabou falecendo em 21 de abril de 1985 após a posse do vice José Sarney. As lideranças políticas ainda na madrugada do acontecimento decidiam sobre quem assumiria: José Sarney o vice-presidente ou Ulysses Guimarães o presidente da Câmara dos Deputados. (FICO, 2015)

José Sarney assume então em meio a grave crise econômica. Este período fica gravado pela sua expressiva dimensão simbólica porque o Brasil não teve a experiência de uma ruptura com o final da ditadura e o presidente civil foi o líder do Arena, partido de sustentação do regime militar. (FICO, 2015)

Esta é a narrativa de um longo período marcado pelo movimento civil-militar, desde a derrubada do presidente João Goulart em fins de março de 1964, onde estabeleceram-se relações muito complexas entre o regime e a sociedade e que ficou marcado também pelo desempenho da esquerda no país. Configurava-se, então, a trajetória histórica do Brasil que contrasta o autoritarismo, jogo político e de poder, com um cenário de uma população em sua maioria composta por analfabetos e o anseio pela promissora democracia.

Embora tenha havido a sucessão do governo a um presidente civil na forma delineada pelo regime militar não houve durante o processo denominado como abertura democrática a punição dos responsáveis em decorrência dos atentados a dignidade humana sendo anistiados pela legislação.

Na Argentina, por exemplo, a ditadura militar acabou depois do fracasso da Guerra das Malvinas e as juntas militares foram julgadas e punidas. (FICO, 2015)

Esta síntese da historicidade brasileira que antecedeu a instituição da Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988 mostra-se intrínseca para compreensão da dinâmica social e política viabilizando que seja trilhado o caminho pretendido pelo próximo capítulo com a abordagem a respeito do processo constituinte brasileiro de 1987-1988 e a dinâmica da participação popular na Assembleia Nacional Constituinte.

3. PROCESSO CONSTITUINTE BRASILEIRO DE 1987-1988 E A DINÂMICA DA PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE

Como visto no capítulo antecedente do presente estudo o governo civil-militar que culminou com a implementação da ditadura no Brasil apresentava características próprias. Haviam aspectos que denotavam a preocupação institucionalizante do regime como a exemplo da implementação dos atos institucionais e a pluralidade de presidentes. Destaca-se que embora tenha havido pluralidade de presidentes todos eram militares, foram impostos e eleitos indiretamente.

Este longo período de governo militar trouxe inúmeros reflexos econômicos, políticos, históricos e sociais para o país e, ao seu término, quando se concretiza a transição do governo militar para um governo civil já reivindicava-se a criação de uma nova constituição que efetivamente marcasse o processo de ruptura com aquele regime político e de poder que se queria extinguir. Mesmo antes de 1979, quando os atos institucionais são revogados e a Lei da Anistia é aprovada, já havia nascido o movimento por uma nova constituição.

A redação dada pela Emenda Constitucional nº 1 de 17 de outubro de 1969 para a Constituição de 24 de janeiro de 1967 não foi votada por constituintes representantes do povo e sim editada por uma junta militar composta por três oficiais generais do Exército, da Marinha e da Aeronáutica afigurando-se ilegítima e autoritária.

Este quadro constitucional não representava a vontade da sociedade brasileira principalmente depois da eleição do presidente civil Tancredo Neves, em 15 de janeiro de 1985, sucedendo João Figueiredo (o quinto e último dos generais-presidentes). (SILVA, 1989)

Então, a criação da tão esperada nova Constituição se efetivaria através dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988.

3.1 A ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE

A convocação da Assembleia Nacional Constituinte foi proposta pelo Presidente da República, José Sarney, em junho de 1985 e submetida ao Congresso Nacional tendo sido proclamada a Constituição da República Federativa do Brasil em outubro de 1988.

Houve, no entanto, longa trajetória até a proclamação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 designada como o período de transição ou abertura democrática.

As avaliações sobre a longa transição para a democracia no Brasil influenciaram no debate jurídico constituinte. Inviável fixar ou decidir rigidamente entre ruptura ou continuidade, decadência ou vigor, legitimidade ou ilegitimidade. As ambiguidades do processo de transição sugeriam aos atores uma indeterminação a respeito do processo constituinte uma vez que é possível extrair de todo processo uma avaliação estritamente negativa do ponto de vista democrático porém dentre os aspectos positivos do período de transição resgata-se a intervenção popular e participação ativa na questão constituinte. (ARAÚJO, 2013).

No Brasil o regime militar inicia a descompressão quando dá por finda a vigência do AI-5 o que significou podar seus próprios poderes. Ao abrir mão de determinadas faculdades o regime ainda conservava poderes suficientes para controlar o processo dito “abertura”. (SODRÉ, 1984).

De acordo com Carlos Fico (2015, p. 103-104):

O fato de que os militares definiram o processo de abertura política conforme projeto preestabelecido e que foi conduzido no ritmo que eles desejavam é algo frustrante, devemos reconhecer. Mas, realmente, há evidências de que tudo foi minuciosamente planejado, inclusive o fim do bipartidarismo. Para o general Golbery - um dos principais responsáveis pela abertura e que atuou nos governos Geisel e Figueiredo até se demitir por causa do Riocentro - era indispensável interromper a trajetória de crescimento que o MDB passou a trilhar depois da "anticandidatura" de Ulysses Guimarães. Sua ideia era a seguinte: a Lei da Anistia permitiria o retorno ao Brasil de lideranças oposicionistas que terminariam por criar novos partidos, enfraquecendo, desse modo, o até então único partido de oposição, pois era claro que os quadros para os novos partidos saíam do MDB. Segundo Jarbas Passarinho, que em 1979 era líder do governo no Senado, "o gradualismo, planejado como se fosse uma operação de estado-maior, deveria prosseguir pela anistia e a reformulação partidária". José Sarney, antigo presidente do partido situacionista, a Arena, também afirmou que "tudo aquilo [a anistia e a extinção do bipartidarismo] era uma coisa feita segundo um planejamento rígido, em nível de estado-maior, pelo Golbery do Couto e Silva, chefe do Gabinete Civil e pelo presidente Geisel".

Diante do contexto ressalta-se uma questão intrigante que está em saber se havia algum propósito em institucionalizar uma nova constituição uma vez que líderes do próprio regime autoritário na longa fase derradeira da transição passaram a se comprometer com o processo de “distensão” ou “abertura”. (ARAÚJO, 2013)

Observa-se que a história política e jurídica do Brasil se destaca por alternância em modelos de constituição que refletem as experiências autoritárias e democráticas.

E, a partir de uma determinada “chave de leitura” é que se apresenta a história constitucional brasileira com direta relação entre direito e política. (PAIXÃO, 2011)

A pronúncia da palavra “Constituinte” na década de 1970 denotava inconsequência política:

Ou seja, havia inoportunidade conjuntural, imposta pelo controle das classes dominantes, que não toleravam nenhuma alteração nas regras do jogo político de então. Nessa época nenhuma analista político, por mais ousado que fosse, poderia prever que, em 1984, a população em geral, em multidões, lotaria as ruas e praças reivindicando eleições diretas para presidente da República. Foi a campanha das “Diretas Já”, que constituiu um marco no processo de construção da cidadania brasileira, perdida nos desmandos de um país sem legitimidade institucional. Com a campanha das “Diretas Já” mudou a vontade dos brasileiros. O desejo de mudança estava impregnado em todos os espaços sociais cuja reivindicação maior era a democracia, contra a tradição autoritária da formação política do Brasil. Dessa vontade coletiva pelas mudanças no país surge a necessidade de se romper com o entulho autoritário do *Ancien Régime*, expressa na palavra de ordem: Constituinte Já. Aspiração que vinha envolta numa expectativa de solução a todos os males do povo brasileiro. (MICHILES, 1989, p. 19)

De modo geral há o reconhecimento de que a ideia de uma nova constituição criou forma através da “Carta do Recife” um documento que fora formalizado em 1971 em decorrência de um encontro do MDB ocorrido naquela cidade. Houve controvérsia e intenso debate sobre a questão. A ala mais moderada do MDB considerava uma inconsequência política mencionar o tema “constituinte”. (PAIXÃO; BARBOSA, 2012)

A ideia a respeito da convocação de uma Constituinte tinha pouca influência no MDB, no entanto, em 1973 a “anticandidatura” de Ulysses Guimarães criticou o constitucionalismo autoritário, ganhando destaque a temática. Já em agosto de 1974 na V Conferência da Ordem dos Advogados do Brasil ocorrida no Rio de Janeiro com o tema “O Advogado e os Direitos do Homem” debateram sobre a defesa das liberdades e garantias fundamentais e a OAB deflagrou campanha pública para revogação do Ato Institucional nº 5, restauração do habeas corpus e a Anistia. (PAIXÃO; BARBOSA, 2012).

Os processos eleitorais de 1974 e 1976 onde a oposição (MDB) alcança um número significativo de cadeiras foram campo para a mobilização Pró-Constituinte. O fortalecimento do MDB identificado nos resultados dos processos eleitorais demonstravam o enfraquecimento do regime militar. (PAIXÃO; BARBOSA, 2012).

Com o objetivo de evitar uma derrota nas eleições para governadores de 1978 que nos termos da Constituição seriam diretas, o presidente Geisel anuncia o “Pacote Abril” que impõe alteração no processo eleitoral e fechamento do Congresso e assim

que o Congresso volta ao funcionamento o MDB denuncia as medidas arbitrárias. Com o novo cenário político a oposição se convence de que a convocação de uma constituinte independente permitiria que a ditadura não consolidasse o seu legado com as emendas decorrentes do Pacote Abril, que através das reformas constitucionais impediram a participação popular e da oposição. (PAIXÃO; BARBOSA, 2012).

Todos esses marcos fizeram com que a ideia de uma constituinte saísse do campo político-partidário e integrasse a pauta dos movimentos populares e importantes instituições. (PAIXÃO; BARBOSA, 2012).

O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Raymundo Faoro, que havia assumido na mesma data do fechamento do Congresso pelo presidente Geisel, lançou imediatamente uma campanha pela Constituinte. (PAIXÃO; BARBOSA, 2012).

Não é possível ignorar que a participação da sociedade civil no jogo político torna-se relevante a partir da abertura destacando-se uma nova forma de percepção a respeito do direito em especial o direito constitucional. (BARBOSA, 2012).

No entanto, por outro lado, de acordo com Sodré (1984) não é possível afirmar que o processo de “abertura” por sua vez tenha se dado por pressão das forças populares porque as mesmas não estavam organizadas e não tinham condições de pressões desse tipo.

Também assume importância o fato de que até 1980 foram incorporadas na legislação brasileira 1956 leis elaboradas pela ditadura e impostas ao Congresso, somadas a milhares de decretos, alguns até de cunho secreto sobre os quais só se soube o número. Havia então a necessidade não só de uma nova Constituição mas também de passar toda a legislação brasileira “a limpo”. (RIBEIRO, 1985, p. 243)

As origens do movimento que culmina com a Emenda Constitucional 26/1985¹⁴ e a Convocação da Assembleia Nacional Constituinte de 1987/1988 aludem a transição do regime ditatorial de 1964 para a abertura política. A abertura política, que se inicia ainda no Governo Ernesto Geisel e vai se consolidar no Governo do General João Batista de Figueiredo, viabiliza a abertura do sistema partidário e a aprovação da Lei da Anistia situando-se no contexto social e político de crescente articulação da sociedade civil impulsionada por instituições como a OAB, a CNBB e as principais entidades sindicais. (SARLET; MARINONI, MITIDIERO, 2015)

¹⁴ EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 26, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1985. Convoca Assembleia Nacional Constituinte e dá outras providências. (BRASIL, 1985)

Em 1981 é realizado em Porto Alegre pela OAB o Congresso Pontes de Miranda que resulta na proposta de confecção de um projeto como sugestão para a futura constituição. Ainda neste ano em São Paulo na Praia Grande é realizado o CONCLAT (Conferência Nacional da Classe Trabalhadora) cujos resultados são divulgados como uma série de “Reivindicações e Plataformas de Luta e Mobilização” sendo a primeira das reivindicações a elaboração de uma constituição que fosse garantidora dos direitos fundamentais da classe trabalhadora. (PAIXÃO, 2014)

Em São Paulo realizou-se ainda em 1981 o Congresso Nacional de Advogados Pré Constituinte onde já se baseavam os congressistas na concepção de que a redemocratização exigia a convocação de uma assembleia nacional constituinte. Mais adiante, já nos anos 1984-1985, as discussões que se estabeleciam giravam em torno da forma como seria convocada e composta a futura assembleia. (PAIXÃO, 2014)

Observa Silva (1989) que em 07 de agosto de 1984 os dois maiores partidos políticos da época, Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e Partido da Frente Liberal (PFL), firmaram um pacto político conhecido como Aliança Democrática (AD) com o objetivo de garantir a eleição de Tancredo Neves para a Presidência da República e outros dois compromissos: Convocação de Constituinte, livre e soberana em 1986 para a elaboração da nova Constituição; Reforma Agrária mediante o cumprimento do Estatuto da Terra e melhoria das condições de vida do homem do campo.

Em janeiro de 1985 Tancredo Neves, então governador de Minas Gerais, é escolhido pelo Colégio Eleitoral para ser o Presidente civil, porém Tancredo já estava doente há algum tempo e decidiu buscar tratamento médico somente após a posse para não colocar em risco a transição. O Presidente tão esperado pelo povo não resistiu e na véspera da posse passou por uma cirurgia no abdome que diagnosticou tumor benigno infectado. O país todo e Brasília que já estava pronta para a festa da posse foram surpreendidos pela notícia. As lideranças políticas decidiram pela posse do vice-presidente eleito, José Sarney (que fora presidente do Arena, partido que sustentava o regime militar) impactando o povo que pensava que a transferência do governo para um presidente civil seria a solução para os problemas após 21 anos de ditadura. Tancredo veio a falecer em 21 de abril de 1985 e não chegou a assumir. (FICO, 2015).

Quando em campanha Tancredo havia discursado em Maceió, conforme abaixo transcrito, propondo-se a construir uma “Nova República”:

A Nova República pressupõe uma fase de transição, com início a 15 de março de 1985 na qual serão feitas, 'com prudência e moderação', as mudanças necessárias: na legislação opressiva, nas formas falsas de representação e na estrutura federal, 'fase que se definirá pela eliminação de resíduos autoritários', e o que é mais importante 'pelo início, decidido e corajoso, das transformações de cunho social, administrativo, econômico, e político que requer a sociedade brasileira'. E, assim, finalmente, a Nova República, será iluminada pelo futuro Poder Constituinte, que, eleito em 1986, substituirá as malogradas instituições atuais por uma Constituição que situe o Brasil no seu tempo, prepare o Estado e a Nação para os dias de amanhã. (SILVA, 2005, p. 88).

O povo em massa havia apoiado e saudado as eleições de Tancredo Neves para que executasse seu programa de construção da "Nova República". (SILVA, 2005). Nas palavras de José Afonso da Silva (2005, p.88) a "Nova República" de Tancredo seria:

[...] novo período na história das instituições políticas brasileiras, e que ele próprio denominara de a *Nova República*, que haveria de ser democrática e social, a concretizar-se pela Constituição que seria elaborada pela Assembleia Nacional Constituinte, livre e soberana, que ele convocaria assim que assumisse a Presidência da República. Prometeu, também que nomearia uma Comissão de Estudos Constitucionais a quem caberia elaborar estudos e anteprojeto de Constituição a ser enviado, como mera colaboração, à Constituinte.

Em um compromisso de reconstitucionalização do país o Congresso Nacional instala uma Comissão Interpartidária sobre Legislação Eleitoral e Partidária as vésperas da posse do novo governo eleito pelo colégio eleitoral. Tratava-se da tentativa de afastar os principais "entulhos" autoritários do caminho da futura convocação da Assembleia Nacional Constituinte. Esta Comissão apresentou a proposta de Emenda Constitucional nº 25, de 15 de maio de 1985, (além de projetos de Código Eleitoral e Lei dos Partidos Políticos que não se transformaram em lei). (MICHILES, 1987)

A Emenda Constitucional nº 25 autorizou eleição universal, direta e secreta para presidente e vice, tornou livre a criação de partidos políticos que tinham sido considerados ilegais, permitiu o alistamento de analfabetos na qualidade de eleitores, reestabeleceu a autonomia dos municípios convocando eleições para prefeito, dentre outras medidas de reforma eleitoral e partidária. (BRASIL, 1985).

Entretanto, a falta de complementação dessas mudanças impediu os efeitos concretos na eleição constituinte de 1986. (MICHILES, 1987)

A Nova República de Tancredo Neves e José Sarney não se inaugurou como pretendia a nação, através do voto direto e sim através do último colégio eleitoral da ditadura que cumpriu seu último ato de poder. Com o falecimento de Tancredo, Sarney abraçou o compromisso do estadista mineiro enviando ao Congresso Nacional, em 28

de junho de 1985, mensagem com a proposta de convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte cuja iniciativa resultaria na Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985. (BONAVIDES; ANDRADE, 1991)

Foi através da mensagem nº 48 de 1985 enviada pelo Presidente José Sarney ao Congresso Nacional com a Proposta de Emenda Constitucional nº 43 de 1985, que se formalizou a proposição da convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte resultando na Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985. Na mensagem José Sarney afirmou que a proposta de emenda tratava-se de um compromisso histórico no curso de um movimento cívico que reunia brasileiros de todas condições com o objetivo de democratizar a sociedade e o Estado. (BRASIL, 1985)

Na mensagem ainda observou o Presidente que a ordem jurídica e as instituições políticas e civis vigentes teriam seu império estendido até que promulgada a nova Constituição sendo necessário até o momento respeitar a lei existente modificando-a com base nos critérios por ela própria admitidos harmonizando as instituições governativas vigentes a aspiração de instaurar outra mais livre e justa. (BRASIL, 1985)

A Proposta de Emenda Constitucional nº 43 de 1985 apesar de trazer a previsão da concretização de uma nova Constituição que representava a formalização da ruptura entre o regime opressivo e a redemocratização não satisfazia o desejo e esperança por uma Assembleia Constituinte exclusiva, livre e soberana, dotada pelo poder constituinte originário porque convocava uma Assembleia Congressual (que se comporia pelos membros do Congresso Nacional). Além disso, a mensagem do Presidente Sarney simbolizava a manutenção de interesses e forças conservadoras.

Destaca-se que em outubro de 1985, o relator da Comissão Mista designada para emitir parecer para a PEC nº 43, deputado Flávio Bierrenback, propôs através de um substitutivo a convocação de plebiscito para o cidadão opinar sobre a delegação do poder constituinte originário para uma assembleia exclusiva ou para o Congresso Nacional e também para que fosse submetida ao cidadão a decisão a respeito da participação dos senadores eleitos em 1982 no exercício das funções constituintes. O parecer fora rejeitado. (BRASIL, 1985)

A rejeição da proposta apresentada pelo substitutivo da Comissão Mista na a PEC nº 43 representou a manutenção das ferramentas obstaculizadoras da consciência democrática.

Durante apresentação do parecer o deputado Bierrenback como apelo pela Constituinte exclusiva “abriu, diante de uma estupefata Comissão e dos meios de

comunicação, uma enorme mala contendo 70 mil telegramas e cartas recebidas de todo o país” como respaldo para seu posicionamento. (MICHILES, 1989, p. 31)

No entanto, foi dentro da concepção apresentada pelo Presidente Sarney na Mensagem nº 48/1985 que ele investe o poder constituinte pleno aos Deputados Federais e Senadores “escolhidos pelo sufrágio do povo brasileiro”. (BRASIL, 1985)

A Assembleia Nacional Constituinte enfim se concretizaria porém através de proposta de um Presidente da República que a muito pouco era o vice-presidente e tinha entre seus aliados os militares.

Foi também instituída pelo Presidente Sarney através do Decreto nº 91.450, de 18 de julho de 1985, a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, composta por cinquenta membros de escolha do Chefe do Executivo e que teria a finalidade de fornecer colaboração dos membros da sociedade e do Poder Executivo através da preparação de um anteprojeto que deveria servir de texto básico para a elaboração da nova Constituição. Afonso Arinos de Melo Franco fora designado presidente da Comissão. (Brasil, 1985)

Afonso Arinos, ao instalar em 3 de setembro de 1985 a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, manifestou que "O que faz a autenticidade das Constituições não é a forma de convocar-se o Colégio Constituinte: é a submissão do texto fundamental à vontade e à fé dos cidadãos.". (BRASIL, 1986)

Tal manifestação referia-se a discussão que se fazia sobre o modelo de formação da Assembleia Constituinte e de acordo com o pronunciamento de Arinos a autenticidade das Constituições estaria relacionada com a discussão e interpretação do sentimento do povo para a elaboração da codificação e não necessariamente com a formação da Assembleia.

Havia receios de que o projeto de Constituição tivesse o objetivo de conter a pressão popular e delinear o caminho a ser seguido pelos Constituintes como uma Constituição do Governo porém acabou se caracterizando pelos avanços e inovações. (MICHILES, 1989)

O anteprojeto apresentado pela Comissão não foi formalmente utilizado pelos Constituintes e sequer apresentado formalmente a Assembleia Nacional Constituinte.

3.2 INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE

A respeito da instalação da Constituinte Rocha (2013, p. 29) levantou os seguintes questionamentos: “Era possível a volta do Brasil à democracia sem os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte (ANC) de 1987-1988? Por que o formato adotado foi o de um Congresso Constituinte? Como entender o resultado de suas atividades?” O próprio autor responde com os argumentos de que o regime que se instalou em 1964 se muniu de atributos institucionais que exigiram que a redemocratização se desse por meio do processo constituinte. O regime pelos militares e aliados civis promoveu a constitucionalização de normas antidemocráticas e medidas de exceção que unidas a ausência de legitimidade da ordem autoritária fizeram indispensável a assembleia constituinte para que se instaurasse a institucionalidade democrática no país.

Com o aumento da dissolução da base de apoio do governo militar na sociedade e no Congresso tornava-se cristalino para a maioria dos atores políticos do Brasil que o país rumava para uma nova constituição mas havia muita controvérsia sobre a forma da convocação da assembleia. (PAIXÃO, 2014)

Houve debate entre os juristas em 1985 e havia questionamento sobre o que se estava convocando, porque se convocava e como se convocava uma assembleia constituinte. Havia os que defendiam a convocação como “poder derivado” e não “poder originário” considerando a continuidade institucional uma vez que a própria estrutura de governo convocava a Constituinte, ou seja, da ordem constitucional vigente composta pelo Presidente da República e o próprio Congresso com respaldo do Supremo Tribunal Federal. A origem da Constituição vigente era autoritária mas tudo seguia de acordo com as suas disposições que estavam sendo reinterpretadas. A ideia de uma Constituinte não tinha origem revolucionária ou de ruptura e portanto alguns juristas defendiam uma ampla reforma constitucional da carta já existente e neste contexto os poderes e atribuições seriam limitados. (ARAÚJO, 2013).

Entretanto, a campanha presidencial de Tancredo já contemplava a proposta de uma Assembleia Constituinte e com o seu falecimento o sucessor José Sarney havia encaminhado ao Congresso a proposta de Emenda à Constituição que fora aprovada em 27 de novembro de 1985¹⁵ nos seguintes termos: “Os membros da Câmara dos

¹⁵ A Emenda Constitucional Nº 26, de 27 de novembro de 1985 estabeleceu em seu artigo 1º que “Os Membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal reunir-se-ão, unicameralmente, em Assembléia Nacional Constituinte [...]”; no artigo 2º disciplinou que “O Presidente do Supremo Tribunal Federal instalará a Assembléia Nacional Constituinte e dirigirá a sessão de eleição do seu Presidente” e, no artigo 3º trouxe a previsão de que “A Constituição será promulgada depois da aprovação de seu texto,

Deputados e o Senado Federal, reunir-se-ão, unicameralmente, em Assembleia Nacional Constituinte, livre e soberana, no dia 1º de janeiro de 1987, na sede do Congresso Nacional”. (STRECK, 2002).

A Constituinte de 1987/1988 fora então convocada por emenda constitucional aprovada pelo Congresso Nacional. A emenda estabeleceu que a legislatura que havia sido eleita em 1986 (Deputados Federais e 2/3 dos Senadores) além de manter as regulares atribuições do Congresso Nacional cumularia os poderes de uma Assembleia Nacional Constituinte. (BRASIL, 1985)

José Afonso da Silva (2002) observa que em verdade o que o presidente José Sarney promoveu foi a convocação de um Congresso Constituinte por ter convocado os membros do Congresso Nacional e do Senado a desenvolverem a Constituição.

O jurista Ferreira Filho (2007, p. 159) que apoiava a ideia do poder constituinte limitado manifesta que:

[...] a Nova República não nasceu de uma revolução, surgiu do exato cumprimento da Constituição em vigor. Não lhe é dado, em consequência, invocar o Poder Constituinte revolucionário. Não detém Poder Constituinte originário. E o terreno em que pisa é movediço demais para que ouse quebrar a Constituição, visto que está é seu título ao Poder.

Por outro lado, os juristas considerados e época radicais-democráticos evidenciavam questões fáticas e não a continuidade/ruptura institucional. José Afonso da Silva, que teve relevante papel na elaboração da carta de 1988, enfatizava a hialina decadência do regime de 1964 como justificadora da presença de um poder constituinte originário. (ARAÚJO, 2013)

Raymundo Faoro (2007)¹⁶ defendeu que só a inovação política levaria a um estágio superior de desenvolvimento político que as circunstâncias reclamavam. Para Faoro a barreira das reformas só seria ultrapassada com o deslocamento da titularidade da soberania de um grupo para a soberania da comunidade como um todo. O autor defendeu uma Assembleia Constituinte investida de soberania.

Haviam indícios de que a natureza e o funcionamento da Constituinte pudessem estar comprometidos com os vícios da tradição autoritária brasileira que de certa forma ameaçavam a perspectiva de uma Assembleia Nacional Constituinte livre. Sobre a

em dois turnos de discussão e votação, pela maioria absoluta dos Membros da Assembléia Nacional Constituinte. “. (BRASIL, 1985)

¹⁶ Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil entre o período de 1977 a 1979.

Assembleia eleita em 15 de novembro de 1986 pairavam questionamentos e restrições que colocavam em cheque a legitimidade e a soberania da Constituinte, tais como: idoneidade por ser um Congresso Constituinte e não uma Assembleia exclusiva; a representatividade uma vez que os parlamentares haviam sido eleitos com base em critérios espúrios de proporcionalidade; a independência que era ameaçada pela presença do poder de grupos econômicos. (MICHILES, 1989)

O jurista Goffredo Telles Júnior, em julho de 1985, representando o Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte apresentou um documento titulado “Carta dos Brasileiros ao Presidente da República e ao Congresso Nacional” manifestando a posição contrária a Constituinte congressual. No início do documento tal posição já se evidencia nos seguintes termos: “Partimos da afirmação de que o Poder Constituinte não é o Poder Legislativo. [...] não pode o Congresso Nacional ser convertido em Assembleia Nacional Constituinte. O ato que o fizer é arbitrário e ilegítimo.” (Júnior, 1985)

Havia no contexto grande expectativa sobre o significado que a nova Constituição traria para o país e para o povo brasileiro.

Em um momento de grande relevância histórica para o país não apenas a perspectiva de uma nova Constituição importava mas o caráter pedagógico de aprendizagem política e o significado da luta pela construção da cidadania do povo brasileiro. A mobilização popular que despertaria com a realização da Constituinte e o seu significado era de inegável importância. (MICHILES, 1989)

Para Neumann e Dalpiaz (1987) se o Constitucionalismo estava ligado a conquista dos direitos e liberdades pelo povo, a Constituição deveria evidenciar a visão que tem do brasileiro porque isto seria a representação da identificação de seus direitos e deveres. Pereira (1987) ressaltou que com a futura Constituição brasileira estava-se diante da oportunidade única de acompanhar textos constitucionais modernos que pudesse até mesmo servir de contribuição para evolução jurídico-política de outras Nações.

Disse, por sua vez, o então presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro José Moreira Alves (1987) em seu “Discurso de Instalação da Assembléia Nacional Constituinte” que ao Instalar a Assembleia Nacional Constituinte sem que tivesse havido uma ruptura institucional estava-se chegando ao fim do período de transição encerrando-se um período revolucionário através de vias conciliatórias. O Ministro alertou ainda os Constituintes que as questões a serem trabalhadas eram muitas e muitas

as dificuldades a serem resolvidas com prudência e sabedorias sob o crivo consciente dos olhos da nação. E, ainda, que nesta missão pouco seriam exaltadas as virtudes porém os erros seriam fatais e estigmatizantes.

Em 1.º de fevereiro de 1987, data da instalação da Assembleia Nacional Constituinte, os parlamentares eleitos no pleito de 15 de novembro de 1986¹⁷ deram início ao trabalho constituinte. Observa-se que nos termos da Emenda Constitucional nº 26 características metodológicas destacavam-se nos trabalhos da Constituinte: a manutenção dos trabalhos rotineiros do Congresso Nacional com os trabalhos da Constituinte. (OLIVEIRA, 1993)

Na segunda sessão da Assembleia Nacional Constituinte, ocorrida em 02 de fevereiro de 1987, foi eleito presidente da ANC o Deputado Federal Ulysses Guimarães¹⁸, do PMDB de São Paulo. Ainda nesta sessão os parlamentares discutiram como questão de ordem se os Senadores que não haviam sido eleitos democraticamente na eleição de 1986 teriam direito de compor a Assembleia Nacional Constituinte. A questão fora posta em votação pelo presidente do STF, que nos termos da Emenda seria o presidente da Assembleia Constituinte até a eleição de Ulysses. Entendiam alguns parlamentares que “os Senadores da Ditadura” não poderiam atuar nos trabalhos constituintes, no entanto, foi decidido em plenário favoravelmente a integração de todos os Senadores nos trabalhos constituintes. (DANC, 1987)

Foi apresentado na terceira sessão da Assembleia Nacional Constituinte, ocorrida em 03 de fevereiro de 1987, o “PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, de 1987” que estabeleceu normas preliminares para funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte, até que fosse aprovado o Regimento Interno. Na mesma sessão o “PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1987” que dispôs sobre o regimento interno da Assembleia Nacional Constituinte também foi apresentado aos parlamentares constituintes. (DANC, 1987)

Após período intenso, na 30ª sessão da Assembleia Nacional Constituinte de 10 de março de 1987, seguido de inúmeras reuniões com as lideranças partidárias que apresentaram sugestões, ponderações e formulações, bem como debate em plenário sobre emendas, foi então ultimada a votação do “PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2,

¹⁷ Eram 487 Deputados Federais e 49 Senadores – e mais 23 dos 25 Senadores eleitos em 1982, num total de 559. (OLIVEIRA, 1993)

¹⁸ Ulysses Guimarães fora eleito presidente da ANC com 425 votos contra 69 votos desfavoráveis - dados a Lysâneas Maciel, do PDT-RJ. Contabilizam-se 28 votos em branco. (OLIVEIRA, 1993)

DE 1987” que trazia o regimento interno da Assembleia Nacional Constituinte, cuja aprovação era necessária para a constituição das comissões constitucionais que elaborariam a nova Constituição nos termos do Título IV, do Capítulo I do Regimento Interno. (DANC, 1987)

O processo de aprovação do Regimento Interno foi intenso e recheado de pressões e negociações, com a apresentação de dois substitutivos, poucas votações nominais e mais de 1500 emendas. O Regimento Interno aprovado estabeleceu um procedimento descentralizado e complexo para a laboração da Constituição. (PILATTI, 2008, p. 51)

Os seguintes aspectos chamaram atenção no Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte:

- o amplo poder de agenda concedido aos relatores das subcomissões, os únicos que além de apresentar substitutivos, elaborariam também os textos-base;
- a peculiar composição da Comissão de Sistematização e as dúvidas ainda existentes sobre a extensão e qualidade de suas atribuições;
- o papel dos líderes nas negociações e decisões, intra e interpartidárias, para a composição da Comissão de Sistematização e as dúvidas ainda existentes sobre a extensão e qualidade de suas atribuições;
- o papel dos líderes nas negociações e decisões, intra e interpartidárias, para a composição das subcomissões e comissões, eleição de seus presidentes e vices, escolha de relatores e consequente Comissão de Sistematização;
- a possibilidade de substituição do líder pela maioria absoluta da respectiva bancada, inserida no 1º Substitutivo quando a prática das reuniões de líderes com o presidente e o relator já estava consolidada;
- o amplo poder de emenda conferido individualmente aos constituintes e a garantia de ação processual relevante para grupos de 35 constituintes;
- a possibilidade de o presidente da ANC requisitar horários de emissoras de rádio e televisão para a divulgação de fato relevante, de interesse da Assembléia;
- a possibilidade de alteração de seu próprio texto por iniciativa coletiva de 94 constituintes ou da Mesa da ANC;
- o fluxograma com quatro fases de decisão e o organograma com 34 foros de deliberação, todos submetidos ao quórum de maioria absoluta para matéria constitucional, que favorecia o surgimento de contradições e a multiplicação de manobras regimentais;
- a extensão da agenda temática expressamente prevista para as subcomissões e comissões, que favorecia a adoção do modelo constitucional preferido pelos partidos de esquerda;
- o conjunto de 132 cargos de presidentes, vice-presidentes e relatores das subcomissões e comissões, além dos oito cargos de vice-presidentes, secretários e suplentes da Mesa, cujo preenchimento foi objeto de complexas negociações, e cujo exercício conferiria a seus titulares maior visibilidade e poder de atuação; (PILATTI, 2008, p. 51 - 52)

Em 24 de março de 1987 na 38ª sessão da Assembleia Nacional Constituinte, nos termos do §13 do art. 32 da Resolução nº 1 de 1987, Ulysses Guimarães, na qualidade de Presidente da Assembleia Nacional Constituinte, promulga o Regimento Interno e observa que o regimento foi obra em colaboração dos líderes dos partidos

com representantes no Congresso Nacional¹⁹. Em 31 de março de 1987 os nomes indicados para integrar as comissões foram lidos e designadas as Comissões Constitucionais. No dia seguinte, em 1º de abril reuniram-se as Comissões para eleição de seus Presidentes e dois Vices-Presidentes e designação dos Relatores. (DANC, 1987)

De acordo com o Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte, conforme Título IV- Da Elaboração da Constituição, Capítulo I - Das Comissões Constitucionais, Seção I – Normas Gerais, em seu artigo 13, as Comissões em número de 8 (oito) seriam incumbidas de elaborar a Constituição e cada uma delas seria integrada por 68 (sessenta e oito membros titulares) com igual número de suplentes. (BRASIL, 1987)

O §1º do mesmo artigo 13 do Regimento Interno definia que também seria criada uma Comissão de Sistematização integrada por 49 (quarenta e nove) membros e igual número de suplentes, além dos Presidentes e Relatores das demais Comissões e Subcomissões, com participação de todos os partidos políticos com assento na Assembleia Constituinte, a quem caberia nos termos do §3º do artigo 14 do Regimento receber os trabalhos das Comissões e apresentar o projeto de Constituição à Mesa para submissão ao Plenário. (BRASIL, 1987)

As seguintes Comissões Constitucionais foram designadas em 31/03/1987 nos termos do artigo 15 do Regimento Interno:

“I – COMISSÃO DA SOBERANIA E DOS DIREITOS E GARANTIAS DO HOMEM E DA MULHER, a) SUBCOMISSÃO DA NACIONALIDADE, DA SOBERANIA E DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, b) SUBCOMISSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS, DOS DIREITOS COLETIVOS E GARANTIAS; c) SUBCOMISSÃO DOS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS);
 II – COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO, a) SUBCOMISSÃO DA UNIÃO, DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, b) SUBCOMISSÃO DOS ESTADOS, c) SUBCOMISSÃO DOS MUNICÍPIOS E REGIÕES;
 III – COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES E SISTEMA DE GOVERNO, a) SUBCOMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO, b) SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO c) SUBCOMISSÃO DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO;
 IV/D – COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO ELEITORAL, PARTIDÁRIA E GARANTIA DAS INSTITUIÇÕES, a) SUBCOMISSÃO DO SISTEMA ELEITORAL E PARTIDOS POLÍTICOS, b) SUBCOMISSÃO DE DEFESA DO ESTADO, DA SOCIEDADE E DE SUA SEGURANÇA, c) SUBCOMISSÃO DE GARANTIA DA CONSTITUIÇÃO; REFORMAS E EMENDAS;
 V – COMISSÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, a) SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS, b) SUBCOMISSÃO DE ORÇAMENTO, E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, c) SUBCOMISSÃO DO SISTEMA FINANCEIRO;

¹⁹ Os líderes dos partidos políticos eram: - Luiz Henrique substituído por Mário Covas, PMDB; - José Lourenço, PFL; - Amaral Netto, PDS; - Brandão Monteiro, PDT; - Gastoni Righi, PTB; - Luiz Inácio Lula da Silva, PT; - Adolfo Oliveira, PL; - Mauro Borges, PDC; - Haroldo Lima, PC do B; - Roberto Freire, PCB; - Jamil Haddad, PSB; - Antonio Farias, PMB. (ANC, 1987)

VI – COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA, a) SUBCOMISSÃO DE PRINCÍPIOS GERAIS, INTERVENÇÃO DO ESTADO, REGIME DE PROPRIEDADE DE SUBSOLO E DE ATIVIDADE ECONÔMICA, b) SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO URBANA E TRANSPORTE, c) SUBCOMISSÃO DA POLÍTICA AGRÍCOLA E FUNDIÁRIA E REFORMA AGRÁRIA;
 VII – COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL, a) SUBCOMISSÃO DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES E SERVIDORES PÚBLICOS, b) SUBCOMISSÃO DE SAÚDE, SEGURIDADE E DO MEIO AMBIENTE, c) SUBCOMISSÃO DOS NEGROS, POPULAÇÕES INDÍGENAS, PESSOAS DEFICIENTES E MINORIAS;
 VIII – COMISSÃO DA FAMÍLIA, DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO, a) SUBCOMISSÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, b) SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO, c) SUBCOMISSÃO DA FAMÍLIA, DO MENOR E DO IDOSO.
 IX – COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO (DANC, 1987, 31/03/1987, p. 377-389)

Foram então instaladas em 1.º de abril de 1987 as 8 comissões temáticas e em 7 de abril de 1987 suas 24 subcomissões (3 subcomissões por comissão). No dia 9 de abril foi instalada a Comissão de Sistematização. A partir de então, o trabalho de elaboração da Constituição se desenvolveu em 7 etapas que desdobraram-se em 25 fases distintas. (OLIVEIRA, 1993)

As 24 subcomissões temáticas iniciaram os trabalhos sem texto preliminar básico muito embora antes de suas instalações tiveram conhecimento de anteprojetos de constituição como o Anteprojeto Constitucional elaborado pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais presidida por Afonso Arinos (Decreto 91.450/85), os Anteprojetos de Fábio Konder Comparato, de Henry Macksoud, dentre outros. (OLIVEIRA, 1993)

Superados os trabalhos iniciais com a aprovação do regimento e designação das comissões e subcomissões com os respectivos membros os trabalhos constituintes passaram a ser desenvolvidos.

A Comissão de Sistematização durante o primeiro ano dos trabalhos teve grande ascendência política na condução da realização do projeto. O poder centralizador se focava em seu presidente senador Afonso Arinos de Melo Franco. As comissões e subcomissões que haviam sido criadas funcionaram como a espinha dorsal da Constituinte como o ponto de partida para a formulação do anteprojeto. (BONAVIDES; ANDRADE, 1991)

Naquele contexto, no mundo parlamentar, os parlamentares a política ordinária e extraordinária conviveram concomitantemente e o processo decisório fora desdobrado em 34 fóruns decisórios e 4 fases deliberativas diferentes. (PILATTI, 2008)

Durante os trabalhos realizados nas comissões havia sinais claros de reunião de forças progressistas de um lado e do outro dos conservadores para apoio das propostas. Esse movimento era interno e extraparlamentar. Legisladores e grupos que agiam com movimentos de pressão se mobilizavam para atuação em blocos. Entre os congressistas estavam os moderados (partidos de direita e os conservadores do PMDB) e iniciava-se a formação do “Centro Democrático” (parte dos conservadores do PMDB aliados ao líder governista Carlos Sant’Anna). Também os membros dos partidos de esquerda com os dissidentes dos partidos de direita e os progressistas do PMDB atuavam em conjunto. Tais movimentos iam consolidando o contexto decisório da Constituinte. (PILATTI, 2008, p. 122)

Havia também nos corredores, nas galerias e nos Salões do Congresso, grupos de pressão e militantes dos partidos políticos, agentes governamentais e lobistas que ganhavam forças. Os lobistas de empresas e entidades patronais se uniam em eventuais articulações com agentes governamentais e do outro lado os representantes de entidade laborais, clericais, movimentos sociais dentre outros. Havia indicativos de partilha de tarefas relacionadas aos contatos com parlamentares e os militantes de cada bloco acompanhavam as votações das Comissões VI e VII. Chegou a haver confronto físico em 11 de junho de 1987 (véspera do início das votações no Plenário da Câmara dos Deputados) depois que militantes da CONTAG (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura) e MST (Movimento dos Sem Terra) e do outro lado da UDR (União Democrática Ruralista) e entidades ruralistas haviam dividido em duas porções as galerias do Congresso. (PILATTI, 2008, p. 123)

Observa-se que nos termos do §11 do artigo 13 do Regimento Interno as Assembleias Legislativas, Câmara de Vereadores, os Tribunais, as entidades representativas de segmentos da sociedade tinham a faculdade de apresentar sugestões como matéria constitucional que seriam remetidas pelo presidente da Assembleia Constituinte as respectivas Comissões. (BRASIL, 1987)

Além disso, as Subcomissões deveriam destinar de 5 (cinco) a 8(oito) reuniões para audiência de entidades representativas de segmentos da sociedade e receber as sugestões encaminhadas à Mesa ou à Comissão, nos termos do §12 do artigo 13 do Regimento Interno. (BRASIL, 1987)

Observa Pilatti (2008, p. 3) que durante as discussões constituintes o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB)²⁰(partido pelo qual José Sarney, então presidente da República, havia se filiado próximo as eleições e havia sido eleito pelo colégio eleitoral indireto na qualidade de vice-presidente) viveu momentos de apogeu e declínio. O PMDB além de ser o partido de José Sarney era o partido de filiação de 21 dos 22 governadores de Estado e de 306 dos 559 constituintes.

Durante os 20 meses de gestação da Constituição o PMDB²¹ titubeava em ser ou não “Governo”. Sua maioria perdeu coesão a medida que o seu proclamado objetivo, a redemocratização, se consumava. Seu líder na Constituinte renunciou e deixou o partido e foi acompanhado por mais 36 parlamentares constituintes, número que foi ampliado para 70 constituintes ao final dos trabalhos, dentre eles Ulysses Guimarães e Mário Covas²² que eram potenciais candidatos a presidência de 1989. (PILATTI, 2008, p.3)

Partidos de esquerda, na bancada, isolada ou conjuntamente, mas em minoria na Assembleia experimentaram intensa prática no seguinte bloco parlamentar: PCB (Partido Comunista Brasileiro), PC do B (Partido Comunista do Brasil), Partido Democrático Trabalhista (PDT), Partido Socialista Brasileiro (PSB), Partido dos Trabalhadores (PT) e Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) (que fora incorporado a partir de junho de 1988). (PILATTI, 2008, p. 3)

Na Assembleia, havia formado coalizão entre a Liderança do PMDB e a “esquerda” da bancada majoritária com os partidos de esquerda que formaram um bloco se autodenominando “progressista”. Este bloco constituiu maioria derrotando em questões de grande relevância as propostas do bloco “conservador” majoritário (que era integrado por Partido Democrático Social (PDS), Partido da Frente Liberal (PFL), Partido Liberal (PL), Partido Democrata Cristão (PDC), Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e a fração “conservadora” do PMDB – estes últimos tiveram seus integrantes majoritariamente reunidos a partir de novembro de 1987 formando o bloco autodenominado “Centrão”). (PILATTI, 2008, p. 3 - 4)

²⁰ Partido de Ulysses Guimarães e Mário Cóvas. (PILATTI, 2008)

²¹ Partido majoritário no Congresso Nacional o PMDB tinha além de assento no federal quase todos os governos estaduais. O presidente do partido acumulava a presidência da Assembleia Nacional Constituinte e da Câmara dos Deputados, além de primeiro lugar na linha de sucessão presidencial. (PILATTI, 2008)

²² Fato que abriu nova debandada rumo a novas formações governistas e oposicionistas. (PILATTI, 2008)

De acordo com Pilatti (2008, p. 17) mesmo nas derrotas a coalizão “progressista” elevava os custos das vitórias “conservadoras”:

As estratégias desenvolvidas a partir da articulação entre as bancadas dos partidos de esquerda, o líder da bancada do PMDB e a fração minoritária de esquerda desta última exploraram ao máximo as características e os condicionamentos institucionais do processo decisório. Caracterizaram-se, portanto, pelo uso intensivo dos instrumentos formais do processo legislativo, tanto em sua atuação propositiva (formação de coalizões para aprovação de propostas), como em sua atuação reativa (formação de coalizões de veto). Embora fosse majoritário, o bloco conservador somente conseguiu garantir a aprovação de algumas de suas propostas e a rejeição de outras a que se opunha após a alteração das regras do processo decisório que promoveu em janeiro de 1988, no bojo da chamada “Rebelião do Plenário”, Às vésperas do início das deliberações definitivas da Assembléia.

Dentre as deliberações mais polêmicas destacaram-se questões de “constituição material” do Estado brasileiro e da sociedade como: propriedade fundiária, exploração de recursos naturais, desempenho de atividades econômicas, concessões de serviços públicos. (PILATTI, 2008)

Com maioria no Congresso e na Assembleia Constituinte, a maioria governista, o bloco “conservador”, principalmente após a formação do “Centrão”, se rearticulou como o “partido da ordem” em defesa do “status quo” e centralizam questões relativas a distinção entre capital estrangeiro e capital nacional, posse de terras, exploração do petróleo, telecomunicação, televisão e rádio, dentre outras. A decisão a respeito destes temas acarretaram contínuo enfrentamento entre “conservadores” e “progressistas”. (PILATTI, 2008)

Oliveira (1993) destaca que no desenvolvimento dos trabalhos pelas Comissões ocorreram alguns tumultos ressaltando a votação do substitutivo do Relator da Subcomissão de Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária que acarretou a redução do texto final em apenas dois artigos. Sendo esta etapa caracterizada pelo autor como a segunda etapa dos trabalhos constituintes.

Nos termos do §3º do artigo 14 do Regimento Interno as Comissões teriam 65 (sessenta e cinco) dias para concluir o seu trabalho e encaminhá-lo à Comissão de Sistematização. (BRASIL, 1987)

Em 25 de maio de 1987 a primeira fase dos trabalhos constituintes havia terminado com a entrega dos relatórios das 24 subcomissões aos relatores das comissões temáticas. A partir deste momento já havia elementos suficientes para formulação de um primeiro esboço de anteprojeto. A subcomissão do Poder Executivo trouxe a instituição de um Parlamento híbrido e concessão de mandato de cinco anos ao presidente

da República, propostas que foram consideradas uma surpresa. (BONAVIDES; ANDRADE, 1991).

A Comissão VIII, da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação não logrou êxito na conclusão de seus trabalhos. Por esta razão, coube ao Relator da Comissão de Sistematização fazê-lo nos termos do que determinava o §4º do artigo 14 do Regimento Interno. Esta seria a terceira etapa dos trabalhos constituintes. (OLIVEIRA, 1993)

No prazo regimental, em 15 de junho, foram recebidos os textos definitivos de 7 das 8 comissões temáticas. Em 29 de junho o Anteprojeto de Constituição, com 501 artigos foi apresentado ao Relator da Assembleia Nacional Constituinte. Foram apenas corrigidas inconsistências e repetições mais grosseiras pela Comissão de Sistematização. (OLIVEIRA, 1993)

A Comissão de Sistematização encerra sua votação final apenas em 18 de novembro de 1987 e apresenta no dia 24 do mesmo mês o Projeto "A"²³. (OLIVEIRA, 1993)

Durante os trabalhos da Comissão de Sistematização ocorreram manifestações político-ideológicas divergentes de grande força que impactaram no calendário inicial estabelecido de 15 de novembro de 1987 para a promulgação do texto. (OLIVEIRA, 1993)

Procurou-se então, sem sucesso, adequar a situação com soluções emergenciais como a tentativa de redução de dois para um turno no Plenário a votação final do texto e também pensou-se na tentativa de fazer funcionarem concomitantemente os trabalhos da Sistematização e do Plenário. (OLIVEIRA, 1993)

Destacou-se a permissibilidade de apresentação de emendas para todos os constituintes não se restringindo aos membros da Comissão. Houve também a apresentação de um segundo substitutivo não previsto como tentativas de acalmar as situações problemáticas que ocorriam. (OLIVEIRA, 1993)

²³ Durante os tumultuados trabalhos da Comissão de Sistematização estiveram em jogo um anteprojeto de Constituição (com 501 artigos), um projeto (com 496 artigos), dois substitutivos do Relator (com, respectivamente, 374 e 336 artigos) e as emendas CS (de mérito e de adequação), IP, PE e ES. (OLIVEIRA, 1993, p. 12-13)

Os conflitos acabaram acarretando a alteração do Regimento interno da Assembleia Nacional Constituinte²⁴ que passou a permitir apresentação de emendas modificativas, substitutivas e supressivas para títulos, capítulos e seções por maioria absoluta (metade da soma de 487 e 72, mais um = 280). Assim como, para modificar o que viesse da Sistematização passou a ser necessário maioria absoluta. (OLIVEIRA, 1993)

O “Centrão”, comissão suprapartidária de caráter conservador, foi responsável pela condução de campanha pela reforma do regimento, estavam descontentes com a condução dos trabalhos pela Comissão de Sistematização que os vinha fazendo consoante as normas regimentais. Havia temor que o “Centrão”, as vésperas das votações decisivas, impusesse uma ascensão compressor e irreprimível do elemento conservador na condução dos destinos da assembleia e na realização da carta constitucional que pudesse inviabilizar ou colocar em risco os avanços e conquistas em pontos relevantes do texto já aprovado na Comissão de Sistematização. (BONAVIDES; ANDRADE, 1991)

No entanto, embora o êxito em alterar o regimento, depois se verificou que a coesão do “Centrão” não era inabalável porque mesmo que tenha exercido fortes influências em votações posteriores não conseguiram subjugar a vontade do plenário nas votações sobre o projeto apresentado pela Comissão de Sistematização. (BONAVIDES; ANDRADE, 1991)

Apresentado o Projeto "A" para o texto constitucional pela Comissão de Sistematização, com intensa participação dos constituintes, ocorreu o 1.º turno de votações que durou em torno de 7 (sete) meses, entre 24 de novembro de 1987 e 30 de junho de 1988. (OLIVEIRA, 1993)

Neste período foi formada a Comissão de Redação, com 19 membros, instalada em 21 de abril de 1988. Em 5 de julho com a entrega do Projeto “B” pelo Relator ao Presidente da Assembleia Constituinte inicia-se o 2º turno de votações que dura período inferior a 2 meses, finalizando-se em 2 de setembro de 1988. O projeto transforma-se então em Projeto "C". (OLIVEIRA, 1993)

Terminada a votação do Projeto "C, (quinta etapa), a Comissão de Redação, após 19 dias, apresenta a redação final do Projeto "D" que fora, em 22 de setembro de 1988, submetida à deliberação do Plenário da Assembleia Nacional Constituinte e

²⁴ Apresentada pelo Centrão, em 11-11-1987, que, votada e aprovada, em globo, em 3 de dezembro. (OLIVEIRA, 1993, p.13)

aprovada em turno único, sendo esta a redação final da nova Constituição. Em 5 de outubro de 1988, após exatos 584 dias da instalação da Assembleia Constituinte e com atraso de 325 dias da previsão inicial ocorre a festiva promulgação do texto constitucional aprovado pelo Presidente da Assembleia Nacional Constituinte, Sr. Ulysses Guimarães. (OLIVEIRA, 1993)

Após o apanhado doutrinário acima realizado, com o intuito de apresentar o tema Assembleia Constituinte, sua instalação e o desenvolvimento dos trabalhos que culminaram na promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o trabalho de pesquisa segue para análise das proposições populares uma vez que a presente pesquisa envolve a dinâmica de sua participação na Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988.

3.3 PROPOSIÇÕES POPULARES

Em 1985 com a reunião de um coletivo que integrava diversas entidades²⁵ teve início o Projeto Educação Popular Constituinte que assessorava o movimento popular e pastorais através de atividades educativas junto as organizações que se mobilizavam pela ativa participação popular no processo constituinte de 1987. O início do Projeto ocorreu pouco depois do lançamento do Movimento Nacional pela Participação Popular na Constituinte ocorrido em Duque de Caxias (Rio de Janeiro), em 26 de janeiro de 1985, com a participação de mais de sete mil pessoas ao mesmo tempo que ocorria em São Paulo o primeiro Plenário Pró-Participação Popular Constituinte. (MICHILES, 1989)

O Projeto Educação Popular Constituinte visava desencadear uma campanha educativa direcionada a população rural e urbana de todo o país (com materiais impressos, vídeos, dentre outros) para impulsionar a participação popular na Constituinte, com o objetivo de resgatar a cidadania para a construção de uma democracia nacional pelo próprio povo. Com as eleições de 1986 e a partir da convocação de uma Constituinte congressual o projeto passa a apoiar diversificadas formas de pressão popular em âmbito estadual e nacional junto à Constituinte. (MICHILES, 1989)

²⁵ ISER (instituto de estudos da religião); IBASE (Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas); CEDAC (Centro de Ação Comunitária); SEP (Serviço de Educação Popular); CEDI (Centro Ecumênico de Educação e Informação); CPO (Comissão Pastoral Operária); CPT (Comissão Pastoral da Terra); FASE (Federação de Órgão para Assistência Social e Educacional).

Além do Rio de Janeiro e São Paulo nasceram muitos grupos pelo país direcionados a mobilização geral. No Rio Grande do Sul, em abril de 1985, várias entidades profissionais se organizaram através da convocação da OAB criando o “Movimento Gaúcho Pró-Constituinte” com participação de sindicatos, igreja e entidades associativas; em Minas Gerais formou-se o “Comitê Pró-Participação Popular na Constituinte” em setembro de 1985, com caráter suprapartidário e representantes de 28 cidades do Estado; em Curitiba o “Movimento Paranaense Pró-Participação Popular na Constituinte” era apoiado por 63 entidades.(MICHILES, 1989)

Em Santa Catarina ocorreu em junho de 1985 um encontro estadual em Joinville que consolidou iniciativas de várias cidades; no Espírito Santo, em Vila Velha, foi criado um Conselho Comunitário, em março de 1985, que realizou um seminário sobre a constituinte e mais tarde o município criou uma Assembleia Municipal Pró-Constituinte; em Pernambuco fora criado o “Movimento Povo na Constituinte” que depois se unificou a outros grupos formando o “Movimento Unificado Constituinte Popular”; no Amapá, em Macapá, foi criado o “Plenário Popular Pró Constituinte”, entre muitos outros movimentos. (MICHILES, 1989)

Nasciam também comitês e plenários em várias cidades do Brasil. (MICHILES, 1989)

Ainda pairava no contexto uma certa desconfiança por ter sido convocado um Congresso Constituinte que era inclusive integrado por Senadores que não haviam sido eleitos pela população nas eleições de 1986 (chamados Senadores Biônicos²⁶).

Para Herkenhoff (1987) diante das graves distorções e da importância que a nova Constituição teria na vida do povo havia necessidade de mobilização da sociedade civil. O autor sugeria que a sociedade civil deveria exigir que a Constituição fosse submetida a um referendo para que o povo em eleições diretas pudesse alterar os pontos polêmicos do texto como uma forma de devolução da Constituição ao povo para que ele pudesse recuperar a legitimidade em parte perdida no dia em que fora recusada a proposta de uma Constituinte exclusiva, impondo uma Constituinte Congressional.

Crescia concomitantemente com a luta pela constitucionalização a preocupação com a participação popular na elaboração constitucional. Um dos instrumentos mais

²⁶ Biônicos era a forma pejorativa com que eram chamados os 23 Senadores eleitos nas eleições de 1982, “senadores da ditadura” que não haviam sido eleitos pelo povo como os demais Congressistas eleitos em 1986.

utilizados para influir nas decisões dos Constituintes foram as “emendas populares”. Desde a existência e do momento em que se tornou conhecido este instrumento entidades e os mais diversos grupos sociais se mobilizaram obtendo como resultado 12 milhões de assinaturas nas emendas. (MICHILES, 1989)

Para Nobre (1978) em seu livro “Constituinte” publicado ainda em 1978 a ideia de Constituinte não se afigurava um desafio ao governo mas havia necessidade de debate sobre a matéria. Para o autor Constituinte era o povo e, por este motivo, não haveria de se apresentar a ele um texto pronto e acabado. O povo devia ser preliminarmente ouvido e a futura Constituição precisava ter a efetiva participação do povo para o encontro dos novos caminhos que a sociedade seguiria.

A conquista das emendas populares como um instrumento da sociedade civil foi ampliada com o papel fundamental das organizações voltadas para a Constituinte como os plenários, os comitês e os movimentos pró-participação popular que foram espaços de articulação que acompanharam o longo processo de desenvolvimento da Constituinte. (MICHILES, 1989)

Para Herkenhoff (1987) a soma das aspirações dos movimentos populares naquele momento da história brasileira era capaz de pressionar a Constituinte legal (referindo-se a Assembleia Nacional Constituinte) o que imporia avanços efetivos, independentemente do apoio da classe dominante, para que se pudesse obter o maior número de conquistas possíveis. Para o autor a força dos movimentos populares seria capaz de inviabilizar um projeto constituinte excludente e conservador divorciado do povo e legitimar a Constituição a ser promulgada.

O “Jornal Constituinte” dedicava uma seção de suas edições para tornar públicas as cartas que eram enviadas pela população à Assembleia Nacional Constituinte. Dentre alguns dos temas e pleitos abordados pelos cidadãos nas cartas estavam: legislatura de prefeitos em 4 anos (Correntes - PE); ampliação do ensino de agropecuária (Urbano Santos - MA); atenção às crianças e diminuição da fome, assistência médica para o interior e valorização do trabalho rural (Teolândia - BA); proibição de venda de bebidas alcoólicas e cigarros para menores de 18 anos (Juazeiro do Norte - CE); aumento de verba para educação, aumento do salário-mínimo, melhor distribuição de renda, assistência ao menor abandonado (Francisco Beltrão - PR); sugestões para que o Brasil alcançasse independência social e política através do foco na educação, saúde, política salarial adequada, infraestrutura urbana satisfatória, organização social e direitos humanos (incluindo reforma agrária) (Porto Alegre - RS);

participação no destino do país, informação e conscientização do povo sobre o significado de Constituinte (Macapá – AP); situação da mãe trabalhadora, licença pós-parto e jornada de trabalho da mulher (Ouro Preto do Oeste – RO); extinção total da censura, criação de campanhas contra violência em todas as formas, corrupção administrativa (reembolso, juros, demissão e prisão) (Rio de Janeiro – RJ); serviços essenciais à população a serem subsidiados pelo Estado (transporte, saúde e educação) (Taguatinga – DF); voto não obrigatório (Gália – SP); aplicação e investimento em pesquisas (Diorama – GO); regime parlamentarista, obrigatoriedade ensino 1º e 2º graus, fim de privilégios tributários para parlamentares, magistrados e militares (Porto Alegre – RS); aluno de odontologia e medicina que completasse curso em universidade federal deveria trabalhar período mínimo em comunidades carentes (Belo Horizonte - MG); Igualdade para homens e mulheres; justiça rápida e eficiente para as pequenas causas, tratamento com rigor para corrupção (Sobradinho – DF). (JORNAL CONSTITUINTE, 2013)

Ressalta-se que os documentos que foram criados como versão para o projeto de constituição incluíram dispositivos que inseriam e permitiam a participação popular como força política. O anteprojeto de Fábio Konder Comparato previa a iniciativa popular para leis ordinárias e complementares e emendas constitucionais; o anteprojeto de José Afonso da Silva serviu como subsídio para a discussão em torno da participação popular na Constituinte e previa a iniciativa popular para leis mas não para emendas à Constituição e, o próprio documento elaborado pela Comissão Afonso Arinos também previu no texto final mecanismos de democracia participativa, tendo havido ampla participação popular já durante a execução de seus trabalhos. (CARDOSO, 2010)

É possível visualizar o desdobramento da história dos plenários, comitês e movimentos pró-participação popular na Constituinte em várias fases indicadas por Michiles (1989) como sendo: a primeira de 1984 até novembro de 1985 com a aprovação pelo Congresso da emenda constitucional convocatória da Constituinte (nesta fase houve o início de articulação nacional na luta por uma Constituinte específica; a segunda fase com a formulação de propostas para a futura Constituição concomitante com a mobilização para a eleição do Congresso Constituinte e para o engajamento de candidatos que defendessem as propostas populares; a terceira fase (em que ocorre a mais importante vitória em âmbito institucional) onde há a incorporação da “iniciativa popular” no regimento interno.

A composição do Congresso Nacional que havia sido eleita nas eleições de 1986 não se apresentava favorável aos interesses populares e, por esta razão, a garantia de possibilidade da participação popular nos trabalhos constituintes era fundamental. Havia grande possibilidade de isolamento do Congresso e de que não houvesse expressão dos anseios nacionais na nova Constituição. (MICHILES, 1989)

Na tentativa de evitar as emendas populares houve algumas manifestações dos parlamentares constituintes durante o período de debates prévios a aprovação do Regimento Interno da Constituinte. Como exemplo mostra-se relevante citar a manifestação do parlamentar constituinte Ricardo Izar (PFL-SP), extraída da ata da 30ª Sessão, em 10 de março de 1987, que aplaudido manifestou:

[...]Esse artigo penso tem apenas demagogia, esse artigo não pode ser executado²⁷. Ninguém é capaz de trazer à Assembléia Nacional Constituinte 30.000 mil assinaturas com o nome completo, com endereço com o documento de identidade, com o Título de eleitor. Isto é uma mentira, isto não existe, não há possibilidade e não vamos poder nem conferir isto. Além do mais Srs. Constituintes não abro mão da minha representatividade neste Congresso e na Assembléia Nacional Constituinte, porque a representação do povo somos nós que estamos representando esta comunidade. Na realidade, não há necessidade destas assinaturas. Não abro mão dos meus 56 mil votos. Na realidade, também, outros artigos – arts. 13 e 14 dão condição para que a comunidade, para que o povo possa participar. Pelo art. 13 as Assembléias Legislativas, as Câmaras Municipais, os Tribunais, as associações de bairro poderão trazer a esta Assembléia suas sugestões. Esta é a realidade. Votarei contra este artigo, apesar de o meu Partido, reunido hoje de manhã ter decidido não votar contra o destaque. Alguns deputados do meu Partido votarão sim, contra esse artigo, Não podemos admitir que no Regimento de uma Assembléia Nacional Constituinte haja uma demagogia tão grande e tão mentirosa. (Muito bem! Palmas.) (DANC, 1987, 10/03/1987, p. 25)

No entanto, como resultado ocorrido pelo esforço desenvolvido pelos plenários, comitês e movimentos pró-participação popular na Constituinte desde o início de 1985 a aprovação da possibilidade de apresentação de emendas populares ao projeto de Constituição que se abriu com a aprovação do Regimento Interno da Constituinte em março de 1987 “foi de fato a primeira mudança no quadro político institucional brasileiro”²⁸. (MICHILES, 1989, p. 54)

²⁷ O parlamentar referia-se ao artigo 23 do substitutivo que fora transformado no artigo 24 do Regimento Interno definitivo da Constituinte.

²⁸ De acordo com Silva (1989, p. 163) “Historicamente, a Emenda Popular foi conseguida quando Whitaker, participando do programa *Roda Viva* da TV Cultura São Paulo, onde o entrevistado era o Senador Mário Covas (PMDB/SP), líder da maioria na ANC, conseguiu a adesão do senador paulista para a idéia que apenas começava a ganhar consistência. Formalmente, o interessante recurso de participação popular fora formalizado através da sua inclusão na Proposta de Regimento Interno apresentada pelo PT. Sabe-se que para lograr sua aprovação foi necessário negociar algumas modificações, o que garantiu a assinatura do senador Covas.”. Observa-se que o autor refere-se a Francisco

O art. 24 do Regimento Interno da Constituinte trouxe a previsão de que as emendas com, pelo menos, trinta mil assinaturas de eleitores e apoio de, no mínimo, três entidades associativas legalmente constituídas, integrariam a elaboração da nova Constituição:

Art. 24. Fica assegurada, no prazo estabelecido no §1º do artigo anterior, a apresentação de proposta de emenda do projeto de Constituição, desde que subscrita por 30.000 (trinta mil) ou mais eleitores brasileiros, em listas organizadas por, no mínimo, 3 (três) entidades associativas, legalmente constituídas, que se responsabilizarão pela idoneidade das assinaturas, obedecidas as seguintes condições:

I- a assinatura de cada eleitor deverá ser acompanhada de seu nome completo e legível, endereço e dados identificados de seu título de eleitoral;

II- a proposta será protocolizada perante a Comissão de Sistematização, que verificará se foram cumpridas as exigências estabelecidas neste artigo para sua apresentação;

III- a Comissão se manifestará sobre o recebimento da proposta, dentro de 40 (quarenta e oito) horas da sua apresentação, cabendo, da decisão denegatória, recurso ao Plenário, se interposto por 56 (cinquenta e seis) Constituintes, no prazo de 3 (três) sessões, contado da comunicação da decisão à Assembléia;

IV- a proposta apresentada na forma deste artigo terá a mesma tramitação das demais emendas, integrando sua numeração geral, ressalvado o disposto no número V deste artigo;

V- se a proposta receber, unanimemente, parecer contrário da Comissão, será considerada prejudicada e irá ao Arquivo, salvo se for subscrita por um Constituinte, caso em que irá a Plenário no rol das emendas de parecer contrário;

VI- na Comissão, poderá usar da palavra para discutir a proposta, pelo prazo de 20 (vinte) minutos, um de seus signatários, para esse fim indicado quando da apresentação da proposta;

VII- cada proposta, apresentada nos termos deste artigo, deverá circunscrever-se a um único assunto, independentemente do número de artigos que contenha;

VIII- cada eleitor poderá subscrever, no máximo, 3 (três) propostas. (BRASIL, 1987)

Além disso, o artigo 14 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte determinava que as subcomissões deveriam destinar entre 5 a 8 reuniões para audiência de entidades representativas de segmentos da sociedade e durante o prazo destinado aos seus trabalhos deveriam receber as sugestões encaminhadas à Mesa ou à Comissão. (BRASIL, 1987)

Observa, Barbosa (2012) que o Regimento Interno da Comissão de Sistematização em seu art. 16, § 1º também assegurava a um dos signatários da emenda o direito de defendê-la na tribuna.

Após dez meses de debate, ocorreu a reforma regimental que não criou sérios obstáculos à participação da sociedade civil e apreciação das emendas populares. A

Whitaker Ferreira “arquiteto paulista com extensa folha de serviços prestados à causa da Reforma Agrária”.

intensa mobilização social ao redor do debate constituinte repercutia de modo profundo a ponto de alcançar a concepção de representação em uma democracia. (BARBOSA, 2012)

O próprio debate sobre o regimento interno (como seria organizado o funcionamento e constituída democraticamente a constituinte), que durou mais de três meses, já havia sido encarado como questão pública e envolveu não apenas os membros da Assembleia. Muitas forças políticas se envolveram no processo construindo reflexão sobre o novo sentido da democracia representativa e dos direitos fundamentais que lhe amparam. (BARBOSA, 2012)

A participação dos cidadãos e da sociedade civil foi a grande novidade do processo constituinte de 1987-1988, conquistada através de mobilização e intensa pressão popular sobre o Congresso, já amadurecida e articulada em movimentos organizados, especialmente através das caravanas a Brasília. (BARBOSA, 2012)

A Assembleia Nacional Constituinte tornou-se espaço de permanente dinamismo de construção de uma nova identidade. Havia demonstração de consciência histórica. A sociedade brasileira saía recentemente da experiência traumática do regime ditatorial e demonstrava um potencial de participação e criação represado. As próprias lideranças não esperavam por isto. Foi o local e o momento para a reescritura da história. (PAIXÃO, 2011)

O ápice deste movimento foi entre 1984 e 1985, na votação da Emenda Dante de Oliveira e da Emenda Constitucional nº 26 que convocava a Assembleia Nacional Constituinte, resultando na conquista, durante a elaboração do regimento interno, de formas institucionais de participação que não se limitaram ao oferecimento de emendas populares. Houve também as audiências perante as comissões e subcomissões e, a possibilidade de apresentação de sugestões pelas entidades representativas de segmentos da sociedade. (BARBOSA, 2012)

Antes mesmo da instalação da Assembleia Nacional Constituinte, entre 1986 e início de 1987, o Senado Federal iniciou campanha para o Projeto da Constituição nominado “a Voz do Cidadão”. Nas agências dos Correios foram distribuídos em todos os municípios do Brasil formulários em formato de carta-resposta para que fossem enviadas as propostas dos cidadãos ao Senado. Ao total foram recebidos mais de 72 mil formulários com as sugestões dos cidadãos que objetivavam subsidiar os trabalhos da Constituinte. Nesse mesmo período, os grupos da sociedade civil organizada

preparavam convenções, encontros, fóruns e seminários que serviram para elaboração dos trabalhos e estudos encaminhados aos deputados e senadores constituintes. (LACERDA, 2018, p. 15)

Observa-se que várias, emendas durante a tramitação do regimento interno pretendiam estender a possibilidade de apresentar “sugestões” para qualquer cidadão porém não foram aprovadas mas a presidência da Constituinte não agiu com rigidez regimental aceitando ideias dos cidadãos, governadores e prefeitos. (BARBOSA, 2012)

O prazo para apresentação das “sugestões” regimentalmente seria até o momento do relator de uma subcomissão elaborar seu trabalho, uma vez que para isso deveria consultar as sugestões populares e de constituintes. Após o texto base na subcomissão era menor a possibilidade de aproveitamento efetivo de uma sugestão. (MICHILES, 1989, p. 61)

De acordo com Michiles (1989, p. 62-63) as comissões temáticas da Constituinte receberam um total de 9.770 sugestões, sendo a maioria (quase quarenta por cento do total) dirigidas à Comissão da Ordem Social e à Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher²⁹. O envio de sugestões à Constituinte foi origem de emendas populares lideradas por fóruns e articulações de entidades.

O Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte no artigo 23 §1º definiu que o projeto de Constituição seria colocado em Ordem do Dia na sessão seguinte ao seu recebimento pelo Presidente da Assembleia para ser discutido em primeiro turno sendo que após este ato o projeto nos primeiros 30 dias seguintes poderia receber emendas dos Constituintes e, de acordo com o artigo 24 caput do Regimento Interno, no mesmo prazo poderiam ser apresentadas as propostas de emendas populares. (BRASIL, 1987)

Foram apresentadas 122 emendas populares com a coleta de mais de 12 milhões de assinaturas durante o processo constituinte. Das emendas apresentadas 83 preencheram os requisitos regimentais do artigo 24 e foram deferidas. Os cidadãos

²⁹ Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher recebeu 1432 sugestões; Comissão da Organização do Estado recebeu 746 sugestões; Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo recebeu 1.367 sugestões; Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições recebeu 688 sugestões; Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças recebeu 1.154 sugestões; Comissão da Ordem Econômica recebeu 1.073 sugestões; Comissão da Ordem Social recebeu 2.257 sugestões; Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação recebeu 1.053 sugestões. (MICHILES, 1989, p. 62-63)

representantes dos signatários defenderam as emendas recebidas no Plenário da Assembleia. (LACERDA, 2018, p. 24)

3.3.1 As Emendas Populares

Avalia-se que tenham participado diretamente do processo constituinte entre 6% e 18% por cento dos eleitores em um colégio eleitoral de 1987 com praticamente setenta milhões de eleitores. Foram reunidas mais de doze milhões de assinaturas e apresentadas 122 emendas populares. (MICHILES, 1989, p.104-105).

Nos termos das regras regimentais para a apresentação das emendas era permitido ao cidadão assinar no máximo três propostas. (BRASIL, 1987) Algumas campanhas solicitavam a assinatura em três propostas e outras priorizavam uma só iniciativa. (MICHILES, 1989, p. 104)

Quase trezentas entidades se mobilizaram na coleta de assinaturas, dentre elas: entidades sindicais, profissionais, acadêmicas e técnico-científicas representaram 42% do total, as entidades civis (30%) e as entidades religiosas (9%). (MICHILES, 1989, p. 107-108).

Observa-se que dentre as garantias reguladas no Regime Interno da Assembleia Nacional Constituinte para a participação da sociedade civil estava a exigência de no mínimo três entidades associativas legalmente constituídas como responsáveis pelo encaminhamento de uma emenda. (BRASIL, 1987) Tal exigência acabou por valorizar a cidadania coletiva, aumentando a base de sustentação social proporcionando criação de alianças entre os coletivos que se voltaram não para temas específicos mas para o funcionamento do processo democrático. (MICHILES, 1989, p. 85)

Das 122 emendas populares apresentadas 83 cumpriram os requisitos regimentais previstos no artigo 24 do Regimento Interno da Constituinte e várias das emendas restaram aprovadas no texto Constitucional destacando-se aquelas que representam o exercício da democracia direta: iniciativa popular de lei, plebiscito e referendo. (LACERDA, 2018, p. 24)

De acordo com Michiles (1989), certamente muito mais de 122 emendas populares circularam por todo o Brasil. Ocorre que em alguns casos as entidades promotoras desistiram de apresentá-las, outros não alcançaram o número de assinaturas necessárias, não foram entregues tempestivamente, e assim acabaram não figurando em números oficiais.

Observa-se que ao subscrever as emendas os eleitores o faziam por consciência sem que houvesse obrigatoriedade, não havia uma oficialidade e, por esta razão coube as entidades todo o processo de divulgação, distribuição, cadastro de militantes para coleta de assinaturas. Todo o trabalho em geral foi realizado em horas vagas e aos finais de semana. Houve ainda, em alguns locais o tolhimento da ação pública das campanhas quando o tema contrariava a política local, como no caso da iniciativa popular. (MICHILES, 1989)

Ocorreu também a dificuldade financeira para impressão de formulários, correios entre outros. Em alguns casos freiras andaram por dias a cavalo para levar os abaixo-assinados há comunidades mais isoladas; no Amapá agentes das pastorais atravessaram igarapés e foram até as comunidades ribeirinhas onde até se utilizou de açai para tingir os polegares para a impressão digital. Além disso, a exigência do título de eleitor era uma grande dificuldade porque o eleitor tolido por anos de votar não tinha hábito de portá-lo. Chegaram a ser realizadas campanhas pelas entidades: “ande com seu título de eleitor”. Salientavam que tratava-se de votar em ideias não em candidatos. (MICHILES, 1989, p. 106)

O Jornal de Brasília publicou em sua edição de 14/08/1987 a notícia a respeito do último dia da entrega das propostas de emendas populares intitulada “Comissão recebe vinte emendas no último dia”. De acordo com a notícia entre as últimas emendas apresentadas estavam temas como direitos e garantias da criança e adolescente (com mais de 60 mil assinaturas); eleições diretas para presidente em 15 de novembro de 1989 com 98.863 assinaturas; reforma agrária sobre terras inexploradas com 43.275 assinaturas, dentre outras. (LACERDA, 2018, p. 25)

O jornal Gazeta Mercantil com edição de 20/07/1987 aborda a “A batalha, nas ruas, pelas assinaturas” sobre a busca em Brasília dos militantes e entidades pelas assinaturas nas emendas, onde a notícia narra que dez bancas estavam instaladas no calçadão para colher as assinaturas lançando mão de inúmeros slogans como “Olha aí, olha aí. São as emendas populares. Tire o título de eleitor da bolsa e dê uma paradinha” e “O povão vai por o seu dedão na Constituinte. Assine as emendas populares.” (LACERDA, 2018, p. 26)

Os partidos políticos não estavam incluídos no rol das entidades proponentes das emendas populares o que se mostrava coerente porque as bancadas e os pró-

prios parlamentares constituintes já tinham o poder de iniciativa. Porém, alguns partidos como PC do B, PDT, PMDB³⁰ se fizeram presentes na administração e formulação de algumas das emendas populares buscando apoio de associações, federações e sindicatos ideologicamente afins ou sobre sua ascendência. O PV, o PT e o Partido Humanista, por sua vez, explicitamente expuseram-se nas folhas de assinaturas como entidades responsáveis pelas emendas. Também governadores atuaram desta forma. (MICHILES, 1989)

Dentre os setores sociais que remeteram as 122 emendas populares à Constituinte, apenas três entidades se declararam responsáveis oficialmente pela proposta junto a Comissão de Sistematização e algumas se apresentaram como corresponsáveis. (MICHILES, 1989)

Das 122 emendas populares apresentadas foram classificados os temas abordados em quatro grandes grupos: temas políticos³¹, temas econômicos³², temas sociais³³, temas culturais e científicos³⁴. Algumas das emendas foram apresentadas de forma bastante simplista através de um artigo curto, sem incisos ou parágrafos, outras foram apresentadas de forma mais complexa com informações à Constituinte sobre questões que o tema deveria abranger. As mais complexas muitas vezes tinham sua redação originada em fóruns das entidades como foi o caso dos temas: Reforma Urbana, Reforma Agrária, Ensino Público e Gratuito, Direitos da criança, saúde, Direitos do Trabalhador, Democratização dos Meios de Comunicação, Ordem Econômica (em defesa das estatais), Ciência e Tecnologia dentre outros. (MICHILES, 1989)

³⁰ O PDT e PMDB patrocinaram cada um apenas uma única emenda. Ambas relativas as eleições diretas para Presidente em 1988. (MICHILES, 1989, p. 106)

³¹ "Temas Políticos: Cidadania; Participação Popular; Direitos Humanos; Ecologia, Meio Ambiente, Desarmamento Nuclear; Questões Políticas, Regionais, Estaduais, Municipais, Comunitárias; Sistema de Representação, Eleições e Forma de Governo; Forças Armadas." (MICHILES, 1989, p. 111)

³² "Temas Econômicos: Direitos dos Trabalhadores; Sindicalismo; Política Salarial; Política Tributária; Serviço Público; Política Agrícola; Reforma Agrária; Reforma Urbana; Política Econômica Externa; Ordem Econômica (Direito de Propriedade e Livre Iniciativa, Direitos de Exportação e Importação, Cooperativismo)." (MICHILES, 1989, p. 111)

³³ "Temas Sociais: Menor; Educação, Idoso; Saúde, Previdência Social; Aposentadoria; Questões da Mulher (concepção, aborto, discriminação); Questão Indígena; Racismo; Transportes; Habitação, Política imobiliária; Família; Saneamento Básico; Deficientes; Assuntos Religiosos; Segurança Pública, Sistema Carcerário." (MICHILES, 1989, p. 111-112)

³⁴ "Temas Culturais e Científicos: Censura; Ciência e Tecnologia; Sistemas de Telecomunicações, Meios de Comunicação; Artes, Cultura, Defesa do Patrimônio." (MICHILES, 1989, p. 112)

4. PROPOSIÇÕES POPULARES NO PROCESSO CONSTITUINTE BRASILEIRO DE 1987-1988 COMO CONTRIBUIÇÃO PARA A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DA DEMOCRACIA BRASILEIRA

Este capítulo é destinado a examinar as relações da participação popular na Assembleia Constituinte de 1987-1988 e a contribuição produzida para a constitucionalização da democracia brasileira. O objetivo é através dos subsídios sócio-históricos e dos elementos pesquisados relacionados ao processo de transição (abertura democrática) e da participação popular analisar a possível contribuição para a constitucionalização da democracia brasileira.

Seguindo neste caminho será inicialmente abordada a categoria jurídica poder constituinte como subsídio para a necessária compreensão do seu papel na construção e consolidação democrática.

4.1 PODER CONSTITUINTE: ABORDAGEM DA CATEGORIA POLÍTICA.

Neste tópico pretende-se apresentar uma abordagem relativa ao poder constituinte como sendo nas palavras de Canotilho (2002 p. 65) “uma das categorias políticas mais importantes do constitucionalismo moderno”.

Destaca-se que o poder constituinte enquanto categoria política foi utilizado de forma explícita para a legitimação dos atos institucionais instituídos pelo regime militar iniciado em 1964 no Brasil.

Para Klein Claude conforme Bercovici (2013, p. 29) “A doutrina do poder constituinte é, antes de mais nada, um discurso sobre o poder constituinte, exercendo o papel de mito fundador e legitimador da ordem constitucional, mesmo se excluído do direito.”.

Nesta concepção, o Ato Institucional nº I, de 1º de abril de 1964, que institucionalizou o Regime Militar, já na sua ementa definia que as disposições ali expressas eram feitas em nome do poder constituinte originário da revolução Vitoriosa e que em seu nome determinava-se a manutenção da Constituição Federal de 1946 com as modificações que eram introduzidas através do ato pelo Poder Constituinte autoinvestido.

Visava-se a institucionalização do regime militar e isto estava exposto nos considerandos do AI-I. Para isso, os Comandantes-Chefes do Exército, da Marinha e da

Aeronáutica no ato editado explicitaram que o Poder Constituinte poderia se manifestar através de eleições ou por meio de revolução, sendo esta última a forma mais radical e expressiva e, que por esta razão, a revolução vitoriosa estava legitimada a destituir o governo anterior e constituir novo governo e não estaria limitada portanto as normas jurídicas anteriores a revolução, uma vez que os Chefes da revolução vitoriosa com a ação das Forças Armadas e o apoio da Nação, representariam o Povo e em seu nome exerciam a titularidade do Poder Constituinte. (BRASIL, 1964)

Estes foram os argumentos políticos utilizados para fundar e legitimar uma nova ordem jurídica ilegítima que foi imposta sob o rótulo justificador da investidura do Poder Constituinte pelo Povo.

De acordo com Bercovici (2013) através do conceito de poder constituinte, um duplo significado, jurídico e político, poder dado como resposta sobre a origem da constituição. Para o autor este duplo significado não pode ser separado tornando o conceito de poder constituinte de difícil manuseio pelos juristas.

Sobre o tema aponta Bercovici (2013) que a doutrina publicista tradicional do Brasil no que se refere ao poder constituinte limita-se a transposição da concepção europeia, especificamente a francesa. Considera o autor que Paulo Bonavides apresenta a interpretação mais original sobre o tema apontando que a constante contestação a respeito da legitimidade do poder e da ordem social no Brasil seriam reflexos da crise constituinte relacionada a inadequação do sistema político e da ordem jurídica no atendimento de necessidades sociais básicas, não tratando-se, portanto, de crise constitucional.

A concepção de Poder Constituinte tornou-se novamente objeto de análise no Brasil por oportunidade da discussão que envolvia a “anuência” ou não da participação popular na Assembleia Constituinte de 1987-1988. Alguns apoiavam a participação popular porque isto seria oportunidade de mudança e politização dos cidadãos outros a apoiavam porque entendiam que a oportunização da participação popular “legitimaria” o novo texto constitucional.

Pois bem, Canotilho (2002, p. 65) apresenta quatro perguntas fundamentais, na sua concepção, para a compreensão da problemática do poder constituinte: “O que é poder constituinte?”; “Quem é o titular desse poder?”; “Qual o procedimento e forma do seu exercício?” “Existem ou não limites jurídicos e políticos quanto ao exercício desse poder?”

A exposição a respeito do poder constituinte a ser realizada irá se valer dos questionamentos apresentados por Canotilho como metodologia didática para o desenvolvimento do tema.

4.1.1 O que é poder constituinte?

Diante de uma multiplicidade de definições sempre se revela o poder constituinte como uma questão de “poder”, “autoridade”, “força” política que em uma determinada situação está em condições de criar ou eliminar e até mesmo garantir uma nova Constituição “entendida como lei fundamental da comunidade política”. (CANOTILHO, 2002, p. 65)

O poder constituinte permite uma pluralidade de abordagens, sob diversos pontos de vista: histórico-genético que se foca na gênese e origem histórica do poder constituinte; jurídico-filosófico e teórico-jurídico que refletem sobre o fundamento ou pretensão de validade e a respeito do reconhecimento de uma constituição como sendo uma lei materialmente justa; teórico-constitucional que se dedica aos problemas das forças ou instâncias ordenadoras do “povo”, “nação” ou “estado” instituídas no momento inicial do aparecimento do poder constituinte e no momento em que se constitui uma lei fundamental e, dogmático-constitucional que se detém a questão inicial de saber se o poder constituinte é um “poder jurídico” ou um “poder de facto”, terminando nos tópicos relacionados a “reserva da constituição” (assuntos que devem ser tratados por uma lei básica), revisão ou alteração da lei constitucional e identificação do “núcleo duro irrevisível” de normas e princípios. (CANOTILHO, 2002, p. 66)

As várias perspectivas enumeradas demonstram que a problemática do poder constituinte está relacionada a outros problemas que sempre se discutiu nos “tratados de política” como: a soberania, contrato social, revolução, direito de resistência, ascensão e queda de regimes políticos. (CANOTILHO, 2002)

Alguns doutrinadores definem o poder constituinte como um “puro facto” fora do direito, uma relação extrajurídica. No entanto, mesmo quando o poder constituinte não seja concebido realisticamente como poder juridicamente regulado mantém a relevância política e jurídica. Já no plano político o modo como se revela o poder constituinte tem conexão com “o pressuposto democrático da autodeterminação e organização de uma coletividade. (CANOTILHO, 2002, p. 67)

No que se refere a problemática que envolve o poder constituinte e as experiências constituintes relacionadas a dimensão genética do poder constituinte (dizer ou criar uma lei fundamental), obras anteriores a relacionavam com o “pouvoir constituant” da Revolução Francesa, porém esta concepção era redutora porque colocava em esquecimento outros dois momentos de gestação de normas básicas (o constitucionalismo americano e o constitucionalismo inglês). (CANOTILHO, 2002)

Canotilho (2002, p. 68) reforça a necessidade de explicar a evolução da semântica constitucional (reunião das concepções jurídica e política da constituição). Observa Canotilho que trata-se de como explicar, conforme referido pelo sociólogo Niklas Luhmann, como “na constituição criada pelo poder constituinte se produz uma nova fixação jurídica de uma ordem política e, simultaneamente, se compreende a ordem política como uma ordem jurídica.”.

Este “fenômeno evolucionista” da constituição nos direciona ao processo genético do poder constituinte, ou seja, aos traços que caracterizam as três experiências histórico-constituintes: (CANOTILHO, 2002, p. 68)

Três palavras resumirão os traços caracterizadores de três experiências histórico-constituintes: os ingleses compreendem o poder constituinte como um processo histórico de revelação da “constituição de Inglaterra”; os americanos dizem num texto escrito, produzido por um poder constituinte “the fundamental and paramount law of the nation”; os franceses criam uma nova ordem jurídico-política através da destruição do antigo e da “construção do novo”, traçando a arquitetura da nova “cidade política” num texto escrito – a constituição. (CANOTILHO, 2002, p. 68)

Conclui Canotilho (2002, p. 68) que “*Revelar, dizer e criar* uma constituição são os *modi operandi* das três experiências constitucionais.”.

Na concepção apresentada por Bercovici (2013, p. 29) o poder constituinte é histórico, um poder de fato que não pode ser limitado pelo direito ou reduzido juridicamente. Trata-se da manifestação da soberania e tem caráter originário, imediato.

Para Antonio Negri (2002) falar em poder constituinte é falar em democracia. Explica o autor que na era moderna esses dois conceitos foram quase sempre correspondentes e inseridos em um processo histórico onde a aproximação do século XX resultou em identificação cada vez maior dos conceitos.

O poder constituinte não tem sido considerado apenas como a fonte onipotente que produz as normas constitucionais dos ordenamentos jurídicos mas sim o sujeito desta produção como atividade igualmente expansiva e onipotente. O conceito de poder constituinte então tende a se identificar com o próprio conceito de política, “no

sentido em que este é concebido em uma sociedade democrática”. (NEGRI, 2002, p. 7)

Complementa o italiano Antonio Negri (2002, p.7) que:

Portanto, qualificar constitucional e juridicamente o poder constituinte não será simplesmente produzir normas constitucionais e estruturar poderes constituídos, mas sobretudo ordenar o poder constituinte enquanto sujeito, regular a política democrática.

O aprofundamento a respeito da abordagem de Antonio Negri sobre o tema é relevante uma vez que há uma importante tecitura da temática. Para o autor não trata-se de um abordagem simples. Fundamenta Negri (2002) que o poder constituinte resiste a constitucionalização e o estudo a respeito apresenta do ponto de vista jurídico uma dificuldade relacionada a natureza híbrida do poder sendo ele estranho a um sistema hierarquizado de normas e competências, permanecendo sempre estranho ao direito.

O problema estaria em encontrar uma definição para o poder constituinte dentro da crise que caracteriza tal conceito. Trata-se de entender o conceito dentro da radicalidade de seu fundamento e extensão dos seus efeitos, na alternativa entre democracia e soberania, política e Estado, potência e poder. (NEGRI, 2002)

Na perspectiva da ciência jurídica poder constituinte é o poder de instaurar um novo ordenamento jurídico e conseqüentemente regular as relações jurídicos no meio de uma nova comunidade. Não haveria como sustentar que o poder constituinte é um ato imperativo que surge do nada hierarquizando e organizando poderes. A ciência jurídica, dentro de sua lógica de trabalho, então se utiliza de um jogo de afirmação e negação, tomando o poder constituinte como absoluto e depois impondo-lhe limites. (NEGRI, 2002)

Considera Negri (2002, p. 09) que se o poder constituinte é onipotente deve ser temporariamente limitado no tempo e espaço com definição para que seja exercido em caráter extraordinário, “detido e confinado em categorias jurídicas, submetido à rotina administrativa”.

Dentro da análise a respeito da crise de paradigmas sobre o poder constituinte Negri (2002, p. 10-11) analisa que o poder constituído se opõe ao poder constituinte:

O paradigma é seccionado: ao poder constituinte originário ou comitente opõe-se (segue-se, distingue-se, contrapõe-se) o poder constituinte em sentido próprio, assemblear; enfim, aos dois primeiros se opõe o poder constituído. Deste modo o poder constituinte é absorvido pela máquina da representação. O caráter ilimitado da expressão constituinte é limitado na sua gênese,

porquanto submetido às regras e à extensão relativa do sufrágio; no seu funcionamento, porquanto submetido às regras parlamentares; no seu período de vigência, que se mantém funcionalmente delimitado, mais próximo à forma da ditadura clássica do que à teoria e às práticas da democracia; em suma, a idéia de poder constituinte é juridicamente pré-formada, quando se pretendia que ela formasse o direito, é absorvida pela idéia de representação política quando se almejava que ela legitimasse tal conceito. Assim, o poder constituinte, enquanto elemento conexo à representação (e incapaz de exprimir-se senão através da representação) é inscrito no grande quadro da divisão social do trabalho.

Bercovici (2013) aponta a teoria de Antonio Negri como sendo talvez a mais discutida na atualidade a respeito do poder constituinte. De acordo com Bercovici, Negri apresenta o poder constituinte como ontológico desligado da soberania que seria o seu oposto (soberania seria poder constituído que visa neutralizar o poder constituinte). Na visão do teórico italiano o poder constituinte cria, conforme menciona Bercovici, a democracia como o governo absoluto da multidão que se contraporía ao governo limitado do constitucionalismo. A democracia seria a negação do constitucionalismo como poder constituído.

Na análise a respeito da teoria de Negri, Bercovici (2013) aponta como sendo o problema essencial da concepção exposta a respeito do poder constituinte pelo autor analisado, a tentativa de desvinculação do poder constituinte da soberania, uma vez que o autor os colocaria em situação de contraposição. No entanto, para Bercovici (2013, p. 34):

O poder constituinte não é oposto à soberania, pelo contrário, é a sua manifestação máxima. Sem soberania, o conceito de poder constituinte de Negri perde a base material de sustentação e se torna algo etéreo, metafísico.

4.1.2 Quem é o titular desse poder?

A pergunta que se apresenta permite apenas uma resposta democrática, poder constituinte do povo. (CANOTILHO, 2002)

Porém, povo não como um conceito unívoco mas plurívoco. Povo como sujeito constituído por pessoas (homens e mulheres) para decidir sobre sua ordem político-social. O povo nas democracias atuais é concebido como uma pluralidade de forças políticas, culturais, sociais como os partidos, associações, grupos, igrejas, personalidades com capacidade de influenciar nas “opiniões”, “sensibilidades”, “correntes” políticas “nos momento preconstituintes e nos procedimentos constituintes”. (CANOTILHO, 2002, p. 75)

Portanto, o conceito hodierno de povo se afasta muito de “bloco de cidadãos activos” no sentido jacobino ou liberal-conservador, não sendo apenas uma “facção

revolucionária” que poderia levar a revolução até o fim. Também não é “conjunto de cidadãos proprietários” como defendiam os liberais apoiadores do sufrágio censitário; tampouco “classe do proletariado” (“classe autoproclamada em maioria revolucionária dotada da missão histórica de transformação da sociedade numa sociedade de classes”). (CANOTILHO, 2002, p. 75)

Povo é concebido como grupo de pessoas que “agem segundo ideias, interesses e representações de natureza política”, povo em sentido político, afastando-se do conceito “naturalista, étnico ou rácico de povo” (caracterizado por origem, língua, cultura comum). (CANOTILHO, 2002, p. 75)

Por sua vez, para Bercovici (2013, p.30) a “titularidade do poder constituinte deve corresponder ao titular da soberania”. Nesta concepção o autor cita que de acordo com Nelson Saldanha no que se refere a titularidade da cidadania é necessário indagar de que forma o povo alcança a pretensão e a viabilização desta titularidade uma vez que tal soberania popular refere-se ao povo como o titular do poder constituinte.

Na visão de Tércio Sampaio Ferraz Jr. cujo posicionamento contrário é referenciado por Bercovici (2013) o poder originário só teria validade em um aspecto formal uma vez que nenhum poder seria de fato integralmente inicial, autônomo e incondicionado.

Porém, Bercovici (2013) enfatiza que o direito tem dificuldades para compreender que um poder de fato, determinante de sua vontade, origina produção jurídica. Conforme o autor boa parte do pensamento político e constitucional concebe o poder constituinte do povo com desconfiança contestando sua plausibilidade, cientificidade e legitimidade.

Dentro das “regras previstas” o poder constituinte seria a contradição às pretensões de estabilidade, continuidade e mudança concebidas pelo ordenamento jurídico. (BERCOVICI, 2013, p. 31)

Bercovici (2013, p. 31) discorrendo sobre o tema alude a Klaus von Beyme e Manoel Gonçalves Ferreira Filho que “afirmam que o poder constituinte é sempre mediado. A identidade entre assembleia constituinte e povo é uma ficção; portanto, praticamente todas as constituições seriam de origem oligárquica”.

No entanto, fomentando a discussão Faoro (1981, p. 88-89) manifesta que “Quem convoca a constituinte não, é, contrariamente a muitas aparências, o poder estatal, que apenas instrumenta a vontade popular, sem subordiná-la.”.

Segundo Manoel Aragón Reyes nas palavras de Bercovici (2013, p. 33) o direito não opera com termos absolutos porque cuida de limitação e relativização. Conforme pensamento do autor citado a única auto-limitação do poder constituinte compatível com a condição de soberano seria procedimental e não material.

Quanto ao sujeito do poder constituinte Negri (2002, p. 42-44) aponta que em uma primeira hipótese poder-se ia referir o sujeito como “Nação” que pareceria adequado se não fosse pelo fato de tratar-se de conceito genérico e manipulável somente na imaginação, porém conceito historicamente determinado em função da ruptura do processo constituinte; a segunda hipótese seria a de caracterizar o sujeito como povo, no entanto, povo não seria um conceito menos genérico. A esta concepção genérica se aplicaria uma leitura constitucional: “se o povo é o sujeito do poder constituinte, somente pode sê-lo na medida em que se submete a uma organização preliminar capaz de exprimir a sua essência.” Seria, então, para o autor, o povo como sujeito constituinte somente na dimensão da representação.

Em uma terceira hipótese discorre Negri (2002) que o poder constituinte seria ele mesmo uma multiplicidade de poderes jurídicos qualificado materialmente por mecanismos jurídicos inerente a sua composição.

4.1.3 Qual o procedimento e forma do seu exercício?

Trata-se aqui a respeito do procedimento constituinte, “problema das formas de exercício do poder constituinte”. (CANOTILHO, 2002, p. 77)

O procedimento constituinte “é uma dimensão básica e estruturante da própria *legitimidade* da constituição”. Ele inicia a “*cadeia procedimental de legitimação democrática* e dá fundamento a formas derivadas de legitimação, designadamente à legitimação do exercício do poder político.”. (CANOTILHO, 2002, p. 77)

Os procedimentos constituintes que dão ensejo a elaboração de constituições são desencadeados em geral por “momentos constituintes extraordinários (revolução, nascimento de novos estados, transições constitucionais, golpes de Estado, “quedas de muros”). Nestes fatos complexos geralmente estão implícitas “decisões” de natureza pré-constituintes de dois tipos: decisão política de elaboração de uma lei fundamental (constituição); edição de leis constitucionais provisórias para dar a priori forma jurídica “ao novo estado de coisas” e definir linhas de orientação como por exemplo o procedimento constituinte propriamente dito. (CANOTILHO, 2002, p. 77)

Canotilho (2002, p. 77) observa as distinções entre decisões formais, pré-constituintes e materiais (constituintes). As decisões formais teriam conteúdo expressando a vontade de criação de uma nova constituição e a regulação do procedimento constituinte adequado para alcançar a finalidade traduzindo a vontade política; as segundas referem-se aos momentos procedimentais – condições mínimas e regras indispensáveis para criação de uma constituição legítima – (“iniciativa, discussão, votação, promulgação, ratificação, publicação”).

As decisões pré-constituintes podem ser resumidas em: “decisões de iniciativa de elaboração e aprovação de uma nova constituição”; “*decisão atributiva do poder constituinte* (a uma Assembleia Constituinte, por exemplo) e definição do procedimento jurídico de elaboração da nova constituição”; *leis constitucionais transitórias*, enquanto não for aprovada uma nova Constituição.”. (CANOTILHO, 2002, p. 78)

No que se refere as decisões constituintes em regra estão ainda inseridas durante a fase pré-constituinte como por exemplo a decisão de como o povo adotará a nova lei fundamental (atribuição constituinte): através de assembleia constituinte, referendo constituinte, constituintes representativos ou procedimentos constituintes referendários. (CANOTILHO, 2002)

De acordo com Canotilho (2002, p. 79) a técnica de elaboração de uma constituição por meio de uma assembleia especial, a assembleia constituinte, designa-se procedimento constituinte representativo. De acordo com o autor: ‘Na forma representativa pura cabe à assembleia constituinte elaborar e aprovar a constituição, excluindo-se qualquer intervenção directa do povo através de referendo ou plebiscito.’ Esta seria uma assembleia constituinte soberana. (CANOTILHO, 2002)

O procedimento constituinte representativo desenvolvido por assembleia constituinte não soberana trata-se do sistema onde a assembleia é competente apenas para elaborar e discutir o projeto de constituição e o povo através de referendo teria a atribuição de aprovar o projeto. Neste caso o texto aprovado pela assembleia constituinte seria a proposta de constituição e o voto do povo seria a sanção constituinte. (CANOTILHO, 2002)

Por outro lado, o procedimento constituinte direto ocorre com a aprovação pelo povo de um projeto constituinte sem que haja mediação de representantes. Tal procedimento comporta diversas modalidades como por exemplo a sanção pelo povo de proposta de constituição ou revisão de constituição elaborada por determinados órgãos – governo, assembleia legislativa – ou por um grupo de cidadãos como no caso

da iniciativa popular. Tratar-se-ia de um referendo constituinte com a aprovação de uma constituição com decisão popular livre. (CANOTILHO, 2002)

4.1.4 Existem ou não limites jurídicos e políticos quanto ao exercício desse poder?

Nos termos da doutrina clássica do poder constituinte, tendo como base o modelo francês, o poder constituinte era considerado autônomo, livre, incondicionado e desvinculado. Na sua “radicalidade” seria possível fazer tudo, como se estivesse partido de um nada político, jurídico e social. Esta é a ideia da chamada *omnipotência* do poder constituinte. (CANOTILHO, 2002, p. 81)

No entanto, não há mais tal concepção na atual doutrina. Concebe-se o poder constituinte como aquele destinado a criação de uma constituição, como organização e limitação do poder, condicionada a vontade do criador. Sendo o criador (sujeito constituinte), povo ou nação, obedece a modelos/padrões de conduta já radicados na consciência jurídica geral de uma comunidade (espirituais, culturais, ético, sociais). As experiências humanas revelam a necessidade da observância de alguns princípios de justiça que são considerados como “limites da liberdade e omnipotência do poder constituinte”. (CANOTILHO, 2002, p. 81)

Além disso um sistema jurídico interno, nacional ou estadual, não pode estar fora da comunidade internacional. (CANOTILHO, 2002, p. 81)

De acordo com Baldassare nas palavras de Canotilho esta é a ideia de “jurisdicização” e “carácter evolutivo” do poder constituinte. Neste sentido, se é mantida a concepção de que o poder constituinte não tem surgimento em um vácuo histórico-cultural associando-se a momentos “fractais ou de ruptura institucional” concebe-se que o poder constituinte também é um poder que democraticamente regulado promove alterações que incidem sobre “a estrutura jurídico-política básica de uma comunidade”. (CANOTILHO, 2002, p. 81-82)

Na visão de Bercovici (2013) o poder constituinte não se manifesta de uma forma pré-determinada e não tem limites jurídicos uma vez que se os tivesse estaria restrito ao marco da ordem preexistente sendo neste caso constituído e não constituinte, o que inviabilizaria a criação de uma nova ordem.

Explica Bonavides (2011, p. 149) que:

[...]o aspecto político do poder constituinte consente versá-lo ora como categoria fática que independe de valores, ora como categoria valorizada que exprime uma determinada forma de legitimidade. Para o autor, o poder constituinte no aspecto político é um poder *supra legem* ou *legibus solutus*, que submete todos os poderes constituídos quando exerce a “tarefa extrajurídica de criar a Constituição.

Conclui Bonavides (2011, p. 149) que “O poder constituinte, tomado assim por esse aspecto - o político - só tem uma função capital: a de fazer que a Nação ou o Povo, os governados enfim, sejam os sujeitos da soberania”.

Quanto ao aspecto jurídico do poder constituinte para Bonavides (2011) o poder constituinte seria competente para ultimar mudança constitucional podendo tanto reformar a Constituição como ab-rogá-la, limitando-se a pequenas emendas ou em uma revisão ampla que resulte em nova Constituição. Neste aspecto, a nova Constituição seria derivada da Constituição velha e sob este aspecto toda produção constitucional obedecerá moldes pré-organizados ou preestabelecidos, limitando-se pela ordem jurídica preexistente, não podendo haver violação de seus fundamentos pela ação do poder constituinte.

Observa Bonavides (2011, p. 151) que nem todos os autores têm esta mesma visão acima apresentada a respeito do poder constituinte jurídico porém, para ele “Poder constituinte originário seria apenas, consoante essa tese, o poder constituinte extrajurídico das Revoluções e Golpes de Estado, assentado no fato e não no direito.” e, sob “[...] o aspecto jurídico, nessa amplíssima latitude, todo poder constituinte, ainda quando tenha por tarefa fazer uma nova Constituição, é rigorosamente poder constituído.”.

Após o aprofundamento a respeito do Poder Constituinte permitido pela demonstração da posição dos autores citados, o trabalho se voltará a análise das propostas de emendas populares apresentadas a Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988 visando desenvolver em tópico seguinte reflexão sobre serem ou não tais proposições expressões do poder constituinte originário.

4.2 ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE EMENDAS POPULARES APRESENTADAS A COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO DURANTE O PROCESSO CONSTITUINTE BRASILEIRO DE 1987-1988

As propostas de emendas populares assumiram relevante papel durante o processo constituinte de 1987-1988. Considerando o avolumado material que as envolve

serão abordadas as questões mais importantes, com ênfase na identificação de mecanismos democráticos participativos.

Para a elaboração da análise sobre as 122 propostas de emendas populares apresentadas a Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988 foi realizada a síntese do conteúdo das emendas, foram identificadas as entidades responsáveis pela proposição, o número de subscritores e o autor, bem como a informação sobre o deferimento e indeferimento das proposições.

Após a extração dos elementos acima descritos do conteúdo de todas as propostas de emendas populares foram identificadas aquelas proposições que preencheram os requisitos formais de admissibilidade, as que continham em seu conteúdo mecanismos democráticos participativos e dentre estas a origem da proposição, a justificativa apresentada para a proposição e, por fim, foram identificadas em relação ao total das proposições aquelas que tiveram maior número de adesões.

Como resultado do levantamento foi construída uma tabela (ANEXO 2) englobando todos os elementos identificados nas proposições que foram diferenciados por cores, chegando-se aos seguintes resultados:

Das 122 propostas de emendas populares apresentadas a Comissão de Sistematização identificou-se que 83 delas preencheram os requisitos regimentais do artigo 24³⁵, portanto, ao total 39³⁶ propostas de emendas populares acabaram indeferidas pela Comissão de Sistematização.

³⁵ “Art. 24. Fica assegurada, no prazo estabelecido no §1º do artigo anterior, a apresentação de proposta de emenda do projeto de Constituição, desde que subscrita por 30.000 (trinta mil) ou mais eleitores brasileiros, em listas organizadas por, no mínimo, 3 (três) entidades associativas, legalmente constituídas, que se responsabilizarão pela idoneidade das assinaturas, obedecidas as seguintes condições: I- a assinatura de cada eleitor deverá ser acompanhada de seu nome completo e legível, endereço e dados identificados de seu título de eleitoral; II- a proposta será protocolizada perante a Comissão de Sistematização, que verificará se foram cumpridas as exigências estabelecidas neste artigo para sua apresentação;” (BRASIL, 1987, n.p.)

³⁶ PE00001-6, PE00078-4, PE00099-7, PE00120-9 e PE00121-7: Nilson Gibson (PMDB); PE00002-4: José Genoíno (PT); PE00041-5 e PE00048-2: Lysâneas Maciel (PDT); PE00044-0: Vivaldo Barbosa (PDT); PE00015-6 e PE00016-4: Roberto D’Ávila (PDT); PE00028-8, PE00034- 2 e PE00114-4: Nelson Carneiro (PMDB); PE00103-9: Vilson Souza (PMDB); PE00109-8: Augusto Carvalho (PCB); PE00017-2, PE00073-3, PE00074-1, PE00075-0 e PE00076-8: Ronan Tito (PMDB); PE00106-3, PE00107-1 e PE00108-0: Francisco Amaral (PMDB); PE00112-8: Ivo Lech (PMDB); PE00079-2: Cid Sabóia de Carvalho (PMDB); PE00081-4: Hermes Zanetti (PMDB); PE00006-7: Aluizio Campos (PMDB); PE00094-6: Hélio Rosas (PMDB); PE00097-1: Celso Dourado (PMDB); PE00069-5: Miro Teixeira e Nelson Carneiro (PMDB); PE00058-0: Cristina Tavares (PMDB) e Manoel Castro (PFL); PE00030-0 e PE00031-8: Flávio Rocha (PFL); PE00090-3: Fausto Rocha (PFL); PE00003-2: Manoel Castro (PFL); e PE00005-9: Mello Reis (PDS) E, PE00104-2: Proposta pelo Constituinte Carlos Alberto Cao (PDT) e a PE00092-0: Proposta pelo Constituinte José Costa. (Vide Anexo 2)

Em relação as 39 propostas de emendas populares que restaram indeferidas formalmente fora realizado o levantamento para identificar quais os parlamentares constituintes e a respectiva agremiação partidária que nos termos do artigo 24 inciso V do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte subscreveram as propostas rejeitadas, permitindo sua tramitação.

Como resultado da análise identificou-se que em relação as trinta e nove propostas de emendas populares indeferidas pela Comissão de Sistematização os vícios formais em sua maioria se relacionavam com a ausência do número mínimo de assinaturas. Além disso, a ausência de três entidades que tivessem subscrito tais propostas e a formalização da entidade, que era exigida pelo caput do artigo 24 do Regimento Interno, foram também motivos de indeferimento.

Foi possível identificar que a maciça maioria dos constituintes que adotaram as propostas de emendas populares rejeitadas formalmente pela ausência do preenchimento das disposições regimentais eram do partido político PMDB que representava a oposição durante o regime militar.

Foram por fim identificadas as propostas de emendas populares contendo mecanismos democráticos participativos. Dentre estas houve a defesa de inclusão no texto constitucional da iniciativa popular de leis e de emenda constitucional, modalidade de plebiscito, de referendo e de participação popular na gestão pública.

Onze proposições populares apresentaram em seu conteúdo mecanismos democráticos participativos como se pode observar da síntese do conteúdo destas propostas de emendas populares:

PE00007-5: educação baseada em ideias da democracia participativa (34.240 subscritores); **PE00021-1:** leis e atos federais, relativos aos direitos do homem, às liberdades sociais dos trabalhadores e às condições mesológicas do país, serão submetidos a referendo popular, iniciativa popular para emenda a constituição, iniciativa popular de lei por 70.000 subscritores (303.538 subscritores); **PE00022-9:** ação popular, leis e atos do governo federal de interesse nacional serão submetidos a referendo sempre que 1% eleitorado nacional o requerer, iniciativa popular ao projeto de emenda a constituição 1% eleitorado nacional (40.538 subscritores); **PE00029-6:** Necessidade de plebiscito para criação, incorporação e fusão de municípios (37.400 subscritores); **PE00049-1:** EDUCAÇÃO BASEADA NOS PRINCÍPIOS DA DEMOCRACIA E LIBERDADE DE EXPRESSÃO, CRIAÇÃO DE MECANISMOS DE CONTROLE DEMOCRÁTICO DE ARRECADAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO, REGULAÇÃO POR LEI DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR, COMUNIDADE CIENTÍFICA E ENTIDADES DE CLASSE TRABALHADORAS EM ORGANISMOS DEMOCRÁTICOS PARA FISCALIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DA POLÍTICA ESCOLAR (258.984 subscritores); **PE00051-2:** INCLUSÃO NAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS QUE EM 15 DE NOVEMBRO DE 1993 O POVO Definiria ATRAVÉS DE PLEBISCITO O REGIME DE GOVERNO

MAIS ADEQUADO PARA O PAÍS: PRESIDENCIALISMO, PARLAMENTARISMO REPUBLICANO E PARLAMENTARISMO DEMOCRÁTICO e QUE EM UM DETERMINADO PERÍODO FOSSE ASSEGURADA LIBERDADE EXPRESSÃO NA MÍDIA DE MASSA PARA EXPLICAR SOBRE OS SISTEMAS (44.632 assinaturas); **PE00056-3**: DIREITO DO POVO A PARTICIPAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DE CONSELHOS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR; DIREITO A AÇÃO POPULAR, LEGITIMAÇÃO DE ENTIDADE ASSOCIATIVA PARA AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, INICIATIVA POPULAR A EMENDA CONSTITUCIONAL, LEGITIMIDADE DAS ENTIDADES ASSOCIATIVAS PARA DEFESA DOS DIREITOS COLETIVOS, SUBMISSÃO DE LEIS A REFERENDO SEMPRE QUE REQUERIDO E PREENCHIDO UM QUORUM (35.000 assinaturas); **PE00058-0** Escola Comunitária como escola pública alternativa apoiada pelo Estado (23.042 assinaturas); **PE00063-6**: GESTÃO DEMOCRÁTICA DO CIDADÃO, assegurar AO CIDADÃO ATRAVÉS DO VOTO SUSPENDER EXECUÇÃO DE UMA LEI MUNICIPAL QUE CONTRARIAR INTERESSES COLETIVOS, INICIATIVA POPULAR DE LEIS NO ÂMBITO MUNICIPAL (131.000 assinaturas); **PE00088-1**: ELEIÇÕES PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA COM VOTO DIRETO SECRETO E UNIVERSAL EM ATÉ 6 MESES DA PROMULGAÇÃO E AS CONDIÇÕES (49.178 assinaturas); **PE00091-1**: DIREITO A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM INSTITUIÇÕES REPRESENTATIVAS, COMUNICAÇÃO A SERVIÇO DA NAÇÃO PARA DIFUSÃO DE POLÍTICAS DEMOCRÁTICAS NO PAÍS (32.379 assinaturas). (ANEXO2)

Dentre as propostas de emendas populares acima descritas apenas três se destacaram pelo maior número de assinaturas, todas as demais tiveram entre 23.042 e 49.178 assinaturas: a PE00021-1 que obteve 303.538 assinaturas previa que leis e atos federais relativos aos direitos do homem, às liberdades sociais, direitos dos trabalhadores e às condições mesológicas do país seriam submetidas a referendo popular e também previa a iniciativa popular para emenda a constituição e iniciativa popular de lei por 70.000 assinaturas; a PE00049-1 que obteve 258.984 assinaturas e abordava diversas questões sobre a educação incluindo mecanismo de participação popular fiscalizatório; a PE00063-6 que obteve 131.000 assinaturas e tinha em seu conteúdo a gestão democrática do cidadão e que o cidadão através do voto pudesse suspender a execução de uma lei municipal que viesse a Contrariar interesses coletivos e também previa a iniciativa popular de leis no âmbito municipal.

Observou-se que as propostas de emendas que previam em seu conteúdo algum mecanismo democrático participativo estavam voltadas ao desenvolvimento da atuação democrática da população para através do exercício da cidadania viabilizar alguma atuação política pelo próprio povo.

Das onze proposições populares que apresentaram em seu conteúdo mecanismos democráticos participativos, uma era originária do Rio de Janeiro (PE00007-5), uma originou-se de parceria entre instituições de São Paulo e Rio de Janeiro

(PE00021-1), duas propostas tinham origem no Rio Grande do Sul (PE00022-9, PE00029-6), uma originou-se de parceria entre instituições de São Paulo e Rio Grande do Sul (PE00051-2), duas eram originárias de São Paulo (PE00049-1, PE00088-1), uma era originária de Brasília (PE00063-6), uma originou-se de parceria entre instituições de São Paulo e Brasília (PE00091-1), uma era originária de Minas Gerais (PE00091-1) e uma tinha origem indefinida possivelmente sendo parceria entre instituições de São Paulo e Brasília (PE00058-0).

Nestas onze proposições populares estiveram envolvidas como entidades organizadoras: Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, Caritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro, Imperial Irmandade de Nossa Senhora da Glória do Outeiro, Comissão Brasileira Justiça e Paz-RJ, Associação Brasileira de Imprensa - RJ, Associação Brasileira de Apoio e Participação Popular na Constituinte (ABAP) - SP, Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, Associação Democrática Feminina Gaúcha – ADFG, Sindicato dos Trabalhadores da Indústria do Papel, Papelão e Cortiça de Guaíba, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, Associação das Comissões Emancipacionistas, Federação das Associações de Município do Rio Grande do Sul, Confederação dos Professores do Brasil (CPB), Associação Nacional de Docentes do Ensino Superior (ANDES), União Nacional dos Estudantes (UNE), Instituto Brasileiro de Estudos Monárquicos do Rio Grande do Sul, Círculo Monárquico de São Paulo, Círculo Monárquico "D. Pedro Henrique de Orleans e Bragança, Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – FETAEMG, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadoras de Mesas Telefônicas do Estado de Minas Gerais SINTEL- UNIBAIRROS, Federação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo, União dos Aposentados e Pensionistas de Transportes Coletivos e Cargas de São Paulo, Associação dos Aposentados e Pensionistas de Ribeirão Preto, Movimento de Defesa dos Favelados, Movimento Negro, Unificado Comissão Justiça e Paz, Federação Nacional dos Engenheiros, Federação Nacional dos Arquitetos, Institutos dos Arquitetos do Brasil, Partido dos Trabalhadores – PT, Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo - SP, Central Única dos Trabalhadores – CUT, Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais, Associação Nacional dos Docentes no Ensino Superior.

As propostas de emendas populares recebidas pela Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988 continham um cabeçalho com a identificação do proponente e o número de recebimento das propostas. Logo abaixo

seguia o texto que se pretendia fosse incluído na Constituição e a maioria delas continha uma Justificativa para tal inclusão seguida da identificação das entidades responsáveis pela proposição.

Foram então analisadas as justificativas apresentadas nas onze emendas que continham em seu conteúdo mecanismos democráticos participativos e foi possível identificar que as justificativas se voltavam a conquista de instrumentos que direcionassem a participação da sociedade brasileira aos centros de decisões público-coleativas e que pudessem viabilizar o exercício de uma democracia efetiva.

Cumprindo o último ponto proposto para a análise, verificou-se que entre as propostas que tiveram maior número de subscritores estavam a PE00010-5 (Tema: Educação, 749.856 subscritores – origem: RJ (IGREJA)); PE00068-1 (Tema: Sistema “S”, 628.202 subscritores – origem São Paulo); PE00052-1 (Tema: Propriedade rural e função social, 614.023 subscritores – origem: DF); PE 00011-3 (Tema: proteção a família, 515.820 subscritores, origem: RJ (IGREJA)); PE00053-9 (Tema: Reforma agrária, 500.000 subscritores – origem SP); PE00085-1 (Tema: vedação de divisão do Estado da Bahia, 433.638 subscritores – origem: BH); PE00036-9 (Tema: Manutenção Sistema “S”, 418.052 subscritores – origem: SP); PE00054-7 (Tema: direitos sociais e trabalhistas, 400.000 subscritores – origem: SP); PE00042-0 (Tema: veda imposto de renda na Previdência privada, 339,007 subscritores – origem: SP e outros); PE00021-1 (Tema: publicidade atos do governo, 303.538 subscritores, origem: RJ); PE00095-4 (Tema: obrigatoriedade de empresas e indústrias criarem escolas de qualificação profissional para menores, 290.752 subscritores, – origem: SP); PE00013-0 (Tema: ordem econômica fundada no Trabalho, função social propriedade, 283.381 subscritores – origem: RJ (IGREJA)); PE00066-1 (Tema: direitos trabalhistas, 272.624 subscritores – origem: SP); PE00067-5 (Tema: Criação do Estado do Triângulo, 252.577 subscritores – origem: MG); PE00049-1 (Tema: Educação, 258.984 subscritores, origem: DF e SP); PE00012-1 (Tema: liberdade religiosa, 212.462 subscritores, – origem: RJ (IGREJA)); PE00037-7 (Tema: obrigatoriedade das Indústrias em manter escola de qualificação profissional industrial, 214.124 subscritores, origem: SP); PE00055-5 (Tema: regulação atividade econômica pelo Estado, 200,000 subscritores – origem: SP); PE00038-5 (Tema: competência União organizar Polícia Rodoviária Federal, 175.623 subscritores, origem: PR e outros); PE00019-9 (Tema: aposentadoria Dona de Casa, 132.528 subscritores – origem MG); PE00063-6 (Tema: direito a vida digna. Gestão democrática, imposto progressivo, etc., 131.0000 subscritores –

origem: DF); PE00024-5 (Tema: monopólio do Estado Telecomunicação de Dados, 111.192 assinantes, origem: RJ); PE00122-2 (Tema: vedação de incidência de oneração sobre folha de trabalho, Sistema “S”, 108.000 assinantes – origem: SC); PE00100-4 (Tema: eleições presidenciais em 15/11/1989, 96.863 assinantes – origem: Brasília).

Da análise realizada sobre as propostas de emendas populares apresentadas ainda foi possível identificar características importantes para delinear a resposta do presente estudo: algumas propostas abordavam uma única temática, outras abordavam temas diversos; algumas propostas não apresentavam pertinência temática entre o conteúdo e a finalidade específica das entidades apoiadoras; algumas das propostas com maior número de assinaturas representavam interesses específicos de uma determinada categoria como por exemplo a proposta de apoio ao do Sistema “S”³⁷ (que teve mais de 600.000 assinantes); a grande maioria das propostas identificavam-se com interesses progressistas de mudança mas houve propostas com interesses claramente conservadores (como a PE00084-9 que previa a manutenção da censura nos espetáculos e diversões públicas a ser realizada pela polícia federal e obteve 67.136 assinantes apoiadores).

Foi possível ainda identificar que as propostas de emendas populares foram uma ferramenta para o exercício da cidadania e foram utilizadas por forças sociais de interesses diversos. Algumas propostas claramente representavam interesses coletivos, a grande maioria contemplava uma necessidade material com saúde, educação, transporte, mas muitas propostas representavam interesses de categorias sociais específicas que se voltavam a atender um determinado setor da sociedade (como indústria, previdência privada, Sistema “S”, bancários, dentre outros).

Através dos dados extraídos das 122 propostas de emendas populares identificou-se não ser possível apresentar com exatidão matemática quanto a origem regional das emendas porque tais informações não se fizeram presentes no conteúdo. Apenas em algumas delas as entidades representativas apresentam alguma identificação de origem.

³⁷ Sistema “S” foi como se convencionou chamar um conjunto de nove instituições corporativas de interesse de determinadas categorias profissionais. O nome é porque todas elas começam com a letra S, que indica serviços: 1. Sebrae, 2. Senac, 3. Senai, 4. Senar, 5. Senat, 6. Sesc, 7. SESCOOP, 8. Sesi, 9. Sest. Os serviços estão relacionados a Indústria, Comércio, Aprendizagem Rural, Aprendizagem de Transportes, Cooperativismo, micro e pequenas empresas. (FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO, 2019)

Da mesma forma não é possível diante da grande complexidade definir com exatidão o percentual de aproveitamento do conteúdo das propostas para a consolidação do texto da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Por esta razão, pela importância do estudo realizado pela pesquisadora Ernestina Gomes de Oliveira no Núcleo de Estudos Constitucionais da Universidade Estadual de Campinas, Unicamp, ao final do primeiro turno da elaboração do texto constitucional, em julho de 1988, faz-se importante abordá-lo. De acordo com este estudo chegou-se aos seguintes percentuais de aproveitamento do conteúdo das propostas populares para a consolidação do texto da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

18 emendas aprovadas na íntegra (representando 14,75% das emendas e 14,98% do número total de subscritores); 49 parcialmente aprovadas (40,17% das emendas e 50,91% dos subscritores); e 55 consideradas rejeitadas (45,08% das emendas e 34,1% dos subscritores) (BACKES; AZEVEDO; ARAÚJO, 2009, p. 45-46)

Depreende-se aritmeticamente que os resultados acima indicam que 67 das 122 emendas populares obtiveram total ou parcial aproveitamento de seu conteúdo no texto constitucional ao final do primeiro turno de votações.

De acordo com Backes, Azevedo e Araújo (2009, p.46) é desconhecido estudo que tenha alcançado o resultado do “levantamento rigoroso sobre o aproveitamento de cada dispositivo das emendas populares no texto afinal promulgado.”.

Em razão de que os conteúdos tratados pelas emendas aceitas também acabaram sendo matéria de proposição de vários constituintes não é possível afirmar que as temáticas tratadas no texto constitucional foram inseridas por terem sido acolhidas as próprias proposições de emendas populares mas o certo é que em comparativo entre os temas tratados pelas propostas de emendas populares e o texto da Constituição brasileira promulgada em 1988 pode-se identificar que incidiram efeitos concretos na norma constitucional. Além disso, os resultados culturais, sociais e políticos mostram-se inegáveis.

4.2.1 Proposições populares e o poder constituinte

É possível afirmar nos termos das lições de Canotilho esboçadas neste trabalho que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 foi elaborada quanto a forma do Poder Constituinte através do procedimento constituinte representativo em

forma representativa pura, ou seja, coube a assembleia constituinte composta por parlamentares que não foram eleitos exclusivamente para a atividade constituinte, elaborar e aprovar a constituição sem que tivesse havido intervenção direta pelo povo através de referendo ou plebiscito incidente sobre o processo de elaboração ou projeto da constituição.

Quanto a titularidade do Poder Constituinte poder-se-ia, então, afirmar que as proposições populares ocorridas durante o processo constituinte de 1987-1988 seriam manifestações do Poder Constituinte?

Para a questão não é possível dar uma resposta direta uma vez que envolve o processo histórico e político do país naquele contexto em especial o período relacionado a abertura democrática.

Trata-se de um grande desafio a interpretação do conceito de Poder Constituinte de maneira moldável ao evento histórico e com um caráter mais amplo do que a costumeira análise em termos de protagonismo. (ARAUJO, 2013)

Não é possível negar que a participação popular teve influência no processo político que desencadeou o processo constituinte desde o movimento da anti-candidatura de Ulysses Guimarães, seguido do movimento das Diretas-Já, do processo de discussão que envolveu o tema da Constituinte Exclusiva e Constituinte Congressual e por fim, os movimentos pela participação popular propriamente na Assembleia Constituinte de 1987-1988.

Porém, o contexto histórico e político brasileiro que antecedeu a Constituinte de 1987-1988 também nos permite identificar que o governo militar foi quem delineou o processo de abertura democrática tendo forte influência em todo o processo que culminou com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil.

Através do emprego do conceito de povo descrito por Canotilho (2002) como sendo uma pluralidade forças políticas, culturais, sociais (exemplificados por ele como os partidos, associações, grupos, igrejas, personalidades com capacidade de influenciar nas “opiniões”, “sensibilidades”, “correntes” políticas) identifica-se não ser possível excluir do povo brasileiro a titularidade do poder constituinte naquele momento em que as forças estavam tão latentes e mobilizadas. Já nos momentos pré-constituintes, as forças políticas representavam os anseios de instituir um novo modelo de Estado. Para Araújo (2013) mesmo que seja possível do ponto de vista democrático extrair uma experiência negativa de todo o processo constituinte brasileiro de 1987-1988

não seria possível desprezar a existência de aspectos positivos como as consequências diretas da própria decisão de participação e intervenção popular com ânimo na questão constituinte independentemente da forma de sua convocação.

Antes mesmo de instalada a constituinte a atuação de plenários, comitês e movimentos pró-participação popular já eram visíveis e assim como as disposições contidas nos projetos de Constituição realizados por juristas acabaram por influenciar significativamente a inclusão dos mecanismos de participação popular no regimento interno e no texto final da Constituição. (CARDOSO, 2010)

A inclusão no Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte da Iniciativa popular e outros mecanismos de participação popular como as audiências públicas foi palco de intenso debate e movimentação de forças políticas que incluíram a população. Fernando Henrique Cardoso, que havia sido designado relator do Regimento Interno, recebeu em uma semana mais de mil telegramas sobre o tema. Além disso, todas as questões inseridas naquele contexto não poderiam ser desprezadas. (MICHILES, 1989, p. 58)

Houve embate durante a aprovação do Regimento Interno em prol da participação popular na constituinte e os constituintes de vários partidos passaram a empregar em seus debates a defesa do tema. (CARDOSO, 2010)

Então o motivo de retomar a existência do debate em prol da participação popular na Constituinte para este tópico da pesquisa está em reforçar a existência de forças políticas atuantes e complexas durante todo o processo constituinte já existentes mesmo antes dele e que unem forças políticas e atuações democráticas direcionadas a consolidação de nova normatização constitucional.

Também há de se reconhecer que a admissão da representação do povo na assembleia constituinte durante o processo constituinte brasileiro de 1987-1988 se deu por razões práticas e fundamentou-se na necessidade da existência de espaço de contestação para o povo, que se achasse conveniente poderia apresentar suas contestações em preservação a sua soberania. (ARAUJO, 2013)

Houve muitas reivindicações que obtiveram apoio de milhões de eleitores brasileiros através das assinaturas das propostas de emendas populares que não foram levadas em conta porque o interesse de grupos opostos era excessivamente poderoso. Porém, o esforço daqueles que lutaram incansavelmente pela Assembleia Nacional Constituinte, pela apresentação das emendas, pela superação de barreiras econômicas, políticas e militares dentro da própria Constituinte não pode ser minimizado.

O povo brasileiro pela primeira vez na história brasileira participou e esteve presente nas decisões de elaboração da Constituição como uma conquista da participação popular. (DALLARI, 1989)

Nesta concepção, “a aceitação ou invocação de um Poder Constituinte tem de estar condicionada a um exame dos valores ético-políticos inscritos na experiência política coletiva prévia que possibilitou aquele poder.”. (ARAUJO, 2013, p. 377)

Na experiência brasileira em verdade, importa considerar não as propriedades formais do poder constituinte mas o que impulsionava a vontade, o impulso, por uma nova constituição. O impulso democratizante que animava a sociedade brasileira. (ARAUJO, 2013)

Os debates e as forças que caracterizaram a lenta passagem da ditadura militar para a democracia constitucional definiram o rumo do Brasil após o exaurimento do governo militar. As demandas com inúmeros desdobramentos marcaram a experiência social brasileira e foram fundamentais para o processo de elaboração da constituição. (PAIXÃO, 2011)

As forças políticas combatiam as tentativas de preservação do “status quo institucional” dentro e fora do governo, em campo partidário ou em campo da sociedade civil, mas havia confiança de que os obstáculos teriam que ser ultrapassados com emprego da estratégia, caminhando em terreno tênue pelos caminhos pelos quais o próprio regime militar havia ultrapassado. (ARAUJO, 2013, p. 378)

Independentemente da conceituação didática atribuída ao poder constituinte importante considerar a posição em que os elementos políticos de poder, as forças políticas, se inseriram naquele determinado momento histórico brasileiro para atuar como sustentáculo de ideias e anseios que seriam consolidados através da nova Constituição.

Ressalta-se que constituição, como fonte de observação do direito moderno, não pode ser concebida apenas como uma construção teórica ou artefato intelectual, que em sua abstração teórica permita conhecer a experiência constitucional, mas sim, como uma prática política que traduz ideias, ações e discursos. A constituição não é anterior ou informadora da atuação política e sim construída pela prática política. (PAIXÃO, 2011)

O período em que a Assembleia Nacional Constituinte esteve reunida, entre 1º de fevereiro de 1987 e 05 de outubro de 1988, concretizou a tradução institucional de um movimento de ruptura e mudança que se iniciou bem antes. (PAIXÃO, 2011)

O ambiente não era aquele que permitia o extremismo do completo afastamento do quadro institucional que se apresentava, mas o que viabilizava o movimento democratizante:

A razão para essa aposta, outra vez, era a mesma que havia levado o país da distensão “lenta, gradual e segura” para a democratização: que nenhum ator político relevante controlava unilateralmente o desdobramento do jogo. A corporação militar continuava influente, mas há tempos não mais exercia tal controle; o ex-partido de oposição, embora forte e numeroso, também não o exercia, por sua própria dualidade interna; enfim, tampouco a sociedade civil, pelo fato mesmo de não consistir de “um” ator, mas de uma pluralidade contraditória de atores. Em suma: ainda vivia-se a indeterminação do processo. Se havia naquele momento um Poder Constituinte em operação, essa era sua fonte (ARAUJO, 2013, p. 378)

Importa então o reconhecimento de que mesmo diante da coexistência de forças políticas com interesses tão distintos, as proposições populares, e não somente aquelas que se fizeram presentes no período indicado como o da abertura democrática, mas também aquelas que desde a imposição do regime militar se obstaculizaram a ele, representaram a expressão do poder político que posteriormente se titulariza em poder constituinte.

Ocorre que toda constituição é uma ordenação de poderes. Porém, existem diversos tipos de equilíbrios entre os poderes representativos e a totalidade das autonomias, entre os poderes de direção política e os poderes neutros de garantia, sendo quase impossível ou extremamente difícil resultar a experiência concreta como aquela realizada na Revolução Francesa. (FIORAVANTI, 2014)

Um poder político que não seja concebido de forma monista se organiza em distintos poderes que são atribuídos a poderes diferentes em uma relação de equilíbrio e limitação. (FIORAVANTI, 2014)

É possível então reconhecer que as proposições populares apresentadas durante o processo constituinte de 1987-1988, sem que se atenha a formas pré-determinadas, foram manifestações do Poder Constituinte como expressão da pluralidade da força política popular assim como aquelas manifestações populares exercitadas durante o marco da transição democrática representando a vontade popular para desencadear e interferir no processo constituinte.

Então, após esta abordagem que contemplou as proposições populares considerando-as como expressão do poder constituinte, dentro da temática que envolve a relação entre o Estado, a sociedade e o exercício do poder político e, daquilo que fora proposto para o presente estudo, o trabalho de pesquisa se encaminha para análise

da possível contribuição das proposições populares durante o processo de elaboração da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 para a constitucionalização da democracia brasileira.

4.3 PROPOSIÇÕES POPULARES COMO CONTRIBUIÇÃO PARA A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DA DEMOCRACIA BRASILEIRA

Na década de 1980 o Brasil acolheu o processo de transição para a democracia com inúmeras singularidades. Havia no contexto mundial uma crise geral de regimes autoritários e buscas de formas democráticas de organização social. O Brasil durante o processo de transição cumpriu ortodoxamente as regras instituídas pelo próprio regime “em vias de passamento”. (LESSA, 2008, p. x1)

Neste contexto, o Congresso Nacional que se manteve como locus político durante a ditadura, em 1985 hospedava sua dissolução. O Parlamento que subsistiu ao autoritarismo estava marcado com a distância política e existencial para com o mundo além de si próprio. (LESSA, 2008)

Organizações sociais apoiadas por pequenos partidos na oportunidade da convocação da Constituinte procuraram obter uma Constituinte verdadeira, autêntica, decorrente da ampla liberdade de escolha dos constituintes e que tivesse a finalidade única de elaborar a Constituição. As manifestações populares apoiadoras foram muito expressivas mas prevaleceram os interesses antipopulares e os membros do Congresso Nacional em grande maioria direcionaram-se pela manutenção do monopólio partidário das candidaturas. (DALLARI, 1989)

Tal status garantia a continuidade do sistema eleitoral e partidário com os mecanismos e vícios já existentes, impondo-se o vício de uma “Constituinte Congressual” garantindo a preservação de privilégios e bloqueando modernização e democratização do legislativo. Tendo sido vencida a participação popular neste aspecto com o acolhimento do velho legislativo. (DALLARI, 1989)

Havia então a sensação de que não haveria nada de “progressista” ou inovador resultante de uma Constituinte congressual que era “uma forma institucional que se apresentava como represamento da vontade constituinte extraparlamentar”. (LESSA, 2008)

Os movimentos sociais foram se formando e se desenvolvendo no contexto do autoritarismo militar e identificaram que o único espaço de mudança seria a Assembleia Nacional Constituinte. (SILVA, 2008)

Então aprovada e instituída a Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988 consolidou-se em seu âmbito um pacto que nem partidos, associações civis, governo, empresários ou trabalhadores puderam operacionalizar. Este pacto se formou mediante muitas negociações entre conservadores e progressistas³⁸.(SILVA, 2008)

O processo decisório constituinte tratou-se de procedimento formal parlamentar desenvolvido no âmbito da instituição parlamentar constituída, sofreu atuação e interferência exógena de grupos de pressão, econômicos, movimentos sociais, órgãos de transformação da opinião pública. Porém, sendo movimentos institucionais ou não, todos passavam pelo crivo “do filtro do mundo parlamentar, seu *ethos* e suas formas”. (PILATTI, 2008, p. 2)

As organizações populares foram apoiadas por muitas organizações em todo o território nacional e desenvolveram um trabalho de mobilização e conscientização do povo tendo êxito na Constituinte com o direito de propor as emendas populares. (DALLARI, 1989)

A consciência política do povo fora despertada e a participação popular acabou por convencer a maioria dos constituintes a darem o voto por propostas consideradas inovadoras e que asseguraram ao povo brasileiro alguns meios de participação nas decisões políticas tais como: exercício da soberania popular por meio do voto, do plebiscito, referendo, iniciativa popular. Além destas, outras formas de participação popular foram inseridas no texto constitucional para assegurar a presença da vontade do povo nas decisões políticas e na defesa de seus direitos fundamentais como: cooperação das associações representativas de bairro no planejamento municipal, ampliação do mandado de segurança para incluir o coletivo, ampliação do objeto da ação popular. (DALLARI, 1989)

Dentro deste contexto, as proposições populares na Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988 serão então adiante abordadas como integrantes do processo de democratização a fim de que se possa identificar se tais proposições ofereceram contribuição para a constitucionalização da democracia brasileira. Por esta razão, a abordagem direciona-se ao debate teórico da democracia.

³⁸ “Mário Covas estava na coordenação das forças progressistas em oposição ao “Centrão” que congregava as forças retrógradas.” (SILVA, 2008, p. xv)

A palavra democracia é empregada com inúmeros conceitos. Tem-se o conceito que se pode extrair da etimologia da palavra, do grego “*dèokratía*” cuja reunião das palavras *demos* com o significado “povo” e *kratos* “força”, “poder”, nos permite extrair a concepção de governo do povo. E, o dicionário ainda nos traz o seguinte: “regime político baseado nos princípios da soberania e da distribuição equitativa do poder”. (BORBA, 2011, p. 387)

Norberto Bobbio (1998) em Dicionário de Política manifesta que no sentido tradicional a democracia é entendida como a doutrina da soberania popular. Porém, observa o autor em crítica a concepção de soberania popular, que em qualquer regime político e a qualquer tempo, uma minoria efetivamente detém o efetivo poder político. Ressalta Bobbio que em todos os tempos e sociedade o poder esteve nas mãos da oligarquia.

Na origem histórica do conceito de democracia estão três formas de governo. De acordo com Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998, p. 319-320) três grandes tradições do pensamento político confluem na teoria contemporânea da Democracia:

a) a teoria clássica, divulgada como teoria aristotélica, das três formas de Governo, segundo a qual a Democracia, como Governo do povo, de todos os cidadãos, ou seja, de todos aqueles que gozam dos direitos de cidadania, se distingue da monarquia, como Governo de um só, e da aristocracia, como Governo de poucos; b) a teoria medieval, de origem "romana, apoiada na soberania popular, na base da qual há a contraposição de uma concepção ascendente a uma concepção descendente da soberania conforme o poder supremo deriva do povo e se torna representativo ou deriva do príncipe e se transmite por delegação do superior para o inferior; c) a teoria moderna, conhecida como teoria de Maquiavel, nascida com o Estado moderno na forma das grandes monarquias, segundo a qual as formas históricas de Governo são essencialmente duas: a monarquia e a república, e a antiga Democracia nada mais é que uma forma de república (a outra é a aristocracia), onde se origina o intercâmbio característico do período pré-revolucionário entre ideais democráticos e ideais republicanos e o Governo genuinamente popular é chamado, em vez de Democracia, de república.

Além do meramente conceitual mostra-se relevante compreender a democracia dentro de uma concepção que integre a relação com o Estado, a sociedade e o exercício do poder político. O consagrado constitucionalista José Afonso da Silva (2013, p. 127-128) conceitua democracia como:

Democracia é conceito histórico. Não sendo por si um valor-fim, mas meio e instrumento de realização de valores essenciais de convivência humana, que se traduzem basicamente nos direitos fundamentais do homem, compreende-se que a historicidade destes a envolva na mesma medida, enriquecendo-lhe o conteúdo a cada etapa do evoluir social, mantido sempre o princípio básico de que ela revela um regime político em que o poder repousa na vontade do povo. Sob esse aspecto, a democracia não é um mero conceito político abstrato e estático, mas é um processo de afirmação do povo e de

garantia dos direitos fundamentais que o povo vai conquistando no correr da história.

No entanto, no século XIX o regime democrático era visto como nefasto porque era subversor da ordem natural da sociedade. O primeiro imperador brasileiro, Dom Pedro I, em fala dirigida aos constituintes de 1823 bem demonstrou esta visão que era amplamente aceita na época, referindo-se com desprezo aos inimigos do Brasil encastelados “nas democracias portuguesas”. Neste discurso o Imperador declarou aos constituintes que a Constituição a ser elaborada pusesse “barreiras inacessíveis ao despotismo, quer real, quer democrático”. (COMPARATO, 2007, p. 15)

No Brasil, logo após o término da Guerra do Paraguai ³⁹a concepção de democracia ou república democrática perdeu a conotação subversiva e passou a ser invocada não como o regime da soberania popular mas como justificadora da autonomia política local. Democracia e expressões como solidariedade democrática, liberdade democrática, princípios democráticos e garantias democráticas apareceram 28 vezes no Manifesto Republicano de 1870, onde um dos tópicos era intitulado “verdade democrática” porém, não se falou em Estado servil. Instaurada a República os dirigentes brasileiros consideraram pelo mesmo ato definitivamente implantada a democracia no Brasil. (COMPARATO, 2007, p.16-17)

Evidenciou-se, no entanto, uma mudança de paradigmas e o significado da expressão “Democracia” na atualidade está inserido em um contexto mais complexo que envolve o processo de sua concretização. Na visão de David Sanchez Rubio, jurista e filósofo contemporâneo:

Estrategicamente, somos lobotomizados através de uma ideia estreita e simplificada de democracia que, de tanto ser repetida, nos faz esquecer uma possível criticidade, e por fim a defendemos como se fosse a única possível. Apesar de esta ser uma entre muitas formas de se conceber e praticar a democracia, sua extensão e hegemonia exclui e despreza outras expressões mais diretas e participativas. (RUBIO, 2016, p. 213)

Sugere Rubio (2016) que há necessidade de articulações entre Poder Constituinte, democracia e direitos humanos para construir uma teoria crítica e integracionista do direito com capacidade de atender os processos jurídicos (direito) e sociais (realidade), ligando-os aos resultados esperados. Para o autor a sociedade precisa se

³⁹ Maior conflito armado internacional ocorrido na América Latina. Ocorrido entre o Paraguai e a Tríplice Aliança, composta pelo Império do Brasil, Argentina e Uruguai. A guerra estendeu-se de dezembro de 1864 a março de 1870.

apropriar das normas estando legitimada para tanto pelo próprio princípio da dignidade da pessoa humana.

A respeito da democracia moderna importante também a caracterização dada pelo filósofo político Pedro Salazar Ugarte (2006, p.125) que parte da seguinte premissa “todos os indivíduos têm a mesma dignidade, o que lhes permite, em igualdade de condições, conhecer e tomar parte nos assuntos públicos⁴⁰”.

Sobre o tema observa Luiz Felipe Miguel (2019) que ocorre uma disputa relacionada ao sentido de democracia porque existe uma disjunção latente entre o seu sentido etimológico e o referencial teórico ainda acesos no imaginário político contemporâneo e o os modelos institucionais que afirmam realizar a democracia.

Ocorre que a democracia no Brasil para aqueles que a consideraram existente, foi descontinuada em vários momentos da história. Dentre o contexto histórico abordado no presente trabalho o período do Estado Novo (1937-1945) e o da Ditadura Militar (1964-1984) são exemplos de interrupção ou inexistência democrática.

O Brasil possui uma história política, jurídica e constitucional marcada por alterações de regime, transições, rupturas e permanências em pouco mais de cem anos de República. (PAIXÃO, 2011)

No período entre o declínio da República Velha e o fim do Estado Novo (1930-1945) identifica-se que vários fatores internos e externos foram responsáveis para a formação do povo e do Estado brasileiros. Antes da Revolução de 1930 havia uma certa estabilização do regime, com a chamada “política dos governadores” e a prática do “coronelismo”. Na República Velha os centros urbanos, eram comandados por setores oligárquicos (especialmente oriundos de São Paulo e Minas Gerais) e o interior do país, onde a grande maioria da população vivia no campo, era comandado pela liderança dos “coronéis”, senhores políticos locais. Tais circunstâncias inviabilizavam a participação expressiva dos cidadãos na política. (PAIXÃO, 2011)

Os cargos políticos eram na maioria ocupados por setores oligárquicos através das corriqueiras fraudes eleitorais e em decorrência do elevado número de exigências para o voto como os critérios de renda, propriedade e alfabetização. Mesmo com a existência de revoltas e greves a situação perdura até 1930. (PAIXÃO, 2011)

⁴⁰ Tradução Livre.

O período entre 1930 e 1945 pode ser dividido em: República Nova, de 1930 a 1937, que se ramifica em: o Governo Provisório (1930 a 1934) e o Governo Constitucional (1934 a 1937); Estado Novo (1937 a 1945). (PAIXÃO, 2011)

Observa-se que durante todo o período da história brasileira acima destacado estava instalado formalmente o regime democrático que fora inaugurado no Brasil juntamente com a Proclamação da República e no âmbito constitucional com a Constituição Republicana de 1891.

As Constituições de 1934 e 1937 não impediram que fosse decretado estado de sítio e de guerra, que fosse instalada a ditadura Vargas e suprimidas as garantias individuais com tortura de muitas pessoas. Em verdade os textos constitucionais foram o sustentáculo para a legitimação de tais atos.

Foi necessário esperar o desfecho da segunda guerra mundial para que a importância da democracia se tornasse clara no horizonte da política e do direito. (PAIXÃO, 2011)

Depois do término do Estado Novo em 1945, com a promulgação da Constituição de 1946 há um acidentado retorno no plano político de práticas democráticas, tendo havido entre 1945 a 1964 alternâncias de presidentes no poder. (PAIXÃO, 2011)

Do golpe militar de 1964 até a promulgação da Constituição da República de 5 de outubro de 1988, houve a instituição do regime militar, retorno de práticas autoritárias e sua intensificação (tortura, censura aos meios de comunicação, domínio de transmissões radiofônicas que eram a principal mídia da época, propagandas nacionalistas). Houve também surgimento de movimentos contrários ao regime, movimentos em prol da anistia e das eleições diretas, dentre outros que vão marcar a experiência brasileira do período.

Após o golpe militar movimentos contrários ao regime foram criados. A resistência já se mobilizava ainda na década de 1960 através de líderes e partidos políticos, porém na clandestinidade. Destaca-se que na década de 1970 importantes movimentos ocorreram. Na década de 1980 intensificam-se os movimentos pelo fim do regime e retorno a democracia.

Destacam-se da narrativa histórica realizada no segundo capítulo deste trabalho importantes manifestações que em verdade se voltavam por liberdade e democracia: Movimentos estudantis, de artistas, da igreja; a anticandidatura de Ulysses Guimarães em 1973 que vigora o partido de oposição e viaja pelo Brasil denunciando e impulsinando o povo ao anseio por democracia; em 1974 a OAB passa a apoiar defesa dos

torturados; Após 1979 o retorno dos exilados que retomam articulações políticas; Em 1983 o movimento das “Diretas Já” com maciços comícios; a proposta de emenda do deputado Dante Oliveira pelo retorno das eleições diretas (embora não aprovada movimentou a massa popular); Movimentos após a Convocação da Assembleia Constituinte e a aprovação da Emenda 26/85 com mobilização social e política pela participação popular e aprovação do regimento; Movimentos organizados por líderes e entidades para reunir os requisitos necessários para a propositura das emendas e antes mesmo disso a apresentação de sugestões ao Senado, as sugestões às comissões e subcomissões, as audiências públicas, as propagandas, as defesas das emendas populares no plenário.

Impossível seria especificar todos os movimentos em prol da democratização. Houve também manifestações em cidades e fortalecimentos dos sindicatos no final da década de 70 e início da década de 80 com importante expressão, greves em setores da econômica, conclamações públicas pela constituinte; congressos pelo Brasil, cartas abertas, atuação popular na Assembleia Constituinte, dentre muitas outras.

Neste cenário, os conteúdos apresentados através das emendas populares à Constituinte de 1987-1988 como propostas para inclusão no texto constitucional além de terem tido temas importantes que foram incluídos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, mesmo que em alguns casos por adoção da proposta popular por parlamentares constituintes (direitos individuais, sociais, iniciativa popular, dentre outros já acima abordados) representaram a presença da força popular, do desejo da sociedade por mudanças. Era a demonstração do poder, da força política do povo pela modificação, pela inclusão de direitos, pela reconstrução, pela definitiva “virada de página”.

Durante o período das atividades da Assembleia Nacional Constituinte com o resultado que fora a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 institucionalizou-se o movimento de ruptura e mudança antes iniciado. (PAIXÃO, 2011)

Luiz Felipe Miguel (2019, p. 33) sintetiza:

O processo político iniciado com a crise do regime militar em meados dos anos 1970, que passa pela devolução do poder a um civil (em 1985), pela promulgação de uma nova Constituição (em 1988) e pelo retorno das eleições diretas para a presidência da República (em 1989), é em geral chamado de “transição democrática”. A expressão é criticada por pressupor que a transição tem um ponto de chegada predefinido (a “democracia”) e, mais, que essa

democracia tem um sentido unívoco. No entanto, a transição foi, como qualquer processo político, um processo com desfecho em aberto, permitindo uma multiplicidade de arranjos possíveis. E a democracia é um conceito em disputa – diferentes atores evocam o valor da democracia com diferentes sentidos e intenções. Ainda que se considere que a democracia era o destino inevitável da transição, permanece a questão: a qual democracia chegaríamos?

Pois bem, retornando a concepção do filósofo político Pedro Salazar Ugarte, acima apresentada, sobre o conceito de que em uma democracia moderna os indivíduos deveriam ter igualdade de direitos e poder de participação política, a resposta para o problema da presente pesquisa torna-se demasiadamente complexa. As proposições populares do processo constituinte de 1987-1988 teriam contribuído para a constitucionalização da democracia brasileira?

Aprofundando o tema segue-se em digressão:

As diferenças entre o modelo francês e o modelo estadunidense sugere múltiplas ideias para nossas análises, porém convém advertir que nenhum dos experimentos do século XVIII pode considerar-se um exemplo da democracia constitucional. Isto é assim porque, em sentido estrito, só foi possível falar em democracia em termos modernos quando o sufrágio foi verdadeiramente universal e quando, a diferença do que acontecia na França e nos Estados Unidos no século XVIII, todos os indivíduos maiores de idade sem nenhuma discriminação tem direito a votar. Por isso, podemos afirmar que a ideia de democracia moderna nasce no século XVIII porém como forma de governo e se difunde no século XX⁴¹. (UGARTE, 2006, p.123)

Explica o autor que o constitucionalismo é um sistema normativo e a democracia uma forma de governo baseada em procedimentos e ambos sistemas se manifestam através de um conjunto de regras jurídicas. Por um lado a constituição contém regras que regulam as relações do Estado com os cidadãos e as que disciplinam o funcionamento dos órgãos estatais, por outro lado, as regras da democracia se referem aos procedimentos que estabelecem quem se encontra autorizado para decidir e quem deverá fazê-lo. (UGARTE, 2006)

Entre o constitucionalismo e a democracia existem tensões detectadas entre os debates dos protagonistas das revoluções francesas e americanas. O fato de que o liberalismo seja teórica e historicamente compatíveis com formas de governo autocráticas e que a democracia tenha adotado formas absolutistas, mostra que esta última não é necessariamente constitucional e que o constitucionalismo não é necessariamente democrático. (UGARTE, 2006)

⁴¹ Tradução livre.

Veja-se que as diferenças que existem entre os tipos de liberdade, positivas e negativas, e que respaldam os ideais que compõem o modelo democrático constitucional que se constata que a compatibilidade só é possível mediante certas condições. Então a democracia constitucional só é possível se as tensões existentes forem superadas. (UGARTE, 2006)

Em complemento Canotilho (2002, p. 100) manifesta:

O Estado constitucional é “mais” do que o Estado de direito. O elemento democrático não foi apenas introduzido para “travar” o poder (*to check the power*); foi também reclamado pela necessidade de *legitimação* do mesmo poder (*to legitimize State power*). Se quisermos um Estado constitucional assente em fundamentos não metafísicos, temos de distinguir claramente duas coisas: (1) é a legitimidade do direito, dos direitos fundamentais e do processo de legislação no sistema jurídico; (2) outra é a *legitimidade de uma ordem de domínio* e da *legitimação do exercício do poder político*. O Estado “impolítico” do Estado de direito não dá resposta a este último problema: donde vem o poder. Só o princípio da *soberania popular* segundo o qual “todo o poder vem do povo” assegura e garante o direito à igual participação na formação democrática da vontade popular. Assim, o princípio da soberania popular concretizado segundo procedimentos juridicamente regulados serve de “charneira” entre o “Estado de direito” e o “Estado democrático” possibilitando a compreensão da moderna fórmula *Estado de direito democrático*.

Por todo o substrato teórico acima esboçado identifica-se que embora a promulgação da Constituição de 1988 tenha sido muito festejada pela simbologia representada como marco para a redemocratização, como esperança de transformações sociais, institucionais e políticas, em decorrência do texto elaborado, constata-se que os anseios populares não foram legitimamente recepcionados no âmbito material.

Isto porque a Constituição serviu como marco decisório, como o instrumento que se desejava para “aprimorar” definitivamente aquele poder político e o governo nefasto que se apoderou do país em 1964 e junto com eles todos os cerceamentos advindos. No entanto, a carta promulgada não viabilizou o desenvolvimento de uma conjuntura onde a influência da população, da sociedade civil no Estado fosse significativa e duradoura.

Durante a análise das emendas populares apresentadas a Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988 realizada na construção desta pesquisa foram extraídos elementos das justificativas daquelas proposições populares que em seu conteúdo continham mecanismos democráticos participativos que evidenciam a concreta intenção de contribuir para a constitucionalização da democracia brasileira.

Disponham as justificativas das onze proposições populares que em seu conteúdo continham mecanismos democráticos participativos que a elaboração da Constituição era um momento para obtenção de avanços em direção a uma sociedade participativa, auto-organizada e livre assegurando-se o respeito aos direitos e que o reconhecimento de tais direitos deveriam ser traduzidos em condições concretas para realização e concretização dos direitos fundamentais (tendo sido destacado entre eles o direito de participação política). Além disso, houve o argumento de que as emendas populares eram forma de legitimar a Constituição e que a proposta de iniciativa popular aumentaria o nível de participação direta da sociedade nos temas de interesse coletivo estando destacadas aspirações democratizantes.

Como justificativa para adesão e recebimento das emendas ainda defenderam a necessidade da participação do povo nas decisões mais relevantes do quadro nacional e que havia a necessidade de despertar a consciência política do cidadão para reivindicar participação no processo social.

Importante destacar, ainda, a proposta de emenda popular que em seus fundamentos justificadores apresentava a necessidade de que o povo tivesse por meio do plebiscito o direito de escolha do regime de governo do país uma vez que a República não era sinônimo de democracia e que a República brasileira não tinha sido democrática para a grande maioria do povo. Outra justificativa relevante afirmava que o poder emana do povo como princípio universal da democracia e que esse poder deve ser exercido com o povo através de efetiva participação popular nas decisões do Estado e nas elaborações das leis, que o cidadão isolado não tem força de fiscalização e combate aos desgovernos e que a posição passiva afasta da política e perpetua o círculo vicioso, propondo-se o direito de participação popular ativa (participação do cidadão de onde sua vida acontece através dos seguintes atos: eleger o diretor da escola, o médico da direção do Centro de saúde; do responsável pela fiscalização; dos Conselhos de Participação popular, dentre outros).

Nas justificativas das emendas populares ainda foi explicitado o argumento de que diante da crise generalizada daquele contexto só havia saída através da mobilização do povo brasileiro para lutar por liberdade e conquista de uma nova política econômica e social, que era necessário eleições presidenciais diretas e democratização dos meios de comunicação como condição fundamental para um regime efetivamente democrático para que os diversos seguimentos sociais independentemente de

convicção pudessem se expressar como garantia do pluralismo e preservação da identidade cultural.

No entanto, o que se viu desde a promulgação da Constituição de 1988 é que muito embora algumas garantias básicas tenham sido desenvolvidas não foram construídas condições econômicas, sociais, culturais e políticas para assegurar a efetividade dos direitos humanos descritos na constituição. Além disso, há uma usurpação do poder popular e na qualidade de intérpretes do povo atacam a Constituição em um processo de desfazimento para desfigurar seu sentido originário. (SILVA, 2000)

Neste âmbito, Baquero (2002) se manifesta a respeito do processo de uso privado das instituições públicas possibilitado pela versão contemporânea de democracia onde os poderes e interesses econômicos utilizam os poderes políticos e as instituições democráticas para continuar com legitimidade e eficácia a exercer sua dominação e regime de enriquecimento.

Observa ainda o autor que parte da comunidade acadêmica tem voltado sua preocupação para a “versão duracionista da democracia” considerando-a mais importante do que os resultados sociais que ela gera. No Brasil contemporâneo a democracia está se sustentando porém suas instituições em vez de se consolidarem, cada vez mais se submetem a interesses privados de setores econômicos. (BAQUERO, 2002, p.101)

Na visão de Schmitter (1994) em avaliação das democracias latino-americanas reproduzida por Baquero (2002) as instituições funcionam antidemocraticamente, com governos que não governam e, com parlamentares que tem mais representatividade privada do que política.

Marcelo Neves (2011, p. 113) a respeito da problematização em questão, em estudo sobre a perspectiva de uma constitucionalização simbólica na sociedade mundial, aborda a temática conceituando-a como “não concretização normativo-jurídica do texto constitucional, o qual, porém, exerce uma função simbólica no âmbito do sistema político.”.

Então atrelada a esta função simbólica da constituição identificam-se práticas desenvolvidas na democracia moderna que são encaradas com uma espécie de pacifismo intelectual de acordo com Moss (1977, p. 75):

O comportamento da democracia moderna representa um imenso problema para aqueles que acreditam que a ordem política e econômica dependem de limites definidos daquilo que uma autoridade central ou um grupo particular fortes podem estabelecer de forma legítima. O processo de barganha que se

estabelece entre políticos e eleitores levou diversos observadores importantes a perguntar se as necessárias medidas corretivas são “politicamente possíveis”.

O comportamento ou o status da democracia moderna tem sido tema de debate dentro da Teoria Constitucional Crítica.

Sobre os motivos que teriam levado ao que Luiz Felipe Miguel (2019) nominou em sua obra como “Colapso da Democracia” aponta o autor a relação do status democrático com a delegação do poder na representação política, onde a população condenada a inércia política dela se afasta retornando formalmente apenas quando chamada em ocasião das eleições. Para o autor existe um diminuto incentivo à qualificação política sendo que a maioria das pessoas possuem conhecimentos superficiais de tudo que está em jogo e das possibilidades disponíveis. Além disso, os representantes se distanciam dos representados por diversos fatores.

De acordo com Miguel (2009, p. 36) o próprio processo eleitoral poderia sanar este distanciamento se os representantes soubessem que de fato seriam julgados nas urnas por seus constituintes durante o processo eleitoral. Neste caso os representantes se esforçariam para satisfazer as preferências dos representados. Porém, os representantes se valem da desqualificação política do eleitorado e do conflito de informações. Refere ainda o autor que “o voto exige uma competência política que está na contramão da passividade a que a representação condena os eleitores comuns e, mesmo quando bem usado, é um instrumento insuficiente para o controle dos tomadores de decisões.”.

O povo é convocado periodicamente a votar em eleições porém os eleitos se comportam como mandatários em causa própria e não como os delegados do povo. “São os novos “donos do poder” no dizer de Raymundo Faoro.”. (COMPARATO, 2007, p. 17)

Consagrou-se a ideia de que as democracias devem ser representativas valorizando o mecanismo de escolha dos representantes do povo, os sistemas eleitorais e políticos e os representantes foram ganhando importância cada vez maior, o que se deu pela valorização teórica da democracia e pela ampliação dos poderes dos representantes pelo por eles próprios, sobretudo como agentes do Legislativo. (DALLARI, 1989)

Ao final chegou-se a uma situação onde os representantes são praticamente autônomos e constituem a chamada “classe política” o que já ha torna incompatível com

a democracia. A participação do povo se reduz a escolha dos representantes é viciada desde o início, uma vez que o povo escolhe dentre os selecionados pelos partidos políticos e raramente os interesses públicos estão inseridos na escolha. Além disso, os sistemas eleitorais fomentam corrupção, interferência do poder econômico, utilização dos recursos da Administração Pública para obtenção do proveito eleitoral, artifícios fraudulentos que resultam em mínima autenticidade dos resultados eleitorais. (DALLARI, 1989).

As constantes ingerências antidemocráticas das posturas tradicionais, oligárquicas, financeiras, que são cultuadas nos termos da realização constitucional através da promoção de reformas significativas dos direitos e mutações nas garantias constitucionais e em benefício de setores privados e privilegiados da sociedade são questões inquietantes que implicam na necessidade de recuperação da politização democrática das esferas constitucionais como “um importante passo para afirmação de uma constituição que dê respostas efetivas aos amplos setores populares. Em termos, um pressuposto forte que emerge das contradições entre o Constitucionalismo democrático e economia política excludente.” (FAGUNDES, 2020, n.p)

Tratam-se, então dos dilemas da democracia política e da economia capitalista. O ideal democrático aponta que as preferências dos cidadãos deveria ter igual valor porém no mundo capitalista as influências são desiguais e proporcionais aos recursos controlados por cada cidadão. (MIGUEL, 2019) O cientista político polonês Adam Przeworski, (1995,p.70) citado por Miguel (2019, p. 37) refere que “só por mágica os dois mecanismos podem levar ao mesmo resultado”, referindo-se a democracia e a economia capitalista.

Ocorre que o Estado capitalista financiado pelos investidores privados é deles dependente para o crescimento da economia e arrecadação dos tributos. Por esta razão os interesses da burguesia são sopesados para a tomada de decisões mesmo que não reflitam a expressão dos arranjos democrático-representativos. (MIGUEL, 2019)

Joseph Schumpeter, economista austríaco, citado por Luiz Felipe Miguel (2019, p. 35) em sua “vertente hegemônica da teoria democrática sustenta que essa situação é incontornável e, portanto, a influência popular sobre as decisões políticas é sempre incompetente e desinformada e deve ser minimizada.”.

Dentro desta abordagem, salienta Fagundes (2020) que a doutrina jurídica do direito constitucional desde o surgimento do Estado Constitucional moderno passou a

considerar as divergências e convergências entre Estado, instituições constitucionais e democracia. Alguns estudos se voltam aos efeitos da normatividade constitucional na realidade social e a eficiência jurídica do constitucionalismo. No entanto, o autor reputa indispensável a problematização das relações entre a política e o direito, destacando a importância que a tríade entre Estado, Constitucionalismo e Democracia esteja envolvida pelo debate sócio-político incluindo as transformações pelas quais a sociedade passou nas últimas décadas devendo serem incorporadas ao debate as contradições entre o discurso e a prática.

Assim, Lucas Machado Fagundes (2020, n.p) em análise a respeito dos caminhos da ruptura entre a dialética “Constituinte” e “Destituente”⁴² aponta que:

A ideia central é destituir o poder desconstituente de direitos e garantias sociais, desbloquear a democracia e desconectá-la da doutrina liberal constitucional para a partir de então começar a elaboração de novos arquétipos constitucionais que possam ampliar a tutela de questões de interesse comum.

Então, ao retomar a proposta para análise a respeito das proposições populares terem contribuído para constitucionalização da democracia brasileira, nota-se que a resposta está condicionada a conceituação empregada para cada uma das categorias jurídicas.

Inicialmente poderia se dizer que sim, que no contexto em que as forças políticas da expressão popular se mobilizavam para a consolidação normativa constitucional da garantia dos direitos de liberdade, direitos sociais, direito de participação política, houve efetiva contribuição das proposições populares para a constitucionalização da democracia brasileira considerando-se o aspecto formalizador que tinha de fato relevância para população uma vez que a inserção das disposições no texto constitucional representavam uma espécie de cláusula de barreira entre as liberdades e o cerceamento institucional.

Ou seja, as proposições populares contribuíram para a institucionalização do regime jurídico democrático. No entanto, isto por si só não realiza a democracia.

Ocorre que o aprofundamento sobre o tema nos leva para outro direcionamento que não pode ser também simplista ao ponto de afirmar-se tão somente que a soberania popular se fez latente e que após o processo constituinte não logrou-se implementação material das disposições normativas constitucionais.

⁴² Destituente – expressão que simboliza a ideia de redução da democracia.

Talvez seja uma resposta dizer que a democracia sucumbe porque muito poucos estão a lutar por ela, porque é flor delicada e precisa ser constantemente regada.

Utilizo-me destas analogias na tentativa de demonstrar que todo o espírito democrático, inédito nos processos constituintes brasileiros, que se fez latente no processo constituinte de 1987-1988 e até mesmo antes dele, através das manifestações e diversas formas de organização, tornou-se apático facilitando muito o caminho do algoz.

Há uma sensação de colapso social cuja libertação está irremediavelmente vinculada a necessária criticidade, a politização das esferas, a mobilização dos grupos e das comunidades, a formação de lideranças qualificadas. É necessário democratizar a própria sociedade para que exercite sua soberania alcançando o status de equilíbrio e força hábeis a evitar que a estrutura constitucional democrática seja utilizada como ferramenta de dominação e enriquecimento.

A realidade sócio-política brasileira de acordo com Comparato (2007) apresenta um carácter dualista havendo uma relação dialética entre ideia e ação concreta, entre os costumes e o direito estatal e entre as instituições de poder e o pensamento crítico.

Fábio Konder Comparato (2007, p. 7; 8) em análise a respeito do caso brasileiro manifesta que por vezes há a construção de um teatro político onde se finge a existência de uma organização política ideal que existe e funciona. Manifesta o autor que um pensamento político incapaz de criticamente julgar as instituições em vigor e propor efetivas mudanças “é perfeitamente inócuo; da mesma forma em que os regimes políticos insuscetíveis de reforma à luz do pensamento crítico terminam por se dissolver”.

Ainda no que se refere ao “artificialismo institucional” na organização política brasileira:

É claro que esse artificialismo institucional, oposto a toda nossa tradição histórica, desde as origens ibéricas, não deixou de suscitar ao longo do século XX, repetidos espasmos de retorno ao centralismo político. Nem se deve esquecer que a nossa forma de governo presidencialista, tal como sucede em todas as outras nações latino-americanas, mesmo em épocas de considerada normalidade política, representa a consagração de uma verdadeira macrocefalia na pessoa do chefe de Estado. (COMPARATO, 2007, p. 14)

Desde a instalação da “democracia” no Brasil até o século XXI a “empulhação democrática” tem se consubstanciado em fazer com “homenagens de estilo” o povo soberano, não como protagonista do jogo nos termos do que determina a Constituição e sim como um simples figurante ou mero espectador. (COMPARATO, 2007, p. 17)

Além disso, como reflexo da vida política brasileira a Constituição em seu artigo 14 dispõe que juntamente com o sufrágio eleitoral são manifestações de soberania popular o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular. No entanto, o Congresso Nacional “mais do que depressa” definiu que a soberania do povo só pode ser exercitada com o consentimento dos eleitos pelo povo. “Ou seja, o representado submete-se à vontade discricionária do representante”, a ponto de que se possa afirmar que os clássicos instrumentos da democracia direta ou da democracia participativa (plebiscito, referendo) são armas destruidoras do regime democrático. (COMPARATO, 2007, p. 18)

Pois bem, Comparato (2007 p. 18) nos apresenta um importante questionamento dentro do contexto em discussão considerando que o artigo 1º, parágrafo único da Constituição vigente dispõe que “todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente”: “Afim, qual a verdadeira força normativa de uma Constituição na histórica brasileira?”

Essa parece ser a oportuna reflexão uma vez que novamente se aproxima a problematização proposta no presente trabalho: “As proposições populares serviram como contribuição para constitucionalização da democracia brasileira”?

É possível afirmar que na história constitucional brasileira as proposições populares no processo constituinte de 1987-1988 foram representação de articulação política do povo e do poder constituinte do povo e contribuíram para a constitucionalização formal da democracia brasileira.

Porém, a que se reconhecer que não há autêntica democracia porque o “povo” é mero expectador e tem sido reiteradamente utilizado como instrumento de manipulação político-institucional.

Vivemos como nas palavras de Faoro (2007) a mais grave das formas de falsear a soberania popular, a usurpação da sua legitimidade.

O representante esqueceu do representado e raras vezes o interesse do povo é colocado acima dos interesses e conveniências de certos indivíduos ou grupos. O representante substitui o povo, ignorando sua vontade fazendo prevalecer interesses eleitorais, partidários, de grupos poderosos que se voltam a manipular a legislação e governo, direcionados a obtenção do maior proveito econômico ou manutenção de uma posição social privilegiada. (DALLARI, 1989)

Pontua Bonavides (2009) que desde a terceira década do século XX o Constitucionalismo brasileiro tem se voltado para construção de um País voltado ao Estado

social e direcionado ao desígnio de uma sociedade mais justa, com capacidade de seguir as disposições jurídicas dos propósitos fundamentais enunciados. Porém, há uma negação recorrente das disposições incorporadas pelo reacionismo desestruturante do quadro institucional e ostentado pelas correntes neoliberais.

De acordo com o autor o capitalismo de última geração proposto pela globalização ao mesmo tempo impõe um golpe de Estado institucional muito mais “funesto e devastador” que o clássico e tradicional golpe. Não há tanques nas ruas, fechamento de Congresso mas se utiliza de meios para coagir a Nação, paralisar-lhe e anestesiá-lhe, calar a reação popular e sufocar a consciência do País. (BONAVIDES, 2009, p. 23)

Trata-se de um golpe de Estado institucional que não remove governos mas sim regimes, diferente do golpe de Estado governamental. Liberais e globalizadores se apoderam não do governo mas das instituições com um pensamento que se contrapõe as bases de um Estado soberano. Então passam a serem donos do regime, da Constituição, da soberania, das instituições, do governo e, os autores desse golpe institucional tornam-se “senhores absolutos dos destinos do País”. (BONAVIDES, 2009, p. 23)

Então esse golpe de Estado institucional opera pelo sufocamento da legítima força política operando de acordo com Bonavides (2009, p. 23) nas seguintes bases:

[...]não entende com pessoas mas com valores, não busca direitos mas privilégios, não invade Poderes mas os domina por cooptação de seus titulares, tudo obra em discreto silêncio, na clandestinidade, e não ousa vir a público declarar suas intenções, que vão fluindo de medidas provisórias, privatizações, variações de política cambial, arrocho de salários, opressão tributárias, favorecimento escandaloso da casta de banqueiros, desemprego, domínio da mídia, desmoralização social da classe média, minada desde as bases, submissão passiva a organismos internacionais, desmantelamento de sindicatos, perseguição de servidores públicos, recessão, seguindo, assim, à risca, receita prescrita pelo neoliberalismo globalizador, até a perda total da identidade nacional e a redução do País ao *status* de colônia, numa marcha sem retorno.

Dessa forma, é possível afirmar que o ideal democrático almejado pela expressão das proposições populares durante o processo constituinte de 1987-1988 sucumbiu a ordem de domínio ilegítima e a influência do mundo capitalista.

CONCLUSÃO

A pesquisa elaborada teve como objetivo principal identificar sob o viés do constitucionalismo crítico se as proposições populares apresentadas no processo constituinte brasileiro de 1987-1988 produziram influência na constitucionalização da democracia brasileira?

O estudo, em seu primeiro capítulo realizou uma limitada revisão histórica apenas para estabelecer uma visão sócio-política desde a Ruptura de 1930 até a primeira metade dos anos 60 seguindo-se para o período entre o Golpe de 1964 até final da década dos anos 1980.

O segundo capítulo, da dissertação se direcionou aos aspectos que envolveram a participação popular na Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988 sem o condão de apresentar um retrato explicativo de todo o processo constituinte e sim desenvolver a dinâmica a respeito da Instalação da Constituinte, das Proposições Populares e de modo específico das Emendas Populares.

O terceiro capítulo da pesquisa foi direcionado a análise das proposições democráticas no processo constituinte brasileiro de 1987-1988 como contribuição para a constitucionalização da democracia brasileira onde foi abordada a conceituação de poder constituinte, foram analisadas as propostas de emendas populares apresentadas a Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988, com ênfase na identificação de mecanismos de participação popular, bem como examinadas as emendas populares enquanto expressão do Poder Constituinte.

A partir desta investigação as proposições populares foram estudadas dentro do contexto de expressão do poder constituinte e, por fim, foi investigada a respeito da possível contribuição operada pelas proposições populares para a constitucionalização da democracia brasileira.

Da análise realizada sobre as 122 propostas de emendas populares apresentadas a Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988 identificou-se que onze das proposições populares apresentaram em seu conteúdo mecanismos democráticos participativos.

As justificativas apresentadas nas onze emendas que continham em seu conteúdo mecanismos democráticos participativos foram também analisadas tendo sido possível identificar que os argumentos justificadores da proposição se voltavam para a constitucionalização de instrumentos que viabilizassem o exercício de uma democracia efetiva bem como permitissem a participação da sociedade brasileira nas decisões público-coletivas.

Através da análise realizada nas emendas populares identificou-se que dentre as onze propostas que continham em seu conteúdo mecanismos democráticos participativos apenas três estavam entre as que tiveram maior número de subscritores e que algumas das emendas populares mais apoiadas representavam interesses específicos de alguma categoria profissional.

A grande maioria das emendas populares analisadas identificavam-se com interesses progressistas de mudança representando o desejo da sociedade no contexto histórico e social em que estavam inseridas mas houve proposta com interesses claramente conservadores. As temáticas abordadas foram diversificadas envolvendo anseios materiais como saúde, educação, transporte, seguridade, aposentadoria, direitos trabalhistas, interesses específicos de categorias profissionais, instrumentos democráticos participativos, ordem econômica, dentre outros.

O estudo voltado as proposições populares enquanto expressão do poder constituinte originário permite afirmar que independente da conceituação atribuída ao poder constituinte faz-se necessário considerar a posição em que os elementos políticos de poder, as forças políticas, se inseriram em determinado momento histórico brasileiro para atuar como sustentáculo de ideias e anseios por um novo modelo de Estado.

Neste contexto, importa então o reconhecimento de que mesmo diante da coexistência de forças políticas com interesses tão distintos, os movimentos populares que se obstaculizaram ao regime militar desde sua imposição, bem como os que se fizeram presentes no período da abertura democrática assim como as proposições populares na Assembleia Constituinte representaram a expressão do poder político do povo que posteriormente se titularizou em poder constituinte.

Aproximando-nos as conclusões finais da presente pesquisa com a resposta apresentada para a problematização proposta no presente trabalho: “As proposições

populares serviram como contribuição para constitucionalização da democracia brasileira”? É possível afirmar em resposta que na história constitucional brasileira as proposições populares no processo constituinte de 1987-1988 foram representação de articulação política do povo e de seu poder constituinte e contribuíram para a constitucionalização formal da democracia brasileira na medida em que muitas das suas disposições foram incorporadas ao texto constitucional.

No entanto, o ideal democrático almejado pela expressão das proposições populares durante o processo constituinte de 1987-1988 sucumbiu a ordem de domínio ilegítima e a influência do mundo capitalista.

As proposições populares contribuíram para a institucionalização do regime jurídico democrático mas a formalização não foi suficiente para a realização da democracia. E, embora possam ser demonstração do poder constituinte, a medida que são expressão das forças e movimentos políticos do povo brasileiro, não foram legitimamente reconhecidas para permitir a construção duradoura de um pensamento crítico emancipatório uma vez que muito embora o formato constitucional preveja o exercício da soberania popular, grandes obstáculos foram impostos pelas estruturas políticas e institucionais para inviabilizar a construção de uma cultura verdadeiramente democrática no País.

Há uma sensação de colapso social e não se trata da crise de uma Constituição mas da crise que envolve o próprio poder constituinte que está aprisionado e cuja libertação está irremediavelmente vinculada a necessária criticidade, a politização das esferas, a mobilização dos grupos e das comunidades, a formação de lideranças qualificadas. É necessário democratizar a própria sociedade para que exercite sua soberania alcançando o status de equilíbrio e força hábeis a evitar que a estrutura constitucional democrática seja utilizada como ferramenta de dominação e enriquecimento.

As proposições populares tiveram de fato relevante importância no sentido de que naquele contexto histórico representaram a força política e os anseios do povo brasileiro pela mudança de paradigmas e a morte do regime imposto pela ditadura militar iniciada com o golpe de 1964 no Brasil.

O aspecto formal democratizante decorrente das proposições populares teve relevante simbologia uma vez que representou a ruptura formal entre a ditadura e a “re” democratização. Porém, os resultados obtidos na Constituinte foram enfraquecidos inviabilizando a concretização das normas constitucionais assim como os próprios instrumentos democráticos culminando na perda da politização e na imobilização popular e a cessão de seus lugares aos interesses antidemocráticos com o desvirtuamento dos reais interesses do povo.

REFERÊNCIAS

AARÃO REIS, Daniel. **Ditadura e democracia no Brasil do golpe de 1964 à Constituição de 1988**. Rio de Janeiro, RJ. Zahar, 2014.

ALVES, José Carlos Moreira. Discurso de instalação da Assembléia Nacional Constituinte, in: **Ciência Jurídica**, v. 3, n. 26, p. 33-39, mar/abr. 1989. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/224180?show=full/>>. Acesso em: 22 abr. 2021.

ARAUJO, Cicero. **O processo constituinte brasileiro, a transição e o poder constituinte**. São Paulo: Lua Nova, 2013, 88: 327-380.

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. **Emendas Populares**. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-258.pdf>>. Acesso em: 13 de out. 2019.

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. **Anais da Assembleia Nacional Constituinte (vv edições)**. Brasília: Centro Gráfico do Senado federal, 1987-1988. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/CT_Abertura.asp>. Acesso em: 10 de set. 2019.

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. **Atas das Comissões**. Diário da Assembleia Nacional Constituinte. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1987. Disponível em: <<https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/constituin角度/atas.pdf>>. Acesso em: 25 abr. 2021.

BACKES, Ana Luiza; AZEVEDO, Débora Bithiah de (orgs.). **A sociedade no Parlamento: imagens da Assembleia Nacional Constituinte de 1987/1988**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2008.

BACKES, Ana Luiza; AZEVEDO, Débora Bithiah de; ARAÚJO, José Cordeiro de. (orgs.). **Audiências públicas na Assembleia Nacional Constituinte: a sociedade na tribuna**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009.

BALEEIRO, Aliomar; LIMA SOBRINHO, Barbosa. **1948**. Coleção Constituições brasileiras. v. 5. 3. ed. Brasília: Senado Federal Subsecretaria de Edições Técnica, 2012.

BAQUERO, Marcello. **Cultura Política Participativa e Desconsolidação Democrática: reflexões sobre o Brasil contemporâneo**. São Paulo em Perspectiva [online]. 2001, v. 15, n. 4 [Acessado 16 Junho 2021] , pp. 98-104. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-88392001000400011>>. Epub 16 Jul 2002. ISSN 1806-9452. <https://doi.org/10.1590/S0102-88392001000400011>.

BARBOSA, Leonardo Augusto de Andrade. **História Constitucional Brasileira**. Brasília: Edições Câmara, 2012.

BERCOVICI, Gilberto. "Democracia, inclusão social e igualdade". In: SANTOS, Gustavo Ferreira (org.). **Constituição e constitucionalismo**. Curitiba: Juruá, 2010, pp. 95-109

BERCOVICI, Gilberto. **O Poder Constituinte do Povo no Brasil**: Um roteiro de pesquisa sobre a crise constituinte. São Paulo: Lua Nova, 2013, 88: 300-325.

BERCOVICI, Gilberto. **Soberania e Constituição**: Para Uma Crítica do Constitucionalismo. 2. ed. São Paulo: Quartier Latin, 2013.

BITTAR, Eduardo C. B. **Metodologia da pesquisa jurídica**: teoria e prática da monografia para os cursos de direito. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. trad. Carmen C, Varriale et al.; coord. trad. João Ferreira; rev. geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacaís. 1. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

BONAVIDES, PAULO; ANDRADE, PAES DE. **História Constitucional do Brasil**. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

BONAVIDES, Paulo. **Do País Constitucional ao País Neocolonial**: A derrubada da Constituição e a recolonização pelo golpe de Estado Institucional. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

BONAVIDES, PAULO. **Curso de Direito Constitucional**. 26. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2011.

BORBA, Francisco S. **Dicionário Unesp do português contemporâneo**. Curitiba: Piá, 2011.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 04, de 2 de setembro de 1961**: Institui o sistema parlamentar do governo. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc04-61.htm>. Acesso em: 2 nov. 2020.

BRASIL. **Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964**: Dispõe sobre a manutenção da Constituição Federal de 1946 e as Constituições Estaduais e respectivas Emendas, com as modificações introduzidas pelo Poder Constituinte originário da revolução Vitoriosa. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-01-64.htm>. Acesso em: 2 nov. 2020.

BRASIL. **Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965**: Mantém a Constituição Federal de 1946, as Constituições Estaduais e respectivas Emendas, com as alterações introduzidas pelo Poder Constituinte originário da Revolução de 31.03.1964, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-02-65.htm>. Acesso em: 2 nov. 2020.

BRASIL. **Ato Institucional nº 3, de 05 de fevereiro de 1966:** Fixa datas para as eleições de 1966, dispõe sobre as eleições indiretas e nomeação de Prefeitos das Capitais dos Estados e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-03-66.htm>. Acesso em: 2 nov. 2020.

BRASIL. **Ato Institucional nº 4, de 07 de dezembro de 1966: Convoca o Congresso Nacional para se reunir extraordinariamente, de 12 de dezembro de 1966 a 24 de janeiro de 1967, para discussão, votação e promulgação do projeto de Constituição apresentado pelo Presidente da República, e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-04-66.htm>. Acesso em: 2 nov. 2020.

BRASIL. **Constituição do Brasil de 1967:** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm>. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. **Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968:** São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-05-68.htm>. Acesso em: 2 nov. 2020.

BRASIL. **Ato Institucional nº 6, de 1º de fevereiro de 1969:** Altera a composição e competência do Supremo Tribunal Federal, amplia disposição do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968 e ratifica as emendas constitucionais feitas por Atos Complementares. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-06-69.htm>. Acesso em: 10 dez. 2020.

BRASIL. **Ato Institucional nº 7, de 26 de fevereiro de 1969:** Dispõe sobre subsídios de custo de deputados estaduais; sessões extraordinárias renumeradas das Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais; remuneração de vereadores; contagem de tempo de serviço de mandato eletivo; eleições parciais para cargos executivos ou legislativos da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-07-69.htm>. Acesso em: 10 dez. 2020.

BRASIL. **Ato Institucional nº 8, de 2 de abril de 1969:** Atribui competência ao Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de população superior a duzentos mil habitantes, para realizar, por decreto, a respectiva reforma administrativa, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-08-69.htm>. Acesso em: 10 dez. 2020.

BRASIL. **Ato Institucional nº 9, de 25 de abril de 1969:** Dá nova redação aos parágrafos 1º e 5º e revoga o parágrafo 11 do artigo 157 da Constituição Federal, de 24 de janeiro de 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-09-69.htm>. Acesso em: 10 dez. 2020.

BRASIL. **Ato Institucional nº 10, de 16 de maio de 1969:** Dispõe sobre a aplicação de penas acessórias em virtude de cassação de mandatos eletivos ou de suspensão de direitos políticos, com fundamento em Atos Institucionais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-10-69.htm>. Acesso em: 10 dez. 2020.

BRASIL. **Ato Institucional nº 11, de 14 de agosto de 1969:** Fixa data das eleições para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, estabelece normas para a coincidência de mandatos no âmbito municipal, extingue a justiça de paz eletiva, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-11-69.htm>. Acesso em: 12 dez. 2020.

BRASIL. **Ato Institucional nº 12, de 1º de setembro de 1969:** Dispõe sobre o exercício temporário das funções de Presidente da República pelos Ministros da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, enquanto durar o impedimento, por motivo de saúde, do Marechal Arthur da Costa e Silva, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-12-69.htm>. Acesso em: 12 dez. 2020.

BRASIL. **Ato Institucional nº 13, de 05 de setembro de 1969:** Institui a pena de banimento do Território Nacional para o brasileiro que se tornar inconveniente, nocivo ou perigoso à Segurança Nacional e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-13-69.htm>. Acesso em: 12 dez. 2020.

BRASIL. **Ato Institucional nº 14, de 05 de setembro de 1969:** Dá nova redação ao parágrafo 11 do artigo 150 da Constituição do Brasil, acrescentando que não haverá pena de morte, de prisão perpétua, de banimento ou confisco, salvo nos casos de guerra externa, psicológica adversa, ou revolucionária ou subversiva nos termos que a lei determinar - esta disporá, também, sobre o perdimento de bens por danos causados ao erário ou no caso de enriquecimento ilícito no exercício de cargo, função ou emprego na administração pública direta ou indireta. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-14-69.htm>. Acesso em: 12 dez. 2020.

BRASIL. **Ato Institucional nº 15, de 11 de setembro de 1969:** Altera o art. 1º do Ato Institucional nº 11, de 14 de agosto de 1969, que fixa a data das eleições para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-15-69.htm>. Acesso em: 15 dez. 2020.

BRASIL. **Ato Institucional nº 16, de 14 de outubro de 1969:** Declara a vacância dos cargos e fixa data para eleições e posse de Presidente e Vice-Presidente da República, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-16-69.htm>. Acesso em: 15 dez. 2020.

BRASIL. **Ato Institucional nº 17, de 14 de outubro de 1969:** Autoriza o Presidente da República a transferir para reserva, por período determinado, os militares que hajam atentado ou venham a atentar contra a coesão das Forças Armadas. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-05-68.htm>. Acesso em: 15 dez. 2020.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 14 de 17 de outubro de 1969:** Edita o novo texto da Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc01-69.htm>. Acesso em: 2 nov. 2020.

BRASIL. **Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1982**: Estabelece normas para a realização de eleições em 1982, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1980-1988/L6978.htm>. Acesso em: 25 nov. 2020.

BRASIL. **Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1983**: Dispõe sobre a eleição direta para presidente e vice-presidente da República. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/18035>>. Acesso em: 30 nov. 2020.

BRASIL. **Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 1985**. Convoca a Assembleia Nacional Constituinte. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/9185>>. Acesso em: 08 abril. 2021.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 25, de 15 de maio de 1985**: Altera dispositivos da Constituição Federal e estabelece outras normas constitucionais de caráter transitório. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc26-85.htm>. Acesso em: 18 mar. 2021.

BRASIL. **Mensagem nº 45 - CN, de 05 de julho de 1985**. Disponível em: <<https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/constituente/emenda.pdf>>. Acesso em: 22 de abr. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 91.450, de 18 de julho de 1985**: Institui a Comissão Provisória de Assuntos Constitucionais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/1985-1987/D91450.htm>. Acesso em: 18 de mar. 2021.

BRASIL. Anteprojeto Constitucional, elaborado pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, instituída pelo Decreto nº 91.450, de 18 de julho de 1985. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, suplemento especial ao Nº 185, p. 1-61, 26 set. 1986. Disponível em: <<https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/constituente/emenda.pdf>>. Acesso em: 22 de abr. 2021.

BRASIL. **Resolução nº 2, de 24 de março de 1987**. Dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte. Diário da Assembleia Nacional Constituinte, Brasília, DF, 25 mar. 1987. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/publicacoes/regimento-interno-da-assembleia-nacional/resolucao-2-1987>. Acesso em: 22 de mai. 2021.

CANOTILHO, J.J.Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. 6. ed. Coimbra – Portugal: Livraria Almedina, 2002.

CARDOSO, Rodrigo Mendes. **A iniciativa popular legislativa da Assembleia Nacional Constituinte ao Regime da Constituição de 1988**. Dissertação (Mestrado em Direito). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, p.162. 2010.

CARDOSO, Rodrigo Mendes. **Participação popular na Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988**. Tese de Doutorado (Doutorado em Direito). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, p.227. 2016.

COMPARATO, Fábio Conder. In: FAORO, Raymundo. **A República inacabada**. São Paulo: Globo, 2007.

DALLARI, Dalmo de Abreu. A participação popular e suas conquistas. In: MICHILES, Carlos. et al. (org.). **Cidadão constituinte: a saga das emendas populares**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989. p. 378-388.

JORNAL DA CONSTITUINTE. In: **Exposição “A Participação Popular nos 25 anos da Constituição Cidadã”**. Brasília: 2013. Disponível em: <<https://www.senado.leg.br/noticias/especiais/constituicao25anos/exposicao-senado-galeria/Jornal-Constituente.pdf>>. Acesso em: 20 de jun. 2021.

FAORO, Raymundo. **Assembléia Constituinte: a legitimidade recuperada**. 4.ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.

FAORO, Raymundo. **A República Inacabada**. São Paulo: Editora Globo, 2007.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **O poder constituinte**. São Paulo: Saraiva, 2007.

FICO, Carlos. **História do Brasil contemporâneo: da morte de Vargas aos dias atuais**. São Paulo: Contexto, 2015.

FIORAVANTI, Maurizio. **Constitucionalismo: Experiências históricas y tendencias actuales**. Traducción Adela Mora Cañada y Manuel Martínez Neira. Madrid: Editorial Trotta, 2014.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO. **Sistema S: O que é, Importância e História**. 22 de março de 2019. Disponível em: <<https://fia.com.br/blog/sistema-s/>> Acesso em: 10 de mai. 2021.

HERKENHOFF, João Baptista. **Constituinte e Educação**. Petrópolis: Vozes, 1987.

JÚNIOR. GOFFREDO TELLES. Carta ao Presidente da República e ao Congresso Nacional. In: MICHILES, Carlos. et al. (org.). **Cidadão constituinte: a saga das emendas populares**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989. p. 26-29.

LACERDA, Ana Beatriz de Castro Carvalho [et al.]. **A voz do cidadão na constituinte**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2018.

LESSA, Renato. Apresentação. In: PILATTI, Adriano. **A constituinte de 1987-1988: Progressistas, Conservadores, Ordem Econômica e Regras do Jogo**. Rio de Janeiro, Editora Lumen Juris, 2008.

FAGUNDES, Lucas Machado. Política Constitucional e criticidade jurídica: uma introdução. In: DIAS, Feliciano Alcides; LIXA, Ivone Fernandes Morcilo; MELEU, Marcelino (Orgs). **Constitucionalismo, Democracia e Direitos Fundamentais**. Andradina: Meraki, 2020, n. p.

MICHILES, Carlos. et al. (org.). **Cidadão constituinte: a saga das emendas populares**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

MOTA, Carlos Guilherme; LOPEZ Adriana. **Historia de Brasil: una interpretación. Revisión y traducción**, José Manuel Santos Pérez. 1ª ed. Salamanca: Ediciones Universidad de Salamanca, 2009.

NEGRI, Antonio, 1933. **O poder constituinte: ensaio sobre as alternativas da modernidade**. Tradução Adriano Pilatti. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

NEUMANN, Laurício; DALPIAZ, Oswaldo. **Constituinte: vez e voz do povo?** Porto Alegre: Mundo Jovem, 1986.

NEVES, Marcelo. **A Constitucionalização Simbólica**. 3. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2011.

NOBRE, Freitas. **Constituinte**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

OLIVEIRA, Mauro Márcio. **Fontes de informações sobre a Assembléia Nacional Constituinte de 1987: quais são, onde buscá-las e como usá-las**. Brasília: Senado Federal. Subsecretaria de Edições Técnicas, 1993.

PAIXÃO, Diego. Prefácio. In: BARBOSA, Leonardo Augusto de Andrade. **História Constitucional Brasileira**. Brasília: Edições Câmara, 2012. p. 13-14.

PAIXÃO, Cristiano. Direito, política, autoritarismo e democracia no Brasil: da Revolução de 30 à promulgação da Constituição da República de 1988. Araucaria. **Revista Iberoamericana de Filosofía, Política y Humanidades**, año 13, nº 26. Segundo semestre de 2011. p. 146–169

PAIXÃO, Cristiano. Autonomia, democracia e poder constituinte: disputas conceituais na experiência constitucional brasileira (1964-2014). **Quaderni Fiorentini per la Storia del Pensiero Giuridico Moderno**, v. 43, 2014, p. 415-460. Disponível em: <<http://www.centropgm.unifi.it/cache/quaderni/43/0421.pdf>> Acesso em: 20 de abr. 2021.

PAIXÃO, Cristiano. BARBOSA, Leonardo A.A. **Cidadania, democracia e Constituição: o processo de convocação da Assembléia Nacional Constituinte de 1987-1988**. In: PEREIRA, Flávio Henrique Unes; DIAS, Maria Tereza Fonseca. (Org.). **Cidadania e inclusão social: estudos em homenagem à Professora Miracy Barbosa de Sousa Gustin**. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2008, p. 121-132.

PEREIRA, Moacir. **A democratização da Comunicação e o direito à informação na constituinte**. São Paulo: Global, 1987.

PILATTI, Adriano. **A constituinte de 1987-1988: Progressistas, Conservadores, Ordem Econômica e Regras do Jogo.** Rio de Janeiro, Editora Lumen Juris, 2008.

POLETTI, Ronaldo. **1934.** Coleção Constituições brasileiras; v.3. 3. ed. Brasília: Senado Federal Subsecretaria de Edições Técnica, 2012.

PORTO, Walter Costa. **1937.** Coleção Constituições brasileiras; v.4. 3. ed. Brasília: Senado Federal Subsecretaria de Edições Técnica, 2012.

RIBEIRO, Darcy. **Aos Trancos e Barrancos: como o Brasil deu no que deu.** Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 1985.

ROCHA, Antônio Sérgio. **Genealogia da constituinte: do autoritarismo à democratização.** Lua Nova, São Paulo, n. 88, p. 29-87, 2013. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010264452013000100004&lng=pt&nrm=iso>. Consulta em: 14 abr. 2021.

RUBIO, David Sanchez. Crítica a uma cultura estática e anestesiada de direitos humanos: por uma recuperação das dimensões constituintes da luta pelos direitos. Traduzido por Kalebe Rangel Lopes da Silva. **Revista Culturas Jurídicas**, vol 4, n. 7. Niterói-RJ: Universidade Federal Fluminense – UFF, jan./abril. 2017.

SARLET, Ingo; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Curso de Direito Constitucional.** 4.ed. ampl. São Paulo: Saraiva, 2015.

SILVA, José Afonso da. **Poder Constituinte e Poder Popular: Estudos sobre a Constituição.** São Paulo: Malheiros, 2000.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo.** 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo.** 37. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

SILVA, José Afonso da. **Preâmbulo.** In: PILATTI, Adriano. A constituinte de 1987-1988: Progressistas, Conservadores, Ordem Econômica e Regras do Jogo. Rio de Janeiro, Editora Lumen Juris, 2008.

SILVA, José Gomes da. **Buraco Negro: A reforma agrária na Constituinte de 1987-88.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

SODRÉ, Nelson Werneck. **Vida e morte da ditadura: 20 anos de autoritarismo no Brasil.** Petrópolis: Vozes, 1984.

STRECK, Lenio Luiz. **Jurisdição constitucional e hermenêutica: uma nova crítica do Direito.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

SKIDMORE, Thomas. **Brasil: de Castelo a Tancredo.** 8. ed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1988.

UGARTE, Pedro Salazar. **La democracia constitucional:** una radiografía teórica.
México: FCE IIJ-UNAM, 2006.

APENDICE A - QUADRO DE ANALISE DAS PROPOSTAS DE EMENDA POPULARES

PROPOSTAS DE EMENDAS POPULARES APRESENTADAS NA ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE DE 1987-1988

EMENDA	ASSUNTO	ENTIDADE RESPONSAVEL	PARTIDO	STATUS	AUTOR	Nº ASSINA- TURAS
PE00001-6	CRIAN/A ADOLESCENTE DIREITO A VIDA, NOME , FAM(LIA, EDUCA/AO, SAUDE LAZER, MORADIA, SEGURAN/A SOCIAL E AFETIVA	COMISSAO NACIONAL CRIAN/A E CONSTITUINTE	PMDB	INDEFERIDA	CONSTITUINTE NILSON GIBSON	SI
PE00002-4	LIBERDADE VEDA/AO DA CENSURA ESPETACULOS PUBLICOS, A PROGRAMAS DE TELECOMUNICA/AO EA TODA E QUALQUER MANIFESTA/AO CULTURAL OU ARTISTICA	SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETACULOS DE DIVERSOES NO ESTADO DE SAO PAULO	PT	INDEFERIDA	CONSTITUINTE JOSE GENUINO	30.000*
PE00003-2	IDOSO CRIA/AO DE DELEGACIAS DE DEFESAS DOS DIREITOS DO CIDADAO NOS MUNICIPIOS E PARQUES, OFICINAS, OCUPA/AO E LAZER PARA O IDOSO.	ANTONIO FILGUEIRA FORTUNA (REPRESENTANTE DA ZONA ITSPAGIPANA)	PFL	INDEFERIDA	CONSTITUINTE MANOEL CASTRO	30.000*

PE00004-1	EDUCA/O RELIGIOSA GARANTIDA PELO ESTADO NO ENSINO DE 1° E 2° GRAUS, COMO ELEMENTO INTEGRANTE DA OFERTA CURRICULAR, RESPEITANDO A PLURALIDADE CULTURAL E A LIBERDADE	INSTITUTO REGIONAL DE PASTORAL DE MATO GROSSO CONSELHO DE IGREJAS PARA EDUCA\$AO RELIGIOSA ASSOCIA/O INTERCOFESSIOAL DE EDUCA\$AO DE CURITIBA		DEFERIDA	MADALENA DOS SANTOS E OUTROS	66.637'
PE00005-9	EDUCA/O LIBERDADE DE ESCOLHA ALIVRE A OP/O PELO ESTUDO EM ESCOLA - ESTATAL OU DE LIVRE INICIATIVA, LAICA OU CONFESSIOAL; O ENSINO FUNDAMENTAL, CUSTEADO PELOS RECURSOS DA SOCIEDADE, SEM GRATUITO PARA TODOS EM QUALQUER ESCOLA;	COLEGIO DOS JESUITAS DE JUIZ DE FORA - MG.	PDS	INDEFERIDA	CONSTTUINTE MELLO REIS	3.785''
PE00006-7	EDUCA\$AO OBRIGATORIEDADE DO ESTUDO DA DECLARA\$AO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM	CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA	PMDB	INDEFERIDA	CONSTITUINTE ALOISIO CAMPOS	32.406*
PE00007-5	PREVIDENCIA E SEGURIDADE SOCIAL -CASAMENTO RELIGIOSOS COM EFEITOS CIVIS ASSISTENCIA MATERNIDADE, INFANCIA, ADOLESCENTE, IDOSO PROTE/O A CRIAN/A E MENORES, DEFICIENTES, EDUCA/O BASEADA EM IDEIAS DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA	-MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO CARITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO - IMPERIAL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA GL6RIA DO OUTEIRO		DEFERIDA	LUCIA MARIA FERNANDES RODRIGUES E OUTROS	34.240

	OUTRAS DISPOSIÇÕES AFETAS					
PE00008-3	EDUCAÇÃO	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - CARITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO - IMPERIAL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DO OUTEIRO		DEFERIDA	JULIO DA COSTA E SILVA E OUTROS	30.804
PE00009-1	PROTEÇÃO AO TRABALHO	-MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - CARITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO - IMPERIAL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DO OUTEIRO		DEFERIDA	RITA CARDOSO GAMA SILVA E OUTROS	30.240
PE00010-5	EDUCAÇÃO	-CONFERENCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL -ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO BRASIL -ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCOLAS SUPERIORES CATÓLICAS		DEFERIDA	MAEKEL ROSENBERG FERNANDES ALVARES E OUTROS	---
PE00011-3	FAMÍLIA CONSTITUÍDA PELO MATRIMÔNIO TEM PROTEÇÃO DO ESTADO; PRESERVAÇÃO DA VIDA DESDE A CONCEPÇÃO PELA LEI; - AMPARO DO ESTADO SOCIAL E PREVIDENCIÁRIO AOS CASAIS QUE VIVEM EM UNIAO ESTÁVEL; PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇA; - INICIAÇÃO PROFISSIONAL	- CONFERENCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL (CNBB) - ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO BRASIL (AEC-BR) CARITAS BRASILEIRA		DEFERIDA	NILDO PRESOTTO E OUTROS	515.820

PE00012-1	LIBERDADE RELIGIOSA	- CONFERENCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL (CNBB) - ASSOCIA/AO DE EDUCA/AO CATOLICO DO BRASIL (AEC-BR) - CARITAS BRASILEIRA		DEFERIDA	JONAS RODOLFO BEZERRA GARCEZ E OUTROS	212.462
PE00013-0	ORDEM ECONOMICA FUNDADA NA PRIMAZIA DO TRABALHO SOBRE O CAPITAL; - POLITICA AGRARIA: PROPRIEDADE TERRITORIAL COMO OBRIGACAO SOCIAL; IM6VEL RURAL QUE NAO CORRESPONDER A OBRIGACAO SOCIAL SERA ARRE-	CONFERENCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL (CNBB)-ASSOCIA/AO DE EDUCA/AO CATOLICO DO BRASIL (AEC-BR) CARITAS BRASILEIRA		DEFERIDA	JOAO LOPES DA SILVA E OUTROS	283.381
PE00014-8	RELIGIAO- LIBERDADE E RECONHECIMENTO DA MEDIUNIDADE	- GRUPO ESPIRITA "PAULO EESTEVAO" - CENTRO ESP(RITA "UNIDOS NA FT" - CENTRO ESPIRITA "JOSE DE AGUIAR LUZ E CARIDADE", E (141 OUTRAS ENTIDADES)		DEFERIDA	MILTON FELIPELI E OUTROS	60.458
PE00015-6	ADMINISTRA/AO PUBLICA (CONCURSO E CARGOS PUBLICOS)	- MITRA ARQUIEPIsc PAL DO RIO DE JANEIRO CARITAS ARQUIDIOCESANADORIO DE JANEIRO - IMPERIAL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA GL6RIA DO OUTEIRO	PDT	INDEFERIDA (M)	ROBERTO D'AVILA	15.672*
PE00016-4	DIREITOS E LIBERDADES FUNDAMENTAIS (INDIVIDUALIZA/AO DA PENA- ASSISTENCIA RELIGIOSA...)	- MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO CARITAS ARQUIDIOCESANADORIO DE JANEIRO	PDT	INDEFERIDA (M)	ROBERTO D'AVILA	7.956*

		- IMPERIAL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA GLDRIA DO OUTEIRO				
PE00017-2	SAUDE (PLANTIO DE PLANTAS MEDICINAIS E MEDICINA NATURAL)	INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA NATURAL; DIRETDRIO ACADEMICO JOAO LADEIRA DE SENA. DIRETORIO ACADEMICO DO INSTITUTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS	PMDB	INDEFERIDO	CONSTITUINTE RONAM TITO	3.252*
PE00018-1	DEVER DA UNIAO, ESTADOS E MUNICIPIOS PROMO/AO DA SAUDE PUBLICA; PERCENTUAL DE RECURSOS ANUAIS NA	ASSOCIA/AO MEDICA DE MATO GROSSO DO SUL ASSOCIA\$AO DOS SANITARISTAS DO MATO GROSSO DO SUL ASSOCIA/AO DOS CIRURGIOES DENTISTAS		DEFERIDO	ANDRE PUCCINNELLI E OUTROS	30.521
PE00019-9	APOSENTADORIA DA DONA DE CASA	- FEDERA/AO DAS ASSOCIA/&ES DE BAIRRO DE SALVADOR -ASSOCIA/AO DE MORADORES DE PLATAFORMA - ASSOCIA/AO DE MULHERES DE COSME DE FARIAS		DEFERIDO	ARMANDO BARRETO ROSA	117.571
PE00020-2	PROTE/AO DO ESTADO PARA A FAMILIA (DE DIREITO OU DE FATO); DIREITO DE IGUALDADE ENTRE OS CONJUGES SOBRE A SOCIEDADE CONJUGAL, PODER FAMILIAR, REGISTRO DOS FILHOS, DOMICILIO E ADMINISTRAPAO DOS BENS; ASSIST3NCIA MEDICA PARA MULHER V(TIMA VIOLENCIA SEXUAL); -LIBERDADE SOBREDEFINI/AON°DEFI-	REDE MULHER — SP SERVI/O DE INFORMA/AO DA MULHER SOS CORPO - PE		DEFERIDO	SYRLEI APARECIDA BARROS E OUTROS	42.444

	<p>AMPLA INFORMAÇÃO SOBRE O USO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS;</p> <p>POLÍTICA AGRÁRIA:</p> <p>GARANTIA DE HOMENS E MULHERES SOBRE A POSSE E PROPRIEDADE DA TERRA;</p> <p>O ESTADO DEVE ASSEGURAR INTERESSES INDIVIDUAIS E COLETIVOS CONTRA VIOLENCIA E ATOS DISCRIMINATORIOS DE PESSOAS OU ETNIDADES.</p>					
PE00021-1	<p>DIREITO INFORMAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO POR QUALQUER CIDADÃO;</p> <p>DIREITO ASSOCIAÇÃO;</p> <p>PLANEJAMENTO NAS ATIVIDADES DE GOVERNO;</p> <p>AS LEIS E ATOS FEDERAIS, RELATIVOS AOS DIREITOS DO HOMEM, AS LIBERDADES SOCIAIS DOS TRABALHADORES E AS CONDIÇÕES SALARIAIS DO PAÍS, SEMO SUBMETIDOS A REFERENDO POPULAR ;</p> <p>REVOGAÇÃO DE DESCONSTITUIÇÃO DE ATOS PRATICADOS POR ENTIDADE ASSOCIATIVA;</p> <p>REVOGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PROPOSTA PELO CIDADÃO;</p> <p>INICIATIVA POPULAR PARA EMENDA A CONSTITUIÇÃO:</p>	<p>COMISSÃO BRASILEIRA JUSTIÇA E PAZ — RJ</p> <p>ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA - RJ,</p> <p>ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO E PARTICIPAÇÃO POPULAR NA CONSTITUINTE (ABAP) - SP.</p>		DEFERIDO	JOSE ROCHA SOBRINHO E OUTROS	

	<p>INICIATIVA POPULAR DE LEI POR 70.000 SUBSCRITORES;</p> <p>AUSENTE DE LEI PARA EFICACIA DO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL LEGITIMA CIDADAO E MP.</p>					
PE00022-9	<p>DIREITO A INFORMA/AO DE ATOS DO GOVERNO;</p> <p>A/AO POPULAR;</p> <p>LEGITIMA\$AO EXTRAORDINARIA DOS SINDICATOS;</p> <p>LEIS E ATOS DO GOVERNO FEDERAL DE INTERESSE NACIONAL SEMO SUBMETIDOS A REFERENDO SEMPRE QUE 1% ELEITORADO NACIONAL O REQUERER;</p> <p>A/AO CONTRA ILEGALIDADE OU ABUSO DO PODER;</p> <p>A/AO DE INCONSTITUCIONALIDADE;</p> <p>INICIATIVA POPULAR AO PROJETO DE EMENDA A CONSTITUI/AO 1% ELEITORADO NACIONAL;</p> <p>AUSENTE DE LEI PARA EFICACIA DO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL LEGITIMA ENTIDADES DE AMBITO NACIONAL</p>	<p>ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL - SE/AO DO RIO GRANDE DO SUL</p> <p>A/AO DEMOCFUTICA FEMININA GAUCHA - ADFG</p> <p>SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE PAPEL, PAPELAO E CORTI/A DE GUAIBA.</p>		DEFERIDO	JUAREZ CAETANO ANTUNES ALVES E OUTROS	40.538
PE00023-7	- APOSENTADORIA INTEGRAL MULHER APOS 25 ANOS DE CONTRIBUI/AO	-SINDICATO DOS OPERARIOS NOS SERVI/OS PORTUARIOS DE SANTOS, SAO VICENTE, GUARUJA E CUBATAO			REINALDO CANMA ROSADO E OUTROS	32.040

		<p>- SINDICATO DOS MOTORISTAS E GUINDASTE DE SANTOS</p> <p>- SINDICATO DOS EMPREGADOS NA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DE SANTOS, SÃO VIVENTE, GUARUJA E CUBATÃO.</p>				
PE00024-5	<p>- MONOPÓLIO DO ESTADO À IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, COMUNICAÇÃO DE DADOS E FRONTEIRA E PRIVADOS PODEM SER IMPLANTADOS DESDE QUE UTILIZEM A REDE PÚBLICA;</p> <p>- INVIOABILIDADE DO SIGILO DAS TELECOMUNICAÇÕES;</p> <p>- ACESSO AS INFORMAÇÕES EXISTENTES EM SERVIÇOS DE DADOS PÚBLICOS E PRIVADOS COM DIREITO A PROCEDIMENTO JUDICIAL PARA CORREÇÃO DE DADOS.</p> <p>- ASSEGURADO DIREITO À INFORMAÇÕES SEM DISCRIMINAÇÃO</p>	<p>- FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS</p> <p>DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS</p> <p>- ASSOCIAÇÃO DE EMPREGADOS DA EMBRATEL DO RIO DE JANEIRO</p> <p>- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS</p> <p>DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS DO RIO DE JANEIRO.</p>			IRANY GONÇALVES FERREIRA E OUTROS	111.192
PE00025-3	<p>APOIO DO PODER PÚBLICO AO COOPERATIVISMO;</p> <p>ENSINO FACULTATIVO DO COOPERATIVISMO E LIMITAÇÃO AO PODER DE TRIBUTAR SOBRE AS COOPERATIVAS.</p>	<p>ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS.</p> <p>ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;</p>		DEFERIDA	JOSE CARLOS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO E OUTROS	—

		ORGANIZA/AO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DA PARAIBA E VARIOS OUTROS ESTADOS				
PE00026-1	<p>- CRIA/AO DO ESTADO DE TOCANTIS COM DESMEMBRAMENTO DO ESTADO DE GOIAS;</p> <p>- GOVERNADOR ELEITO PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA NO PRAZO DE 30 DIAS APOS PROMULGA/AO DA CONSTITUI/AO E ESTRUTURAS EXECUTIVO ESTADUAL E FOMENTO FINANCEIRO.</p>	<p>- COMITE PRO-CRIA/AO DO ESTADO DO TOCANTIS</p> <p>- ASSOCIA/AO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO NORTE DO ESTADO DE GOIAS</p> <p>- ASSOCIA/AO DOS MUNICIPIOS DO NORDESTE DO ESTADO DE GOIAS</p>		DEFERIDA	DOMINGOS PEREIRA MAIA E OUTROS	72.958
PE00027-0	COMPETENCIA DA UNIAO PARA INSTITUI/AO DE IMPOSTO DE RENDA COM DEDU/AO DOS GASTOS	<p>- ASSOCIA/AO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE</p> <p>- SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PRESIDENTE PRUDENTE</p> <p>- SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE</p>		DEFERIDA	THEODOMIRO FERNANDES PEREIRA	30.000
PE00028-8	EDUCA/AO BASICA GRATUITA DE IGUAL QUALIDADE PARA TODOS PARA JOVENS E ADULTOS QUE FORAM EXCLUIDOS OU NAO TIVER ACESSO	ASSOCI/AO DOS SERVIDORES DO HOBRA L FUNDA/AO EDUCAR	PMDB	INDEFERIDA	NELSON CARNEIRO	15.250*

PE00029-6,	NECESSIDADE DE PLEBISCITO PARA CRIA/AO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO DE MUNICIPIOS	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; ASSOCIA/AO DAS COMISSOES EMANCIPACIONIS- FEDERA/AO DAS ASSOCIA/OES DE MUNICIPIO DO RIO GRANDE DO SUL.		DEFERIDA	SATURNINO SOARES E OUTROS	37.400
PE00030-0	DIREITOS INDIVIDUAS PLENO EXERCICIO DA CIDADANIA (FORMAL E MATERIAL) GRATUIDADE DE TODOS OS ATOS NECESSARIOS INCLUIDOS OS REGISTROS	ASSOCIA/AO DE MORADORES DOS PARQUES-RESIDENCIAIS PONTA NEGRA / ALAGAMAR CLUBE DE MAES GUIOMAR RAMOS CENTRO SOCIO-CULTURAL E DESPORTIVO PAUFERRENSE	PFL	INDEFERIDA	FLAVIO ROCHA	3.314*
PE00031-8	ADMINISTRA/AO PUBLICA INGRESSO POR CONCURSO PUBLICO CIDADADOS ENTRE 18 E 50 ANOS	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PARQUES-RESIDENCIAIS PONTA NEGRA / ALAGAMAR CLUBE DE MAES GUIOMAR RAMOS CENTRO SOCIO-CULTURAL E DESPORTIVO PAUFERRENSE	PFL	INDEFERIDA	FLAVIO ROCHA	2.953*
PE00032-6	CRIA/AO DO ESTADO DE IGUA/U COM DESMEMBRAMENTO DOS ESTADOS DO PARANA E SANTA CATARINA	- SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO E EMANCIPA AO DO IGUA U - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSECCIONAL DE CASCAVEL - ASSOCIA/AO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASCAVEL			SILVIO SORBABA E OUTROS	41.234

PE00033-1	ASSEGURAR EXERCICIO E PRATICA DE ATENDIMENTO ESPIRITUAL DESDE QUE GRATUITO	- MDIO E 7V BANDEIRANTES S/A (PROGRAMA 3° VI-SAO) - IGREJA CATOLICA CARISM/ITICA NO BRASIL - ASSOCIAC.,AO UMBANDISTA E CASA DE CARIDADE "PAI JOAO DA PORTEIRA E CABOCLO PENA BRANCA"			LUIZ AMADO E OUTROS	53.215
PE00034-2	SISTEMA TRIBUTARIO - LIMITA/O DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE APOSENTADORIA	ASSOCIA/O DOS INDUSTRIARIOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE VOLTA REDONDA; ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SESSENTA; UNIAO HOSPITALAR GRATUITA	PMDB		NELSON CARNEIRO	19.680*
PE00035-1	PRINCIPIOS DA ORDEM ECONOMICA: LIVRE INICIATIVA, ECONOMIA PRIVADA COM APOIO E FISCALIZACAO ESTATAL; EXCEPCIONALIDADE DO ESTADO EM DESENVOLVER A ATIVIDADE ECONOMICA.	FEDERA/O DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SAO PAULO CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SAO PAULO, FEDERA/O DO COMERCIO DO ESTADO DE SAO			HERMANO PEREIRA SAMPAIO E OUTROS	30.000
PE00036-9,	MANUTEN/O DAS ENTIDADES MANTIDAS PELA INDUSTRIA E COMERCIO E DE SUAS DAS RECEITAS OBS.: SISTEMA "S"	FEDERA/O DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SAO PAULO, CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SAO PAULO			JANICE MARIA DA SILVA NEVES E OUTROS	418.052

		FEDERA/O DAS INDUSTRIAS DE BRAS(LIA				
PE00037-7	EMRESAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS OBRIGADAS A MANTER ESCOLAS DE APRENDIZAGEM PARA MENORES E CURSOS DE QUALIFICA/O	CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SAO PAULO; - LIGA DAS SENHORAS CATOLICAS. - FEDERA/O ESP(RITA DO ESTADO DE SM PAULO.			ANA MARIA C. CORREA E OUTROS	214.124
PE00038-5	COMPETE A UNIAO ORGANIZAR E MANTER POLICIA RODOVIARIA NACIONAL DEFINE A POLICIA RODOVI/RIA NACIONAL COMO ORGAO DA SEGURAN/A PUBLICA	- UNIAO DO POLICIAL RODOVI/RI DO DNER - "CASA DO INSPETOR" - ASSOCIA/O DA PATRULHA FEDERAL NO PARAN/, ASSOCIA\$AO NACIONAL DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL.			ANTONIO HENRIQUE B. CUNHA BUENO E OUTROS	174.114
PE00039-9	O BRASIL £ UM REPUBLICA FEDERATIVA PLURINACIONAL SOB REGIME REPRESENTATIVO DEFINE OS CIDADADOS NATOS DEFINE QUE AS NA\$ES INDIGENAS SAO PESSOAS JURIDICAS DE DIREITO PUBLICO RECONHECE ANA/O INDIGENA SEUS DIREITOS ORIGINARIOS, A TERRA POR ELA OCUPADA, DEVER DA UNIAO EM DEMARCA-LAS; DENTRE OUTRAS DISPOSIS\$ES SOBRE A NA\$AO INDIGENA	- CONSELHO INDIGENISTA MISSIONARIO(CIMI) - ASSOCIA\$AO NACIONAL DE APOIO AO INDIO (ANAF/RS) MOVIMENTO DE JUSTI/A E DIREITOS HUMANOS OPERA/O ANCHIETA (OPAN)			OSMAR GOME S RIBEIRO E OUTROS	44.171
PE00040-7,	RECONHECE QUE A SOCIEDADE BRASILEIRA E PLURI ETICA; RECONHECIMENTOS DE DIREITOS AO INDIOS: SUA ORGANIZA/O SOCIAL, PTORE/O DAS TERRAS PELA UNIAO,	ASSOCIA/O BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA (ABA) COORDENA/O NACIONAL DOS GEOLOGOS (CONAGEF)			MARIA JOSE TAVARES E OUTROS	41.114

	TERRAS INALIENAVEIS, TERRA INDIGENA BEM DA UNIAO, COMPETENCIA DO MP PARA A DEFESA DO (NDIO.	SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIENCIA (SBPC)				
PE00041-5	GARANTIA ACESSO AO SANEAMENTO BASICO	FEDERA/O DAS ASSOCIA/OES DE BAIRRO DE DUQUE DE CAXIAS -MUB FEDERA/O MUNICIPAL DAS ASSOCIA/OES DE MORADORES DI SAO JOAO DE MERITI -ABM CENTRO COMUNITARIO DA AREA DO JARDIM GANDU	PDT	INDEFERIDA	LYSANEASMACIEL	5.502*
PE00042-0	VEDA A UNIAO INSTITUIR IMPOSTO DE RENDA, PATRIMONIO E SERVI/OS SOBRE PREVIDENCIA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS REGULADA POR LEI	- ASSOCIA/O BRASILEIRA DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA PRIVADA (ABRAPPI) - FUNDA\$AO REDE FERROVI/RIA DE SEGURIDADE SOCIAL. - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL (PREVI)		DEFERIDA	ANTONIO DE ALMENDRA FREITAS NETO E OUTROS	839.07
PE00043-0	COMPETENCIA DA UNIAO EM PROMOVER ESFOR/OS CONTRA O DESARMAMENTO NUCLEAR MUNDIAL; PROIBIR TRANSPORTE, FABRICA/O E ARMAZENAMENTO DE BOMBAS NUCLEARES E PARTICIPAR DE PROJETOS RELATIVOS.	- SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIENCIA (SBPCSP) - SOCIEDADE BRASILEIRA DE Ffsica (SBF/SP),e - ASSOCIA\$AO BRASILEIRA DE ALITROPOLOGIA (ABAJSP).		DEFERIDA	GLAUCIA ALVES FERREIRA E OUTROS	62.000
PE00044-0	ORDEM ECON&MICA MUNICIPIO SEDE DE REFINARIAS PETRDLEO TEMO PARTICIPAR,.AO 51%;	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSE/O DE DUQUE DE CAXIAS,	PDT	INDEFERIDA	VIVALDO BARBOSA	2.000"

	POLITICA TECNOL&GICA;	ASSOCIA/AO COML:RCIAL E INDUSTRIAL DE DU- QUE DE CA XIAS.				
PE00045-8	CONSIDERAR O CONSUMO COMO DI- REITO COLETIVO E LIBERDADE INVIO- LAVEL RESPONSABILIDADE DE CONTROLAR O MERCADO PELO ESTADO EM COLABO- RA/AO COM ASSOCIA/&ES EM RELA- PAO AO QUE SERIA MINIMO NECESSA- RIO. CONGRESSO INSTITUIRIA O C&DIGO DO CONSUMIDOR MANTER O PROJETO DE SISTEMATIZA- PAO QUANTO AO REGIME DO SUSO DO SOLO	- MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA DE MINAS GE- RAIS, - MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA DE NOVA LIMA; - ASSOCIA/AO COMUNITARIAS DO BAIRRO SANTA TEREZINHA - BELO HORIZONTE. - E SETE OUTRAS ASSOCIA/&ES.			CARMEZITA RIBEIRO DE BARROS E OUTROS	38.696
PE00046-6	COMPETENCIA DA UNIAO PARA ARRE- CADAR IMPOSTO SOBRE OS MINEIRAS EXCLUINDO A COMPETENCIA DE QUAL- QUER OUTRO ENTE; SENDO 90% DESTE IMPOSTO DISTRIBU- IDO ENTRE ESTADOS E MUNICIPIOS; INSTITUI\$AO DE FUNDO MUNICIPAL E PARTICIPA\$AO DO MUNICIPIO NO PRO- CESSO DE OUTORGA.	- ASSOCIA\$AO BRASILEIRA DE CIDADES MINERADO- RASS; - ASSOCIA AO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO CARBO- NIFERA, E - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA			MARIA MORAES DE SENA E OUTROS	41.239
PE00047-4	POLITICA DE ABASTECIMENTO DE CON- SUMO AGRICOLA DEVE CONSIDERAR O COMERCIO ESPECIFICO E GARANTIR CONDI/OES DE TRABALHO; CABENDO AO CONGRESSO NACIONAL NOS TERMOS DA LEI APROVAR EXPOR- TASAO DE GENEROS ALIMENTICIOS BA- SICOS	- SLNDLCATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS DO ESTADO DE SAO PAULO			SONIA REGINA HERRERO E OUTROS	45.546

		<p>- SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS, FRUTAS, VERDURAS, FLORES E PLANTAS DE BRASILIA</p> <p>- UNIAO DO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS.</p>				
PE00048-2:	<p>PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PELOS ENTES FEDERADOS</p> <p>ZELO PELO ACERVO DE PESQUISA</p>	<p>FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS</p> <p>ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA TECNOLÓGICA INDUSTRIAL - ABIPI</p> <p>COORDENAÇÃO NACIONAL DOS GEOLOGOS - CONAGE</p>	PDT	INDEFERIDO	LYSANEAS MACIEL	14.717*
PE00049-1	<p>EDUCAÇÃO BASEADA NOS PRINCÍPIOS DA DEMOCRACIA E LIBERDADE DE EXPRESSÃO;</p> <p>ENSINO PÚBLICO GRATUITO E LAICO EM TODOS OS NÍVEIS;</p> <p>LIBERDADE DE MANIFESTAÇÃO DE SAMPAMENTO;</p> <p>VEDAÇÃO DA CENSURA;</p> <p>UNIÃO ASSEGURARA AS CONDIÇÕES PARA OS DEMAIS ENTES;</p> <p>DIVERSAS CONDIÇÕES SOBRE A FORMA DE OFERTA DO ENSINO;</p> <p>CRIAÇÃO DE MECANISMOS DE CONTROLE DEMOCRÁTICO DE ARRECADAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO;</p>	<p>CONFEDERAÇÃO DOS PROFESSORES DO BRASIL (CPB)</p> <p>ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR</p> <p>(ANDES)</p> <p>UNIÃO NACIONAL DE ESTUDANTES (UNE)</p>			MARIA EDILEUZA DE MELO E OUTROS	258.984

	<p>ESCOLAS PRIVADAS SOB CONTROLE ESTATAL;</p> <p>ELABORAÇÃO DE PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO;</p> <p>REGULAÇÃO POR LEI DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR, COMUNIDADE CIENTÍFICA E ENTIDADES DE CLASSE TRABALHADORAS EM ORGANISMOS DEMOCRÁTICOS PARA FISCALIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DA POLÍTICA ESCOLAR;</p> <p>APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ACADÊMICA E MAGISTÉRIO PÚBLICO;</p> <p>DIREITO A SINDICALIZAÇÃO</p>				
PE00050-4	<p>SAÚDE COMO DIREITO INALIENÁVEL;</p> <p>ACESSO A TERRA;</p> <p>CONDIÇÕES DIGNAS DE TRABALHO, ACESSO A SANEAMENTO, MORADIA, LAZER,</p> <p>RESPEITO E CONTROLE EM RELAÇÃO AO MEIO AMBIENTE;</p> <p>CONDIÇÕES DE TRABALHO,</p> <p>AUSENCIA DE LIMITAÇÃO DE PROLE;</p> <p>DIREITOS AOS DEFICIENTES;</p> <p>DEVERES DO ESTADO;</p> <p>IMPLANTAR POLÍTICAS PARA DIMINUIÇÃO DO RISCO DE DOENÇAS;</p>	<p>- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA,</p> <p>- FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO, E</p> <p>- SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO DISTRITO FEDERAL.</p>			<p>HENRIQUE MAX ZORN</p> <p>55.117</p>

	<p>NORMATIZAR E EXECUTAR CONTROLE CONJUNTO DE ANDES;</p> <p>ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE;</p> <p>POLÍTICAS NACIONAIS DE SAÚDE;</p> <p>RECURSOS FISCAIS;</p> <p>MONOPÓLIO DE IMPORTAÇÃO DA MATÉRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA PELO PODER PÚBLICO;</p>					
PE00051-2	<p>INCLUSÃO NAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS QUE EM 15 DE NOVEMBRO DE 1993 O POVO DEFINIR ATRAVÉS DE PLEBISCITO O REGIME DE GOVERNO MAIS ADEQUADO PARA O PAÍS: PRESIDENCIALISMO, PARLAMENTARISMO REPUBLICANO E PARLAMENTARISMO DEMOCRÁTICO;</p> <p>QUE EM UM DETERMINADO PERÍODO FOSSE ASSEGURADA LIBERDADE DE EXPRESSÃO NA MÍDIA DE MASSA PARA EXPLICAR SOBRE OS SISTEMAS.</p>	<p>- INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS MONARQUICOS DO RIO GRANDE DO SUL</p> <p>CÍRCULO MONARQUICO DE SÃO PAULO</p> <p>CÍRCULO MONARQUICO "D. PEDRO HENRIQUE DE ORLEANS E BRAGANÇA"</p>			MARIA MARTINS DA SILVA E OUTROS	44.632
PE00052-1	<p>CONSIDERAR A PROPRIEDADE IMÓVEL RURAL COMO UMA OBRIGAÇÃO SOCIAL;</p> <p>REGRAS PARA DESAPROPRIAÇÃO;</p> <p>REFORMA AGRÁRIA</p>	<p>- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM</p> <p>AGRICULTURA (CONTAG);</p> <p>- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REFORMA AGRÁRIA (ABRA)</p> <p>- COMISSÃO PASTORAL DA TERRA</p>			GABRIEL DE ALMEIDA SANTOS E OUTROS	514.023
PE00053-9	<p>REFORMA AGRÁRIA E POLÍTICA AGRÍCOLA (IDEM PE52)</p>	<p>- INSTITUTO NACIONAL DE FORMAÇÃO — CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES;</p>			ADELAIDE PINTO DA SILVA E OUTROS	500.000

		<p>- ASSOCIA/ÃO NACIONAL DE COOPERA/ÃO AGRÍCOLA — ANCA MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA</p> <p>- COMISSÃO PASTORAL DA TERRA</p>			
PE00054-7,	<p>DIREITOS SOCIAIS AOS TRABALHADORES EM GERAL, SERVIDORES PÚBLICOS</p> <p>SALÁRIO MÍNIMO, SALÁRIO FAMILIA, ADICIONAL TRABALHO NOTURNO E VEDAPAO PARA MENOR DE 18 ANOS, 13°, PARTICIPA/ÃO NOS LUCROS DA EMPRESA, REAJUSTE AUTOMÁTICO MENSAL DE SALÁRIO, DURASÃO MÁXIMA JORNADA DIÁRIA E SEMANAL,</p> <p>REPOUSO REMUNERADO, FÉRIAS, LICEN/À GESTANTE, ESTABILIDADE DO EMPREGO, FGTS, RECONHECIMENTO DAS CONVEN/DES COLETIVAS, DIREITO DE GREVE,</p> <p>SEGURANÇA TRABALHO, PREVIDÊNCIA, HIGIENE, APOSENTADORIA, DENTRE OUTROS.</p>	<p>INSTITUTO NACIONAL DE FORMA/ÃO CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES</p> <p>ASSOCIA/ÃO NACIONAL DE COOPERA/ÃO AGRÍCOLA INCA — MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA:</p> <p>COMISSÃO PASTORAL DA TERRA.</p>			<p>JOSE ANTONIO ROSA E OUTROS</p> <p>400.000</p>
PE00055-5,	<p>REGULAR,ÃO DA ATIVIDADE ECONDMICA PELO ESTADO PARA PRESERVAR PODER AquisiTIVO DA MOEDA;</p> <p>ESTADO EXPLORAM DIRETAMENTE ATIVIDADES DO SISTEMA FINANCEIRO,</p> <p>DEFINI/ÃO DE ÁREAS PARA AS EMPRESAS PRIVADAS;</p> <p>AUTORIZA/ÃO GOVERNAMENTAL PARA AS EMPRESAS ESTRANGEIRAS FUNCIONAREM NO BRASIL; MONOP&LIO PÚBLICO CRIADO POR LEI.</p>	<p>INSTITUTO NACIONAL DE FORMA/ÃO CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES</p> <p>ASSOCIA/ÃO NACIONAL DE COOPERA/ÃO AGRÍCOLA INCA</p> <p>MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA:</p> <p>COMISSÃO PASTORAL DA TERRA.</p>			<p>MARTINHO GALDINHO DE MEDEIROS E OUTROS</p> <p>200.000</p>

PE00056-3	<p>DIREITO DO POVO A PARTICIPA/AONA ADMINISTRA/AO PUBLICA ATRAVES DE CONSELHOS DE PARTICIPA/AO POPULAR;</p> <p>DIREITO DE INFORMA/AO SOBRE ATOS DO GOVERNO;</p> <p>DIREITO A AÇÃO POPULAR;</p> <p>LEGITIMA/AO DE ENTIDADE ASSOCIATIVA PARA A/AO DE INCONSTITUCIONA-</p> <p>-----</p> <p>INSERE A EMENDA CONSTITUCIONAL E REQUISITOS;</p> <p>INICIATIVA POPULAR A EMENDA CONSTITUCIONAL;</p> <p>LEGITIMIDADE DAS ENTIDADES ASSOCIATIVAS PARA DEFESA DOS DIREITOS COLETIVOS.</p> <p>SUBMISSAO DE LEIS A REFERENDO SEMPRE QUE REQUERIDO E PREENCHIDO UM QUORUM;</p> <p>FALTA DE NORMA REGULAMENTADORA DE NORMA CONSTITUCIONAL DIREITO DE AÇÃO</p> <p>INICIATIVA POPULAR DE LEIS</p>	<p>FEDERA/AO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FETAEMG</p> <p>SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICA/OES E</p> <p>OPERADORES DE MESAS TELEFONICAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p>SINTEL - UNIBAIRROS</p>			HONDRIJO JOSE SILVEIRA E OUTROS	35.000
PE00057-1	<p>INSTITUI COMPETENCIA DO STF PARA JULGAMENTO DA INCONSTITUCIONALIDADE E OS LEGITIMADOS PARA A PROPOSITURA</p>	<p>- SOCIEDADE PRO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE RONDONIA - PRO-RO</p>			GERONIMO GARCIA SANTANA	39.600

		- SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS DO ESTADO DE RONDONIA - FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE RONDONIA				
PE00058-0	EDUCA/AO ESCOLA COMUNITARIA COMO ESCOLA PUBLICA ALTERNATIVA APOIADA PELO ESTADO	MOVIMENTO DE DEFESA DOS FAVELADOS -MOVIMENTO NEGRO -UNIFICADO COMISSAO JUSTI/A E PAZ	PMDB/PFL	INDEFERIDA	CRISTINA TAVARES E MANUEL CASTRO	23.042*
PE00059-8	GARANTIA AOS PENSIONISTAS E APOSENTADOS DE IGUALDADE SALARIAL, ISEN/AO TRIBUTARIA, IGUALDADE ENTRE TRABALHADOR RURAL E URBANO NESTES ASPECTOS, ENUMERA OS DEPENDENTES ...	- FEDERACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE SAO PAULO, - UNIAO DOS APOSENTADOS EM TRANSPORTES COLETIVOS E CARGAS DE SAO PAULO, - ASSOCIA/AO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE RIBEIRO PRETO.			ANTONIO JOSE DE LIMA E OUTROS	58.000
PE00060-1,	PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NO LUCRO DAS EMPRESAS; ADMINISTRAÇÃO INDIRETA COM AO MENOS UM CARGO DE DIREÇÃO E CONSELHO ADMINISTRATIVO POR REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS;	ASSOCIAC.,AO NACIONAL DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL; DO BRASIL (ANABB) UNIAO NACIONAL DOS ACIONISTAS MINORITARIOS BANCO DO BRASIL (UNAMBB) ASSOCIA/AO DOS ANTIGOS FUNCIONARIOS DO DO BRASIL (MFBB)			JOSE FLAVIO BENTRICE BERCOTT E OUTROS	42.226
PE00061-0	SAO ASSEGURADOS AOS TRABALHADORES. INDISTINTAMENTE OS PROVENTOS	-ASSOCIACAO NACIONAL DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO			MARCIA IZABELA DE MELLO E OUTROS	31.094

	DO MES DA APOSENTADORIA E APOSENTARIA AOS BANCARIOS COM 25 ANOS DE ATIVIDADE ININTERRUPTA.	BRASIL - ANABB. - UNIAO NACIONAL DOS ACIONISTAS MINORITARIOS DO BANCO DO BRASIL - UNAMIBB - ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - AAFBB.				
PE00062-8	INCLUIR QUE OFATO GERADOR DO IMPOSTO DE RENDA DEVE INCIDIR SOBRE OS PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA NAO PODENDO EXCEDER O TETO PREVIDENCIARIO PARA CADA CATEGORIA PROFISSIONAL; NAO CABE IMPOSTO RENDA ABONO, FARIAS, LICENÇA PREMIO E OUTRA VANTAGEM EM DESCANSO.	- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - ANABB. - UNIAO NACIONAL DOS ACIONISTAS MINORITARIOS DO BANCO DO BRASIL - UNAMIBB - ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - AAFBB.			VAGNALDO DE SOUZA E OUTROS	30.864
PE00063-6,	DIREITO DE VIDA DIGNA; GESTAO DEMOCRATICA DO CIDADAO; CONDICÖES PARA DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO; ASSEGURAR AO CIDADAO ATRAVES DO VOTO SUSPENDER EXECUÇÃO DE UMA LEI MUNICIPAL QUE CONTRARIE INTERESSES COLETIVOS;	FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS; FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ARQUITETOS; INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL.			NAZARE FONSECA DOS SANTOS E OUTROS	131.000

	<p>INICIATIVA POPULAR DE LEIS NO AMBITO MUNICIPAL; IMPOSTO PROGRESSIVO, DIREITO DE PREFERENCIA NA AQUISIÇÃO;</p> <p>TOMBAMENTO;</p> <p>USUCAPIÃO; TARIFAS SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS;</p>				
PE00064-4	<p>EDUCAÇÃO GRATUITA DE 0 A 6 ANOS;</p> <p>REPASSE A EDUCAÇÃO E GRATUIDADE PARA O ENSINO DE JOVENS COM DIREITO.</p> <p>GARANTIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA CONTRA VIOLENCIA FISICA E MENTAL;</p> <p>GARANTIA DA INIMPUTABILIDADE PENAL ATÉ 18 ANOS POR LEI;</p> <p>INSTITUIR CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE;</p> <p>PROIBIÇÃO DE TRABALHO PARA MENORES DE 12 ANOS;</p> <p>CRIAÇÃO DO CÓDIGO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE PELO PODER LEGISLATIVO;</p>	<p>- COMITÊ NACIONAL BRASILEIRO DE ORGANIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR;</p> <p>- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA.</p> <p>- FEDERAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS</p>			<p>MARCO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS</p> <p>45.977</p>
PE00065-2	<p>COMPETÊNCIA DO PODER PÚBLICO EM ASSEGURAR A SAÚDE DA MULHER EM DIFERENTES FASES DA SUA VIDA;</p> <p>DIREITO DA MULHER DE CONCEBER OU EVITAR A CONCEPÇÃO EM ATÉ 90 DIAS</p>	<p>- COLETIVO FEMINISTA SEXUALIDADE E SAÚDE,</p> <p>UNIAO DE MULHERES DE SAO PAULO</p> <p>GRUPO DE SAÚDE NHS MULHERES DO RIO</p>			<p>MARIA LENUDIA C REAL E OUTROS</p> <p>32.995</p>

	DO INICIO COMPETIDO AO ESTADO A GARANTIA DE TAL DIREITO;					
	RESPEITO AS CONVICÇÕES ÉTICAS, RELIGIOSAS E INDIVIDUAIS					
PE00066-1	SALARIO MINIMO DIREITOS TRABALHISTAS AUSENCIA DE PRESCRIÇÃO DAS VERBAS DECORRENTE DO TRABALHO DIREITO DE REUNIÃO NO TRABALHO	CENTRAL GERAL DOS TRABALHADORES DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE APOIO PARLAMENTAR CENTRAL UNICA DOS TRABALHADORES			ANTONINA SANTOS BARBOSA E OUTROS	272.624
PE00067-9	criação do estado do Triângulo	ASSOCIAÇÃO DOS VEREADORES DO TRIANGULO MINEIRO ASSOCIAÇÃO DOS MINEIROS DO ALTO PARANAIBA COORDENADOR PARA CRIAÇÃO DO ESTADO DO TRIANGULO			TANIA REGINA DA SILVA	252.577
PE00068-1	SUPRESSÃO DE DISPOSITIVOS DO PROJETO E INCLUSÃO DO SEGUINTE: A FOLHA DE SALÁRIO É BASE EXCLUSIVA DE SEGURIDADE SOCIAL NÃO PODENDO HAVER OUTRAS INCIDÊNCIAS RESSALVADAS AS CONTRIBUIÇÕES PARA O SISTEMA "S".	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO CNTC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC; - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC.			CANDIDA MARIA BURLAVAQUI VARGAS E OUTROS	224.299
PE00069-5	ASSEGURAR AO PORTADOR DE EXCEPCIONALIDADE O DIREITO AO ATENDIMENTO MÉDICO E CLÍNICO PARA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO VISANDO DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "MARLY BUISSA CHIEDDE" LIONS CLUBE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO RUDGE RAMLOS	PMDB	INDEFERIDA	CONSTITUINTES MIRO TEIXEIRA E NELSON CARNEIRO (PMDB)	20.000*

		ASSOCIA/ AO LAR MENINO JESUS				
PE00070-9	REGIOES COM CONDI/OES SOCIAIS DE DESENVOLVIMENTO DIFERENCIADAS DEVEMO TER TRATAMENTO DIFERENCIADO PELA UNIAO COMO FORMA DE REDU/AO DISPARIDADES. REGULANDO QUESTOES AFETAS.	- ASSOCIA\$AO DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL ; - ASSOCIA/ AO DOS FUNCIONARIOS APOSENTADOS DOS DO BA- CO DO NORDESTE DO BRASIL, E - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO CEARA			FELIPE FIALHO NETO E OUTROS	35.560
PE00071-7	OS SISTEMA NACIONAL DE SAUDE DEVE RESPEITAR OS SEGUINTES PRINCIPIOS: UNIVERSALIDADE DE ATENDIMENTO; PLURALISMO DE SISTEMAS MEDICO ASSISTENCIAIS; LIVRE EXERCICIO PROFISIONAL; LIVRE OPSAO DO INDIVIDUO ENTRE DIVERSOS SISTEMAS.	- <i>FEDERAJAO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DOS SERVIJOS DE SAUDE</i> <i>ASSOCIAJAO BRASILEIRA DE MEDICINA DE GRUPO</i> <i>FEDERAJ ãO BRASILEIRA DE HOSPITAIS.</i>			LAI SENA DE ANDRADE GOMES E OUTROS	72.501
PE00072-5	PEDIDO DE SUPRESSAO DO PROJETO DO SEGUINTE: ART. A PARTICIPA/AO DOS DRGAOS E EMPRESAS ESTATAIS NO CUSTEIO DE PLANOS DE PREVIDENCIA SUPLETIVA PARA SEUS SERVIDORES E EMPREGADOS NAO PODERA EXCEDER O MONTANTE DE CONTRIBUI/AO DOS RESPECTIVOS EMPREGADOS."	- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA EXTRA AO DE PETR&LEO NO ESTADO DA BAHIA - STIEP ASSOCIA/ AO DOS MANTENEDORES BENEFICIARIOS DA PETROS - AMBEP - ASSOCIA\$AO DOS TRABALHADORES PORTUARIOS DA CIDADE DE CANDEIAS			MARI SACRAMENTO MONTEIRO E OUTROS	41.188

		E OUTRA				
PE00073-3	DIREITO A EDUCACAO (CRECHE E PRE-ESCOLA GRATUITO; ATENDIMENTO HABILITADO AS CRIAN- SAS E JOVENS DEFICIENTES; QUALI- DADE DE ENSINO PUBLICO; CRIA ,.AO CONSELHO NACIONAL CRIAN/A E ADO- LESCENTE;	MOVIMENTO DE LUTA PRO CRECHE (BELO HORI- ZONTE/MG) ASSOCIACAO DE APOIO A CRECHE COMUNITARIA CASA DA VOVD (BELO HORIZONTE/MG; FUNDA/O FE E ALEGRIA DO BRASIL	PMDB	INDEFERIDA	RONAM TITO	18.258*
PE00074-1	DIREITOS TRABALHISTAS (SEGU- RAN/A; CRIA/AO DE COMISSOES NO TRABALHO; SALARIO-MINIMO; SEGURO- DESEMPREGO; PROIBI/AO DE DIFE- RENDA POR SEXO, IDADE, COR, NACIO- NALIDADE E ESTADO CIVIL; SALARIO FA- MILIA, NOTURNO, LIMITA/AO DE JOR- NADA, LICEN/A MATERNIDADE E PATER- NIDADE, CRECHES PARA FILHOS DOS TRABALHADORES; VEDA/AO AO TRABA- LHO PARA MENOR DE 14 ANOS; PREVI- DENCIA, APOSENTADORIA RURAL E UR- BANA	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUS- TRIAS DE EXTRA/AO DE FERRO E METAIS BASICOS E DE MI- NERAIS NAO-METALICOS DE MINAS -METABASE (MG) ASSOCI/AO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO CERRADO (MG)	PMDB	INDEFERIDA	RONAM TITO	13.549"
PE00075-0	ORGANIZACAO DOS PODERES (JUDICIA- RIO UNIFICADO E MINISTRO DA JUSTIÇA ESCOLHIDO PELO JUDICI/TRIO; AUSEN- CIA DE INTERFERENCIA DE OUTRO PO- DER NA NOMEACAO DOS CARGOS DO P. JUDICIARIO)	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUS- TRIAS DE EXTRA/AO DE FERRO E METAIS BASICOS E DE MI- NERAIS NAO-METALICOS DE MINAS -METABASE (MG)	PMDB	INDEFERIDA	RONAM TITO	2.939*

		ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO CERRADO				
PE00076-8	POLITICA AGR(COLA, FUNDIARIA E REFORMA AGRARIA (DESAPROPRIAÇÃO E CONFISCO DE-CORRENTE DA GRILAGEM IMPRODU-TIVA; IMPOSSIBILIDADE DE VENDA PARA EMPRESAS ESTRANGEIRAS;	(MG) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUS-TRIAS DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BASICOS E DE MI-NERAIS NAO-MET/ILICOS DE MINAS -METABASE (MG) ASSOCIA/AO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO CERRADO (MG)	PMDB	INDEFERIDA	RONAM TITO	12.931*
PE00077-6	FIXA O AUXÍLIO DE UM SALÁRIO MÍNIMO AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICI- ENCIAS QUE NÃO TENHAM COMO SE MANTER	-ASSOCIAÇÃO CANOENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS (CANOAS-RS) ESCOLA ESPECIAL DE CANOAS (RS) : LIGA FEMININA DE COMBATE AO CANCER			FLORISMUNDO CORREA DA SILVEIRA	48.877
PE00078-4	PROTEJA A VIDA DESDE A SUA CON- CEPÇÃO	SEIÇÃO-NÓ-E PARA A AMÉRICA LATINA SEIÇÃO-NÓ- IE DO BRASIL _ CARDEL-ARCEBISPO DE SÃO PAULO	PMDB	INDEFERIDA	NILSON GIBSON	36.054*
PE00079-2:	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ESTABILI- DADE AOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS QUE NA PROMULGAÇÃO DA CONSTITUI- PAO TINHAM 5 ANOS DE SERVIÇO PU- BLICO SEM INTERRUPÇÃO)	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE ESTABELECI- MENTOS OFICIAIS DO CEARÁ-APEOC ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - ASSEC ASSOCIAÇÃO DOS SUPERVISORES DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ-ASSECE	PMDB	INDEFERIDA	CID SABOIA DE CARVALHO	11.741*

PE00080-6	SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA E JUROS PARA AUDITORIA POR COMISSÃO NACIONAL INTEGRADA PELOS PARTIDOS.	- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES (CONAM) - UNIAO NACIONAL DOS ESTUDANTES (UNE) UNIAO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS (UBES)			MARIA JOSE GOMES E OUTROS	41.441
PE00081-4	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL (DEVER DO ESTADO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL GARANTIDO PELA LIBERDADE DE EXPRESSÃO, COMPROMISSO COM A MEMÓRIA E CULTURA, RECURSOS PÚBLICOS...)	- ASSOCIAÇÃO DE ARTE DOS EDUCADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - ASSOCIAÇÃO NORDESTINA DE ARTE-EDUCADORES - ASSOCIAÇÃO DE ARTE-EDUCADORES DO DISTRITO FEDERAL	PMDB	INDEFERIDA	HERMES ZANETTI	5.941*
PE00082-2	DIREITOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES URBANOS E RURAIS: GARANTIA DE EMPREGO ESPECIFICANDO-AS	- CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, - ASSOCIAÇÃO DE EMPRESÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E - ASSOCIAÇÃO DOS DIRIGENTES DE VENDAS DO BRASIL.			EDGAR LUIZ ZABKA	32.425
PE00083-1	ENSINO GRATUITO EM TODOS OS NÍVEIS PARA OS QUE DEMONSTRAREM APROVEITAMENTO E INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS	- FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO (FENEM) SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE MINAS GERAIS (SINEPE-MG) SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE DUQUE			ELIAS DE CARVALHO E OUTROS	40.929

		DE CAXIAS. E OUTRO				
PE00084-9	MANUTENÇÃO DA CENSURA NOS ESPETÁCULOS E DIVERSÕES PÚBLICAS PELA POLÍCIA FEDERAL.	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CENSORES FEDERAIS - ANACEM ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO DPF, E ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL.			MARCELINO CARLOS PEREIRA E OUTROS	67.136
PE00085-1	VEDAR QUALQUER DISPOSITIVO PARA ATINGIR ESTADO DA BAHIA PARA DIVISÃO OU INCORPORAÇÃO	- ASSOCIAÇÃO BAIANA DE IMPRENSA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DA BAHIA - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA			MARIA RITA SOUZA LOPES PONTOS, IRMA DULCE E OUTROS	
PE00086-5	DIREITOS INDIVIDUAIS= IGUALDADE PERANTE A LEI DIREITOS SOCIAIS= PROIBIÇÃO DE DIFERENÇA SALARIAL GARANTIA DE LIVRE ACESSO AO PRÉDIOS PÚBLICOS E PARTICULARES ABERTOS AO PÚBLICOS TRANSFORMAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM SEGURO REABILITACIONAL PARA PERMITIR TRABALHO DO INVÁLIDO EM OUTRA ATIVIDADE; PREVENÇÃO DE DOENÇAS PROTEÇÃO À PESSOA DEFICIENTES	- ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADE DE DEFICIENTES FÍSICOS - ONEDEP - MOVIMENTO PELAS PESSOAS DEFICIENTES - IDPD ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS OSTOMIZADOS			INES SILVA FELIZ DA FONSECA	32.899

	APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇOS DENTRE OUTROS					
PE00087-3	ESTABILIDADES DOS CONTRATADOS PELA CLT QUE NA PROMULGAÇÃO DA CF TENHAM PELO MENOS 5 ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO	ASSOCIAÇÃO DE TÉCNICOS EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS - CEERS ASSOCIAÇÃO DE GERENTES E SUBGERENTES DA CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS CAIXAS DA CAIXA ESTADUAL - RS			AFONSO TARCÍSIO RAUBER E OUTROS	32.000
PE00088-1	ELEIÇÕES PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA COM VOTO DIRETO SECRETO E UNIVERSAL EM ATR 6 MESES DA PROMULGAÇÃO E AS CONDIÇÕES	- PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT; - SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; - CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT.			KLEBER LUIZ ZAMPERETTI	49.178
PE00089-0	DESAPROPRIAÇÃO RURAL E URBANA USUCAPIÃO URBANO E RURAL PRO MO-RADIA. APOIO FINANCEIRO E TÉCNICO A PROPRIETÁRIOS RURAIS.	MOSTEIRO DE SÃO BENTO DA BAHIA; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA COMUNIDADE DE SARAMANDAIA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE UNIÃO PARAÍSO			EDNA SANTANA BOAVENTURA E OUTROS	33.000
PE00090-3	PREVIDÊNCIA UNIFICAÇÃO DOS REGIMES ANTERIORES A CONSTITUIÇÃO EXCETO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DIRIGIDAS AO FUNDO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO; ASSOCIAÇÃO DOS PENSIONISTAS DO IPREM - APRIPEM ASSOCIAÇÃO DOS CONTADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	PFL	INDEFERIDA	FAUSTO ROCHA	25.000*

PE00091-1	<p>COMUNICA/O COMO DIREITO SOCIAL E UNIVERSAL; LIBERDADE EXPRESSAO;</p> <p>DIREITO A PARTICIPA/O POLITICA EM INSTITUI/OES REPRESENTATIVAS; COMUNICA/O A SERVI/O DA NA\$AO PARA DIFUSAO DE POLITICAS DEMOCRATICAS NO PAIS;</p> <p>SERVI/O DE TELECOMUNICA/O E POSTAL MONOPOLIO;</p> <p>EXPLORA\$AO DOS VEICULOS DE COMUNICA\$AO PRIVATIVA DOS BRASILEIROS NATOS;</p> <p>INSTITUIR O CONSELHO NACIONAL DE COMUNICA\$AO;</p> <p>DIREITO DOS PARTIDOS POLITICOS DE UTILIZA/O GRATUITA (IMPRESA, RADIO, TELEVISAO); DENTRE OUTROS</p>	<p>FEDERA/O NACIONAL DOS JORNALISTAS PROFISIONAIS</p> <p>ASSOCIA/O NACIONAL DOS DOCENTES NO ENSINO SUPERIOR</p> <p>CENTRAL UNICA DOS TRABALHADORES</p>			LEILA WILM E OUTROS	32.379
PE00092-0	<p>RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A SAUDE SEMO CENTRALIZADOS NOS MUNICIPIOS;</p> <p>CRIA\$AO DOS CONSELHOS COMUNITARIOS DA SAUDE E SUAS REGULAMENTA/CIES</p>	<p>CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 5° REGIAO</p> <p>ASSOCIA/O BRASILEIRA DE PSICOLOGIA APLICADA</p> <p>ASSOCIA/O BRASILEIRA DE PSICOLOGIA</p> <p>E OUTRAS</p>		INDEFERIDA	CONSTITUINTE JOSE COSTA	1.546*
PE00093-8	<p>CRIAR ESTADO DE SAO FRANCISCO MEDIANTE DESMEMBRAMENTO DE AREA DE MINAS E DA BAHIA.</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECU/RIA REGIONAL DE MONTES CLAROS LTDA.</p>			JOSE ALVES SOARES E OUTROS	47.000

		SINDICATO DO CONSORCIO VAREJISTA DE MONTES CLAROS SINDICATO DOS MEDICOS DE MONTES CLAROS				
PE00094-6:	EXCLUSAO DA DISPOSICAO QUE PREVIA NO PROJETO DA COMISSAO DE SISTEMATIZACAO CONCURSO PUBLICO E BACHARELADO EM DIREITO PARA O DELEGADO DE POLICIA CIVIL	ASSOCIACAO DOS ESCRIVAOES DE POLICIA DO ESTADO DE SAO PAULO; ASSOCIACAO DOS PAPILOSCOPISTAS DO ESTADO SAO PAULO; ASSOCIACAO DOS INVESTIGADORES DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO.	PMDB	INDEFERIDA	HELIO ROSAS	2.366*
PE00095-4	EMPRESAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SAO OBRIGADAS A MANTER EM COOPERACAO ESCOLAS PARA MENORES E CURSOS DE QUALIFICACAO PARA SEUS TRABALHADORES	- CONFEDERACAO NACIONAL DA INDUSTRIA; - FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DE BRASILIA; - ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DOS SETORES DE INDUSTRIA ABASTECIMENTO E GRAFICO.			VERA LUCIA MENEZES DE MACEDO E OUTROS	290.752
PE00096-2	DIREITOS PARA CRIANCA E ADOLESCENTE; GARANTIA DO ESTADO DAS FAMILIAS PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA DE 0 A 6 ANOS; PROTECCAO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE QUE SE ATRIBUA AUTORIA DE INFRACCAO CRIMINAL; LEI PARA GARANTIR A COMUNIDADE ACOMPANHAMENTO E GESTAO DE POLITICAS PARA CRIANCA E ADOLESCENTE; IDADE MINIMA 14 ANOS PARA TRABALHOS, DENTRE OUTROS...	- FEDERACAO NACIONAL DA SOCIEDADE PESTALOZZI - A/O - VIDA, - SERVIÇO NACIONAL JUSTIÇA E NÃO-VIOLENCIA.			MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS E OUTROS	70.324
PE00097-1:	SEGURANCA PUBLICA	ASSOCIACAO DOS PROFESSORES LICENCIADOS DA BAHIA	PMDB	INDEFERIDA	CELSO DOURADO	23.370"

	FOR/AS POLICIAS E BOMBEIROS SOB AUTORIDADE DOS GOVERNADORES E EM CASO DE INTERVEN/AO FEDERAL OU ESTADO DE SITIO SE SUBMETERIAM AO COMANDO SUPREMO DO PRESIDENTE DA REPUBLICA; CRIA/AO DE GUARDA MUNICIPAL.	ASSOCIA/AO BENEFICIENTE E CULTURAL DA POLICIA CIVIL DA BAHIA SINDICATO DOS JORNALISTAS DO ES1ADO DA BAHIA				
PE00098-9	GARANTIA DIREITO DE PROPRIEDADE IMOVEL RURAL; CUMPRIMENTO DO DIREITO DE USO COM FUN/AO SOCIAL LEI DEFINIRA POLITICA AGRARIA.	- CONFEDERAQA0 NACIONAL DA AGRICULTURA; - ORGANIZAJA 0 DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, - SOCIEDADE RURAL BRASILEIRA.			ELIANA CANDIDA DE JESUS E OUTROS	
PE00099-7,	DIREITO A VIDA -EDUCA/AO RELIGIOSA PROTE\$AO A FAMILIA	-SOCIEDADE BENEFICIENTE DE ESTUDOS DE FILOSOFIA UNIAO CIVICA FEMININA PARANAENSE ASSOCIAC.,AO DE ANTIGOS ALUNOS DE EDUCANDARIO JESUITAS - A.S.LA.	PMDB	INDEFERIDA	NILSON GIBSON	5.016*
PE00100-4	ELEI/AO DO PRESIDENTE DA REPUBLICA PARA 15 DE NOVEMBRO DE 1988 E POSSE PARA MAR/O DE 1989.	- FEDERACAO NACIONAL DOS JORNALISTAS - :INSTITUTO DE ARQUITETOS DO .BRASIL - FEDERA/AO DAS ASSOCIA/6ES DE ENGENHEIROS AGRONOMOS DO BRASIL.			CARMEM LIDIA RAMOS LPITE E OUTROS	5.016*
PE00101-2	ASSEGURA APOSENTADORIA AO TRABALHADOR POR 35 ANOS DE SERVI/O HOMEME 30 MULHER OU POR VELHICE 65 ANOS DE IDADE HOMEME 60 MULHER E POR INVALIDEZ; IQUALDADE DOS PROVENTOS AO DOS ULTIMOS 12 MESES DE TRABALHO	- FORUM NACIONAL DA TERCEIRA IDADE - SINDICATO DOS METALURGICOS DE SAOPAULO - SINDICATO DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO.			MARIA HELENA TOSTA BERLINEK E OUTROS	32.475

PE00102-1	<p>-IGUALDADE PARA APOSENTADORIA NO SERVIÇO PÚBLICO E MILITARES</p> <p>PROIBIÇÃO DA PRISÃO SE NÃO EM FLAGRANTE DELITO OU ORDEM DO JUIZ COMPETENTE</p> <p>ENCAMINHAMENTO DO PRESO AO JUIZ COMPETENTE EM ATÉ 12 HORAS DA PRISÃO.</p>	<p>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS;</p> <p>ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES INATIVOS DO ESTADO DE GOIÁS-AMIGO;</p> <p>CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.</p>			JOSEFA DA SILVA MARINHO E OUTROS	39.247
PE00103-9:	LIBERDADE SINDICAL	<p>FEDERAÇÃO NACIONAL DOS VENDEDORES EMPREGADOS E VIAJANTES DO COMÉRCIO E PROPAGANDISTAS, VENDEDORES E VENDEDORES FARMACÊUTICOS;</p> <p>SINDICATO DOS EMPREGADOS E VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DE SÃO PAULO;</p> <p>SINDICATO DOS EMPREGADOS E VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DO RIO DE JANEIRO.</p>	PMDB	INDEFERIDA	VILSON SOUZA	17.185*
PE00104-2	<p>IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES SENDO CRIME INAFIANÁVEL ATENTAR CONTRA;</p> <p>DEVER DO PODER PÚBLICO EM PROMOVER IGUALDADE EM TODAS AS ESFERAS;</p> <p>A EDUCAÇÃO SERÁ FORMA DE IGUALIZAÇÃO;</p> <p>O BRASIL NÃO FIRMARÁ PACTOS COM PAÍSES QUE ADOTEM ;</p>	<p>CENTRO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS - CEAB</p> <p>ASSOCIAÇÃO CULTURAL ZUMBI</p> <p>ASSOCIAÇÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO</p>	PDT	INDEFERIDA	CONSTITUINTE CARLOS ALBERTO CAO (PDT)	2.074*

	ASSEGURA PROPRIEDADE DE TERRA AS COMUNIDADES NEGRAS REMANESCENTES.					
PE00105-2	ACRESCENTA AO PROJETO: O TRABALHADOR RURAL SEFUAPOSENTADO VOLUNTARIAMENTE AOS 60 ANOS HOMEM E 55 MULHER; PENSÃO POR MORTE IGUAL A REMUNERAC.,AO. APLICAR ALGUMAS DISPOSIÇÕES RE-TROATIVAMENTE.	- FEDERA/AO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE MINAS GERAIS - ASSOCIA/AO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ALTO PARANAIBA; - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE UBERLANDIA			WELLINGTON CESAR DE OLIVEIRA E OUTROS (PDT)	31.500
PE00106-3	SISTEMA TRIBUTARIO (CONTRIBUI/AO DE MELHORIA, INSTITUI/AO DE IMPOSTO PELOS ENTES ALEM DOS REGULARES, EMPRESTIMOS COMPULSORIOS ...	- APESP - ASSOCIAÇÃO DOS PREFEITOS DE SAO PAULO - APM ASSOCIAÇÃO PAULISTA. DOS MUNICIPIOS UVB - UNIAO DOS VEREADORES BRASILEIROS	PMDB	INDEFERIDA	FRANCISCO AMARAL	10.000*
PE00107-1	ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E ADMINISTRA/AO PUBLICA (PERDA DE MANDATO; SUBSIDIOS PREFEITO, VICE E VEREADORES; CONCURSO PUBLICO;	- APESP - ASSOCIA/AO DOS PREFEITOS DE SAO PAULO - APM ASSOCIAÇÃO PAULISTA. DOS MUNICIPIOS UVB - UNIAO DOS VEREADORES BRASILEIROS	PMDB	INDEFERIDA	FRANCISCO AMARAL	10.000*
PE00108-0:	DIREITOS INDIVIDUAIS (INDENIZA/AO) MANDATO (UMA REELEI/AO PARA PRESIDENTEM GOVERNADORES E PREFEITOS E QUEM OS HOUVER SUCEDIDO)	- APESP - ASSOCIAÇÃO DOS PREFEITOS DE SAO PAULO - APM ASSOCIAÇÃO PAULISTA. DOS MUNICIPIOS	PMDB	INDEFERIDA	FRANCISCO AMARAL	SI

PE00109-8	PRESTAÇÃO E MANUTENÇÃO TRANSPORTE COLETIVO	UVB - UNIAO DOS VEREADORES BRASILEIROS	PCB	INDEFERIDA	AUGUSTO CARVALHO	SI
		COOPERATIVA MISTADOS TRABALHADORES DE SAO PAULO				
		-FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES AMIGOS DE BAIRRO				
		-UNIAO DOS APOSENTADOS DE OSASCO				
PE00110-1	RETIRAR DO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO A			DEFERIDA	JOAO MACHADO E OUTROS	36.441
	PROIBIÇÃO DA INTERMEDIÇÃO DE MAO-DE-OBRA.	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO COMERCIO DO ESTADO DE GOIAS				
		-FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO;				
		-SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA				
PE00111-0	ASSEGURA APOSENTADORIA COM VENCIMENTOS IGUAIS AO DOS ÚLTIMOS 9 MESES; GARANTIA DO REAJUSTAMENTO PARA PRESERVAÇÃO DO VALOR REAL QUE NUNCA SERÁ INFERIOR AO NÚMERO DE SALÁRIOS MÍNIMOS PERCEBIDO QUANDO DA APOSENTADORIA; BANCÁRIOS COM APOSENTADORIA DE 25 ANOS.	- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CRÉDITO- CONTEC		DEFERIDA	GILBERTO SALOMAO E OUTROS	43.000
		- ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ASSIS - SP:				
		- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE.				
PE00112-8:	DIREITO A SAÚDE POR TERAPIAS ALTERNATIVAS CUJO ACESSO, EXERCÍCIO, ENSINO E ESTUDO DEVERIAM SER LIVRES E GARANTIDOS PELOS PODERES PÚBLICOS; OS PODERES PÚBLICOS DARIAM APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO AS TERAPIAS ALTERNATIVAS.	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TERAPEUTAS NATURALISTAS;	PMDB	INDEFERIDA	IVO LECK	14.040"
		FEDERAÇÃO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES DE MEDICINAS ALTERNATIVAS E NATURAIS;				
		FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL.				
PE00113-2	criação do Estado de Santa Cruz	- CAMARA MUNICIPAL DE JUARI BA			ZELIA OLIVEIRA NASCIMENTO E OUTROS	31.237

		- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO SAO CAETANO, ITABUNA, BA. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO DE SAO PEDRO, ITABUNA, BA.				
PE00114-4:	PREVIDENCIA SOCIAL — EXTENSAO DOS BENEFICIOS A TODOS OS TRABALHADORES; GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO DO TRABALHADOR EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS EMPREGADORES	ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS DOMIÓSTICOS DE SAO PAULO ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS DOMIÓSTICOS DE SANTA CATARINA	PMDB	INDEFERIDA	NELSON CARNEIRO	10.042"
PE00115-2	DIREITO A MORADIA PREDOMINA SOBRE O DIREITO A PROPRIEDADE; ACESSO A MORADIA DIGNA E ADEQUADA GARANTIDA PELO PODER PÚBLICO; DESTINAÇÃO ANUAL DE 15 % DA RECEITA TRIBUTARIA DA UNIAO PARA PROGRAMAS DE HABITAÇÃO POPULAR; PODER PUBLICO DEVERA CONSTRUIR MORADIAS POPULARES; DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS URBANAS PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA POPULAR; O OCUPANTE DE TERRA URBANA TEM DIREITO A NELA PERMANECER ATR TER COLOCA AO PELO PODER PUBLICO.	- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES CONAM FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BELO HORIZONTE - FAMO BR - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO DE SANTA CATARINA FAMESC			ALEXANDRE D FERREIRA E OUTROS	30.398

PE00116-1	<p>TRANSPORTE COLETIVO COMO DIREITO DO CIDADAO E DEVER DO ESTADO;</p> <p>LIMITA/O DO VALOR DA DESPESA PARA O CIDADAO EM 6% VALOR SALARIO MINIMO;</p> <p>SUBSIDIO DO PODER PUBLICO PARA OS TRANSPORTES DE IDOSOS (PASSE LIVRE E DESCONTO ESPECIAL), OPEFU-RIOS, APOSENTADOS, INATIVOS, DESEMPREGADOS, ESTUDANTES E DEFICIENTES.</p>	<p>- CONFEDERA/O NACIONAL DAS ASSOCIA/ES DE MORADORES - CONAM</p> <p>- FEDERA/O MATOGROSSENSE DE ASSOCIACOES DE MORADORES DE BAIROS - FAMAS</p> <p>- FEDERA/O DE BAIROS E FAVELAS DE FORTALEZA FBFF</p>			CLAUDENIRO PEREIRA SOARES E OUTROS	30.860
PE00117-9	<p>FOR/AS ARMADAS DESTINAM-SE A DEFESA EXTERNA DA PATRIA PARA ASSEGURAR INTEGRIDADE DO TERRITORIO NACIONAL;</p> <p>FOR\$AS ARMADAS NAO PODERAO INTERVIR NA VIDA POLITICA DO PAIS.</p>	<p>- UNIAO NACIONAL DOS ESTUDANTES (UNE)</p> <p>- UNIAO DA JUVENTUDE SOCIALISTA (UJS)</p> <p>- CONFEDERA/O NACIONAL DAS ASSOCIA/ES DE MORADORES (CONAM)</p> <p>- INSTITUTO DA CULTURE OPEFU/RIA E POPULAR (IcoP)</p> <p>- UNIAO BRASILEIRA DOSESTUDANTES SECUNDARISTAS (UBES)</p>			ANTONIO EDUARDO OLIVEIRA BARROS E OUTROS	31.885
PE00118-7	<p>O VOTO SEFUI DIRETO, SECRETO, UNIVERSAL E PROPORCIONAL PARA CARGOS DO LEGISLATIVO</p>	<p>- UNIAO DA JUVENTUDE SOCIALISTA (UJS)</p> <p>- CONFEDERA/O NACIONAL DAS ASSOCIACOES DE MORADORES (CONAM)</p> <p>- INSTITUTO DA CULTURA OPEFU/RIA E POPULAR (ICOP)</p>			BENTO CORREA E OUTROS	30.548

PE00119-5	MONOPOLIO DA UNIAO PESQUISA, LAVRA, REFINO, BENEFICIAMENTO DO GAS NATURAL; MINERIOS NUCLEARES E MATERIAIS FISICOS, MINERAIS ESTRATEGICOS, TELECOMUNICA/DES, LAN\$AMENTOS ESPACIAIS, TRANSMISSAO DE DADOS, COLETAS E DISTRIBUIC, AO DE INFORMACOES METEOROLOGICAS. VEDADA A CONCESSAO, CESSAO OU PARTICIPA\$AO PARA OUTROS. DENTRE OUTRAS ESPECIFICA\$ES AFETAS.	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE DESTILA/AO E REFINARIA DE PETROLEO NO ESTADO DA BAHIA SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE DESTILA ,AO E REFINARIA DE PETROLEO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA EXTRA/AO DE PETROLEO DA BAHIA			CARLOS MANUEL VARGAS DE FIGUEIREDO E OUTROS	53.334
PE00120-9	MONOPOLIO DA UNIAO PESQUISA, LAVRA, REFINO, BENEFICIAMENTO DO GAS NATURAL; MINERIOS NUCLEARES E MATERIAIS FISICOS, MINERAIS ESTRATEGICOS,	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA EXTRA/AO DE PETROLEO SINDIPETRO - PR/SC SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA EXTRA\$AO DE PETROLEO SINDIPETRO — CAMPINAS/ PAULINEA SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE EXTRA/AO DE PETROLEO SINDIPETRO — SAO JOSE DOS CAMPO-SP	PMDB	INDEFERIDA	CONSTITUINTE NILSON GIBSON (PMDB)	11.782*
PE00121-7:	EDUCA/AO PUBLICA GRATUITA	DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA FUNDA/AO LIBERDADE DE CAXIAS DO SUL; ASSOCIA/AO DE FUNCIONARIOS DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL; SINDICATO DOS PROFESSORES DE CAXIAS DO SUL	PMDB	INDEFERIDA	NILSON GIBSON	8.545"
PE00122-2	FOLHA DE SALARIO COMO BASE DA SEGURIDADE SOCIAL NAO PODENDO INCLUIR OUTRA ONERA/AO.	- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAS, RECREATIVAS E DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ORIENTA/AO E FORMA/AO PROFISSIONAL DE SANTA CATARINA SENALBRE - ASSOCIA\$AO BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA FIESC, SESI, SENAC, CIESC, IEL DE SANTA CATARINA ASFISSI			VALDIRA GIACONOZZI KANIESKI E OUTROS	(NUMERO IDENTIFICADO COMO ESSE - FALHADO)

		- ASSOCIA/AO EMPRESARIAL DA REGIAO METROPOLITANA DE FLORIANOPOLIS AEMFLO				
--	--	--	--	--	--	--

LEGENDA:

 EMENDAS INDEFERIDAS FORMALMENTE E ADOTADAS POR PARLAMENTARES

 PARECER FAVORAVEL QUANTO AO MERITO PELA COMISSAO DE SISTEMATIZAAO (CARDOSO, 2010, P. 75)

 MECANISMOS DEMOCRATICOS PARTICIPATIVOS

 PROPOSTAS COM MATRIZES CONSERVADORAS

INFORMAÇÕES INDISPONÍVEL NAS PROPOSTAS DE EMENDAS POPULARES TRANSCRITAS PELA COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO. INFORMAÇÕES QUANTO AO NÚMERO DE SUBSCRITORES EXTRAÍDAS

SI SEM INFORMAÇÕES

 ACIMA DE 100.000 SUBSCRITORES

OBS: PE00048-2: FOI INDEFERIDA FORMALMENTE, ADOTADA POR PARLAMENTAR E RECOMENDADA PELA COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

ANEXO I

Cronologia (ARAÃO REIS, 2014, n.p)

1960

Outubro, 3. Eleições: Jânio Quadros e João Goulart, o Jango, elegem-se presidente e vice-presidente da República, em chapas diferentes.

1961

Agosto, 25. Renúncia de Jânio Quadros.

Setembro, 7. Posse de Jango como presidente, nos termos do regime parlamentarista aprovado por emenda constitucional pelo Congresso Nacional em 2 de setembro (primeiro-ministro: Tancredo Neves).

1962

Janeiro, 22. Conferência Interamericana de Punta del Este, no Uruguai, exclui Cuba da OEA. Brasil vota contra a posição dos Estados Unidos. É a Política Externa Independente (PEI), formulada desde o ano anterior.

Outubro, 3. Eleições para governos estaduais. O Congresso Nacional assegura maioria às forças conservadoras, embora as esquerdas registrem crescimento relativo.

Dezembro, 30. O economista Celso Furtado apresenta o Plano Trienal de Desenvolvimento Econômico e Social.

1963

Janeiro, 6. Plebiscito antecipado consagra volta ao regime presidencialista.

1964

Março, 13. Comício pelas reformas no Rio de Janeiro.

Março, 19. Primeira Marcha da Família com Deus pela Liberdade.

Março, 31. Começa o golpe de Estado contra o presidente João Goulart.

Abril, 9. O autointitulado Comando Supremo da Revolução (Junta dos três ministros militares) edita um Ato Institucional, instaurando o estado de exceção, a ditadura.

Abril, 11. Posse do general Humberto de Alencar Castello Branco, primeiro general-presidente, eleito pelo Congresso Nacional. Como vice-presidente, José Maria Alkmin, do PSD mineiro.

1965

Outubro, 27. Edição do AI-2. Extinção dos partidos políticos. Bipartidarismo. As eleições presidenciais passam a ser indiretas.

1967

Janeiro, 24. Promulgada nova Constituição pelo Congresso Nacional.

1968

Junho, 26. Passeata dos Cem Mil, no Rio de Janeiro.

Dezembro, 13. Edição do AI-5. Dissolução do Congresso Nacional. Tem início o “milagre econômico” brasileiro, até 1973 (crescimento em alta, inflação em queda).

1969

Setembro, 4. Grupos guerrilheiros capturam o embaixador estadunidense no Rio de Janeiro. A ditadura cede às exigências dos revolucionários: leitura de manifestos à nação e libertação de quinze presos políticos.

Outubro, 22. Reaberto o Congresso Nacional para consagrar o general Emílio Garrastazu Médici como novo presidente da República (vice-presidente: almirante Augusto Rademaker), devido à doença do general Arthur da Costa e Silva.

Novembro, 4. Carlos Marighella, dirigente revolucionário da ALN, é assassinado em São Paulo.

1970

Junho, 26. A seleção brasileira conquista o tricampeonato mundial de futebol. Euforia patriótica.

Novembro, 15. Eleições para prefeitos, assembleias estaduais e câmaras municipais. Vitória da Arena, com alta proporção de votos brancos e nulos.

1971

Setembro, 17. O capitão Carlos Lamarca, ligado ao MR-8, é assassinado no interior da Bahia.

1972

Abril a setembro. Sesquicentenário da Independência do Brasil. Fervor patriótico. Apogeu dos anos de ouro – e de chumbo – da ditadura.

Descoberto um foco guerrilheiro na região do Araguaia, na Amazônia. Sucessivas campanhas terminarão por destruí-lo até fins de 1973.

1973

Outubro. Primeiro choque do petróleo.

1974

Março, 15. Assume a Presidência da República o general Ernesto Geisel (vice-presidente: general Adalberto Pereira dos Santos). Política de distensão lenta, segura e gradativa.

Agosto, 15. Restabelecimento das relações diplomáticas com a República Popular da China. Política do pragmatismo responsável.

Setembro, 10. Geisel envia ao Congresso Nacional o II PND.

Novembro, 15. Eleições para o Congresso Nacional e para as assembleias legislativas. Vitória do MDB nas eleições majoritárias (para o Senado Federal) e nas grandes cidades.

1975

Outubro, 25. Assassinato do jornalista Vladimir Herzog, em São Paulo. IBGE anuncia que o país tem 105 milhões de habitantes.

1976

Janeiro, 19. Depois do assassinato do operário Manoel Fiel Filho, em São Paulo, Geisel demite o general Ednardo D'Ávila Mello do comando do II Exército.

Janeiro, 20. Jimmy Carter assume a presidência dos Estados Unidos.

1977

Abril, 1º. Geisel decreta o recesso do Congresso Nacional e edita uma série de reformas nos dias 13 e 14 (o "pacote de abril").

Junho, 15. Por emenda constitucional, o Congresso Nacional aprova a instituição do divórcio.

Outubro, 12. Geisel demite Sylvio Frota, ministro do Exército.

1978

Maio, 12. Greve operária em São Bernardo do Campo (SP), iniciada por 1.600 operários da Scania-Vabis.

Dezembro, 31. Extinta a vigência dos Atos Institucionais. Encerra-se a ditadura e se inicia o período de transição democrática.

1979

Agosto, 28. Sancionada a Lei da Anistia.

Novembro, 29. Aprovada a Lei da Reforma Partidária. Extinção do bipartidarismo.

1980

Inflação alcança o patamar de 100%.

1981

Maio, 1º. Atentado frustrado no Riocentro, no Rio de Janeiro. Os responsáveis, agentes do DOI-Codi, seriam absolvidos.

1982

Novembro, 15. Eleições gerais para governadores, prefeitos, Congresso Nacional, assembleias legislativas e câmaras municipais. As oposições elegem dez governadores.

1983

Julho, 21. Primeira greve geral dos trabalhadores brasileiros depois de 1964.

Agosto, 26-28. Conclat.

Novembro, 27. Primeiro comício pelas Diretas-Já, São Paulo.

1984

Abril, 16. Último comício das Diretas-Já, São Paulo: cerca de 1,5 milhão de pessoas.

Abril, 24. A emenda constitucional que previa a volta das eleições diretas é aprovada por grande parte dos deputados, mas não alcança o quórum da maioria absoluta por 22 votos.

1985

Janeiro, 15. Tancredo Neves e José Sarney, do PMDB, são eleitos pelo Congresso Nacional para a Presidência e vice-Presidência da República.

Março, 15. José Sarney toma posse como presidente da República, em virtude de doença súbita de Tancredo Neves.

Inflação anual atinge 218,24%.

1986

Fevereiro, 28. Para combater a inflação, o presidente José Sarney anuncia o Plano Cruzado e a criação de uma nova moeda, o cruzado.

Novembro, 15. Eleições para a renovação do Congresso Nacional, que terá poderes constituintes.

1988

Outubro, 5. Promulgação de uma nova Constituição para o país, a “Constituição cidadã”. Encerra-se o período de transição democrática.